



EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2026
CONVÊNIO Nº 43/2026 (PROCESSO SEI Nº 03573922025001354041)

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, sob o nº 13.915.632/0001-27, com sede na Rua 15 de julho, Nº 01, Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRUTURANTES**, neste ato representada pelo Sr. **BISMARCK MARQUES CAVALCANTI**, Secretário Municipal de Obras Estruturantes, matrícula nº 25756, nomeado pelo Decreto nº 114/2026, publicado no DOEM de 10 de abril de 2026, torna público e dá ciência aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as suas alterações, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, Decretos Municipais nº 056/2024 e nº 107/2026, nº 001/2025, Portaria GAB/PGM/SEAD Nº 003/2026 e Decreto nº 114/2026, bem como as demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. A cópia na íntegra deste Edital ficará disponível para vista pelos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Plataforma BLL, bem como os elementos que o integram.

1. DO OBJETO, DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. O objeto desta licitação é a **Contratação de empresa especializada em engenharia para construção do Mercado do Peixe no Bairro Angari**, Município de Juazeiro/Ba.

1.2. A metodologia executiva dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas vigentes, em especial as normas da ABNT, bem como as especificações técnicas constantes no Projeto Básico, nas quais estão detalhadas as condições de execução, materiais, procedimentos construtivos e padrões de qualidade exigidos para cada etapa do empreendimento.

1.3. A presente contratação será executada por meio do Convênio nº 43/2026 (Processo SEI nº 03573922025001354041), celebrado entre o Município de Juazeiro/BA, na condição de conveniente, e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, na condição de concedente, no âmbito do Programa “I.P.A. Produção – Infraestrutura Pública”, com recursos oriundos das fontes FUNCEP (17610128000000000000) e FUNCEP – Exercício Anterior (27610328000000000000).

1.4. O valor global estimado da contratação é de **R\$ 1.857.585,50 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, sendo composto por R\$ 1.671.826,95 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondentes aos recursos da concedente, e R\$ 185.758,55 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes à contrapartida financeira do Município de Juazeiro/BA.

1.5. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 08.08.000 – SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Projeto/Atividade: 2173

Elemento de despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1500 / 1701

1.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.6.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.6.2. ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1.6.3. ANEXO III – MEMORIAL DE CÁLCULO

1.6.4. ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

1.6.5. ANEXO V – COMPOSIÇÃO DO BDI

1.6.6. ANEXO VI – CURVA ABC

1.6.7. ANEXO VII – ART - RRT

1.6.8. ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

1.6.9. ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

1.6.10. ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

1.6.11. ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.6.12. ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

1.6.13. ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO de microempresa, de empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 4º, § 2º da Lei nº 14.133/21.

1.6.14. ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

1.6.15. ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO

1.6.16. ANEXO XVI – MEMORIAL DESCRITIVO

1.6.17. ANEXO XVII - PROJETOS

1.7. DA SESSÃO:

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS:	Das 08h00 do dia 03/09/2026 às 08h00 do dia 21/09/2026
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	21/09/2026 às 09h00min.
REFERÊNCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
LOCAL:	www.bll.org.br "Acesso Identificado"
MODO DE DISPUTA:	Aberto e Fechado
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:	Via plataforma BLL
ORGÃO INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRUTURANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Nadjan Jeanne Sousa Cardoso Lima

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus

Anexos e que estejam com Credenciamento regular no sistema BLL, por meio do sítio www.bll.org.br.

2.2. Não poderá disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.7. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que:

2.3.1. A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

2.3.2. A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

2.3.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas.

2.3.4. O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.4. Não será permitida a participação em forma de consórcio.

2.4.1. Considerando as características do objeto, a natureza dos serviços a serem executados e o fato de se tratar de serviços comuns de engenharia, com especificações técnicas definidas e amplamente disponíveis no mercado, não será admitida a participação de consórcio no presente procedimento licitatório, tendo em vista que tal participação não se mostra necessária para assegurar a competitividade do certame.

2.5. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

2.5.1. Será regida pela Lei Complementar Nº 123/2006.

2.5.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar Nº 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mencionada lei.

2.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital ou solicitar esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

3.2. O pedido deverá ser apresentado pelo campo próprio da plataforma BLL, preservada a identificação do interessado e a rastreabilidade do protocolo.

3.3. Se houver indisponibilidade comprovada do campo próprio da plataforma, a impugnação ou o esclarecimento poderá ser protocolado pelo canal eletrônico oficial do Município indicado no aviso de licitação, devendo a indisponibilidade ser documentada e o protocolo ser imediatamente juntado ao processo e disponibilizado no ambiente do certame.

3.4. A Administração responderá à impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, observado, em qualquer hipótese, o limite do último dia útil anterior à data de abertura do certame, e divulgará a resposta na plataforma BLL, de modo a assegurar sua publicidade e vinculação perante todos os interessados.

3.4.1. Quando a resposta a pedido de esclarecimento, o acolhimento de impugnação ou qualquer outra providência administrativa resultar em alteração, complementação ou interpretação capaz de afetar a formulação das propostas, a seleção dos documentos de habilitação, será promovida nova divulgação do instrumento convocatório, com reabertura integral do prazo aplicável.

3.5. Verificada a hipótese do item 3.4.1, será observado novo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das propostas de preços e, em razão da inversão de fases, dos documentos de habilitação exigidos previamente, contado na forma da legislação aplicável.

3.6. A concessão de efeito suspensivo a impugnação ou pedido de esclarecimento dependerá de decisão motivada, sem prejuízo da adoção de medida cautelar de ofício quando necessária à preservação da legalidade.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no sistema deverá ser feito junto à Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio www.bll.org.br, por meio de certificado digital.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto à Bolsa de Licitações do Brasil e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

5. DA INVERSÃO DE FASES, DO ENVIO DA PROPOSTA E DA GARANTIA

5.1. Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira antecederá o julgamento das propostas.

5.2. Na forma do item 5.5. do Termo de Referência, a realização prévia da habilitação encontra fundamento nos princípios da eficiência e da celeridade processual, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, justificando-se, ainda, pela necessidade de assegurar que apenas licitantes devidamente qualificados participem da fase competitiva, pela mitigação dos riscos de apresentação de propostas inexecutáveis e pela racionalização do trâmite procedimental, com consequente ganho de eficiência na condução do certame.

5.3. Os documentos de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, e a Proposta de Preço, deverão ser encaminhados simultaneamente pelo sistema eletrônico até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública, em arquivos ou campos próprios e separados, permanecendo as propostas sob sigilo até o momento legalmente previsto para sua abertura.

5.4. A regularidade fiscal, social e trabalhista será verificada somente após o julgamento das propostas e apenas em relação ao licitante mais bem classificado, em observância ao art. 63, III, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Considerada a inversão de fases, o procedimento observará, em síntese, a seguinte sequência:

I – análise das condições de participação;

II – análise dos documentos de habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira dos licitantes, ressalvada a regularidade fiscal, social e trabalhista, que será verificada posteriormente na forma do art. 63, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III – divulgação do resultado da habilitação antecedente e abertura, em campo próprio do sistema, de prazo para manifestação imediata da intenção de recorrer das decisões de habilitação ou inabilitação, observado o item 12 deste Edital, ficando a apresentação das respectivas razões para a fase recursal única;

IV – abertura das propostas dos licitantes habilitados e realização da sessão de disputa de preços, em data e horário comunicados pelo Agente de Contratação, por meio do chat da plataforma BLL, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas;

V – classificação das propostas, aplicação dos critérios de desempate e observância do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível;

VI – negociação com o licitante mais bem classificado e convocação para apresentação da proposta ajustada ao valor final ofertado e dos documentos que a integram;

VII – análise e julgamento da proposta, compreendendo sua adequação ao objeto, a aceitabilidade dos preços e a demonstração de exequibilidade, quando exigida;

VIII – verificação da regularidade fiscal, social e trabalhista do licitante mais bem classificado e, no caso de sua inabilitação, adoção dos procedimentos aplicáveis aos licitantes subsequentes;

IX – assegurada manifestação imediata da intenção de recorrer contra os atos de julgamento das propostas e contra eventual decisão posterior de habilitação ou inabilitação ainda não submetida a essa oportunidade;

X – fase recursal única, com apresentação das razões e contrarrazões na forma do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do item 12 deste Edital;

XI – adjudicação e homologação pela autoridade competente, após o encerramento da fase recursal.

5.6. Do envio das propostas de preços e dos documentos de habilitação:

5.6.1. Até a data e o horário marcados para a abertura da sessão pública, os licitantes poderão encaminhar, retirar ou substituir os documentos de habilitação e a proposta de preço anteriormente inseridos no sistema, observadas as funcionalidades da plataforma eletrônica.

5.6.2. Após a abertura da sessão pública, não será admitida substituição ou apresentação de novos documentos ou propostas, ressalvadas exclusivamente as hipóteses de diligência e saneamento autorizadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e por este Edital.

5.6.3. A proposta de preço deverá indicar o valor global e a distribuição pelos produtos/subprodutos do Termo de Referência, observados os percentuais físico-financeiros.

5.6.4. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura.

5.6.5. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real).

5.6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.6.8. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de dez dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5.7. Da garantia da proposta:

5.7.1. Deverá ser juntado no momento da apresentação da proposta, nos termos do artigo 58, da Lei nº 14.133/21, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

5.7.2. **A garantia da proposta será no valor de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.**

5.7.3. A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso.

5.7.4. Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta, conforme § 3º, do artigo 58, da Lei 14.133/21.

5.7.5. A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, a saber:

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

5.7.6. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5.7.7. Na hipótese de caução em dinheiro, o licitante deverá efetuar depósito ou transferência bancária em favor da Administração Pública, na seguinte conta.

5.8. Do envio das propostas de preços e documentação de habilitação:

5.8.1. No cadastramento da proposta, o licitante declarará o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital.

5.8.1.1. A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8.2. O envio dos documentos de habilitação, acompanhada da proposta exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.8.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8.5. Os valores da proposta de preços deverão ser cotados em moeda nacional (Real).

5.8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratações suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.8.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5.8.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de dez dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

5.8.10. Em caso de a licitante optar por depósito bancário poderá efetuar em conta corrente da Administração Pública: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO 104, AGÊNCIA: 0080, OPERAÇÃO: 006, C/C: 71075-5** e encaminhar o comprovante de depósito, de forma legível, juntamente com a proposta de preço no campo específico na Plataforma BLL, para fins de registro e validação, acompanhado do CNPJ da empresa e número da licitação.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 9.1, o agente de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.7.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.7.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.7.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.7.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

6.7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente,

no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.7.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.7.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de inabilitação.

6.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.8.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.8.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

6.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.8.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.8.9. O fornecedor enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.9.1. Conforme **item 11.0, do Anexo I** -Termo de Referência

6.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.10.1. Conforme **item 12.0, do Anexo I** -Termo de Referência.

6.11. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES

6.11.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

6.11.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

6.11.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

6.11.4. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.11.5. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

6.11.6. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

6.11.7. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

6.11.8. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

6.11.9. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

6.11.10. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

6.11.11. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

6.11.12. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.11.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.11.14. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte não impedirá sua habilitação para prosseguimento no certame, desde que atendidas todas as demais exigências de habilitação previstas neste Edital, observando-se, quanto à regularização, o tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006.

6.11.15. Concluída a análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação desclassificará as propostas das licitantes inabilitadas, mediante decisão devidamente motivada e registrada no sistema eletrônico, prosseguindo para as fases subsequentes do certame exclusivamente com as licitantes habilitadas.

6.11.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.11.17. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista no prazo legal implicará a inabilitação da microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções cabíveis, ficando a licitante impedida de prosseguir para as fases subsequentes do certame.

6.11.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.11.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

6.11.21. Da visita técnica:

6.11.22. As licitantes poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

6.11.23. Para as licitantes que optarem por realizar a visita técnica, esta deverá ser realizada por preposto da licitante devidamente identificado. Os interessados poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Obras Estruturantes para prévio agendamento, ficando a secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado.

6.11.24. A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo representante legal da empresa (**conforme ANEXO XII**), sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor global do item.

7.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência ou Estudo Técnico Preliminar.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente

com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.6.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.6.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

7.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao agente de contratação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.13. No caso de alguma inconsistência no descritivo do objeto entre o Edital e o constante na plataforma da Concorrência, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.14. Os documentos listados no item da Habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com o cadastro da proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em inabilitação.

7.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.15.1. Comporá anexo obrigatório da proposta: a Planilha Orçamentária, a Composição dos Custos Unitários da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Detalhamento do BDI, Detalhamento dos Encargos Sociais, todas devidamente assinadas pelo responsável da proponente

7.15.2. O detalhamento do custo unitário do serviço deverá expressar a descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à

execução de uma unidade de medida de preço deste Edital. Em relação ao BDI, deve-se seguir a seguinte Orientação Normativa:

**“ORIENTAÇÃO NORMATIVA CJU-MG Nº 15, DE 17 DE MARÇO DE 2009
(Revisada em 17/09/2012 e em 28/07/2014):**

BDI (ou LDI) - CONCEITO - OBRIGATORIEDADE DE PREVISÃO E DETALHAMENTO DO PERCENTUAL DE BDI. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL. FORMA DE CÁLCULO.

- 1. O BDI (percentual de Benefícios e Despesas Indiretas), também denominado LDI (taxa de Lucro e Despesas Indiretas), corresponde a um percentual que incide sobre o custo global direto da obra ou serviço de engenharia do ramo da construção civil e se compõe do lucro da empresa contratada e das despesas indiretas, que afetam o custo da obra ou serviço, mas não conseguem ser identificadas como itens autônomos do orçamento elaborado.*
- 2. É obrigatória a previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição e dos respectivos percentuais praticados tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelos licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia ligados ao ramo da construção civil (vide Súmula/TCU n. 258/2010). Cabe ao Setor Técnico do órgão verificar se o serviço é ligado ao ramo da construção civil de forma a ser cabível a previsão de BDI.*
- 3. O BDI deverá ter em sua composição, no mínimo (Art. 9º - Decreto 7983/13):*
 - I - Taxa de rateio da administração central (§§114 a 127 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);*
 - II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado (§§156 a 176 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);*
 - III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento (§§142 a 154 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);*
 - IV - Taxa de lucro (§§177 a 191 - Ac. 2369/11 - TCU/Plenário);**3.1 A inclusão de "despesas financeiras" na composição do BDI deve observar o disposto nos §§128 a 141 do Acórdão 2369/2011 - TCU/Plenário.*
- 4. Não devem ser repassados a contratante, seja através do BDI ou da planilha orçamentária de custo direto:*
 - 4.1 Os tributos IRPJ e CSLL (Súmula/TCU n. 254/2010) - Vide item 2.4.2 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário*
 - 4.2 Os tributos ICMS e o IPI (pois incidem sobre os preços dos materiais).*
- 5. Não podem compor o BDI, mas apenas a planilha orçamentária de custos diretos, conforme o caso, as despesas com (item 2.4 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário):*
 - 5.1 Administração Local e os encargos a ela inerentes, Instalação de Canteiro e Acampamento e Mobilização e Desmobilização (devem ser detalhadas adequadamente e devidamente motivadas) - Vide item 2.4.1 do Acórdão 2622/2013 - TCU-Plenário;*
 - 5.2 Ferramentas e equipamentos de qualquer natureza necessários para a execução das obras;*
 - 5.3 Licenças, taxas e emolumentos incorridos na aprovação de projetos, expedição de Alvará de Construção, expedição de Carta de Habite-se, Registros Cartoriais ou outros valores pagos aos diversos órgãos envolvidos no processo de implantação da obra (prefeitura, órgão de fiscalização, concessionárias de serviços públicos, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, entre outros);*
 - 5.4 Encargos sociais, que devem compor os custos de mão-de-obra (§§22 Ac. 2369/11 TCU-Plenário);*
 - 5.5 Despesas com saúde, medicina e segurança no trabalho, necessárias à prevenção e manutenção da saúde dos recursos humanos necessários à execução dos serviços, previstos nos custos de Administração local;*
 - 5.6 Despesas com medidas mitigadoras de danos ambientais decorrentes da obra;*
 - 5.7 Outras despesas decorrentes da execução das obras e não incluídas nas composições unitárias, as quais deverão estar detalhadas na planilha.*
- 6. O cálculo do BDI deve levar em conta o art. 9º do Decreto 7.983/2013 e os entendimentos firmados no Acórdão nº 2622/2013 do Plenário do TCU.*
- 7. É vedada expressamente a inclusão de IRPJ, CSLL, ICMS e IPI no BDI*

Referências:

Decreto 7.983/2013 - art. 9º (elementos do BDI)

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário
Acórdão nº 2369/2011 - TCU - Plenário
Parecer Nº 968/2012/CJU-MG/CGU/AGU;
Art. 6º, inciso IX, alínea "f" e o art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
Súmulas/TCU ns. 253, 254 e 258/2010."

7.16. Deverá ser apresentada com a "PROPOSTA DE PREÇOS", a Planilha de Orçamento, com os valores unitários e totais da proponente, composto por 02 casas decimais, sem fórmulas, de forma que o preço total seja o produto entre o quantitativo e o preço unitário proposto.

OBS: Não será admitida a alteração das quantidades dos serviços previstos na planilha orçamentária, bem como, apresentação de valores inferiores as últimas convenções coletivas por categoria, sob pena de desclassificação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Concluída a fase de habilitação, em observância à inversão de fases prevista no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e neste Edital, o Agente de Contratação dará prosseguimento ao certame com a realização da fase de lances, da qual participarão exclusivamente os licitantes habilitados, em data e horário previamente informados por meio do chat do sistema eletrônico.

8.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas pelos licitantes habilitados, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não atendam às especificações exigidas no Termo de Referência e demais anexos.

8.2.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas dos licitantes previamente habilitados, sendo que somente estas participarão da etapa competitiva de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo 0,01 (um centavo).

8.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.18. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.20. O critério de julgamento adotado será **menor preço global**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, portanto, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.28.2. Empresas brasileiras;

8.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico conforme **Decreto Municipal regulamentador nº 056/2024**, dentre as propostas ou os lances empatados.

8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O Agente de Contratação solicitará do licitante ARREMATANTE, que no prazo de 02:00 horas, envie a PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO após a negociação realizada.

8.30.3. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do § 1º do artigo 61 da Lei nº 14.133/21.

8.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.33.1. Caso o(s) licitante(s) tenha(m) apresentado proposta com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos do art. 59, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá promover diligência para fins de aferição da exequibilidade da proposta, solicitando ao ARREMATANTE a apresentação, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação, de Planilha de Composição de Preços Unitários, bem como de outros documentos que se mostrem necessários à comprovação da viabilidade dos preços ofertados, sob pena de desclassificação da proposta caso não seja comprovada sua exequibilidade.

8.34. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Encerrada a etapa descrita na cláusula 8.33, o agente de contratação verificará inicialmente a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº 056/2024**.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. Contiver vícios insanáveis;

9.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

- 9.6.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 9.6.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.6.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 9.7.** No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após o não atendimento da diligência descrita na cláusula 8.32.1.
- 9.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 9.8.1.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital, quando for o caso;
- 9.9.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo máximo de 30(trinta) minutos, desde que não haja majoração do preço.
- 9.9.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.9.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.10.** A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços caracterizam motivo suficiente para a desclassificação da proposta.
- 9.11.** Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:
- 9.11.1.** Contiverem vícios insanáveis;
- 9.11.2.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 9.11.3.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 9.11.4.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 9.11.5.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.11.6.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 7.32.1, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.
- 9.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.13.** Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.
- 9.14.** A equipe técnica da Secretaria demandante analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

9.15. Se a proposta ou o lance do licitante classificado em primeiro lugar for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou o lance subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, dentre os licitantes previamente habilitados, até a identificação de proposta que atenda às exigências deste Edital.

9.16. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.18. Encerrada a análise quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, e considerando que a fase de habilitação foi realizada previamente, em razão da inversão de fases adotada neste certame, o Agente de Contratação procederá aos atos subsequentes necessários à conclusão do julgamento, observadas as demais disposições deste Edital.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Para o julgamento das propostas, o agente de contratação poderá utilizar-se de assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

10.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

10.4. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.5. Serão desclassificadas as propostas, nos termos do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

10.5.1. Contiverem vícios insanáveis;

10.5.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

10.5.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

10.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.5.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

10.5.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, nos termos do §1º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

10.5.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

10.6. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 10.5.7, só será considerada após diligência do Agente de contratação, que comprove:

10.6.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.6.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

11. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA, DA SUSPENSÃO E DA RETOMADA DOS ATOS

11.1. A sessão pública, que trata o item 8 deste edital, será processada em ambiente eletrônico, por meio do sistema indicado neste Edital, que constituirá o meio oficial para a prática dos atos do certame, para as comunicações entre a Administração e os licitantes e para a divulgação dos eventos ocorridos no curso do procedimento.

11.1.1. A participação na presente licitação implica ciência, pelos licitantes, de que lhes compete acompanhar, por sua conta e risco, todos os atos e comunicações praticados no sistema eletrônico, desde a abertura da sessão pública até a homologação do certame, não cabendo alegação de desconhecimento em razão da ausência de acompanhamento do ambiente eletrônico oficial.

11.2. As mensagens, avisos, convocações, solicitações, suspensões, reaberturas e demais comunicações lançadas no campo próprio do sistema eletrônico terão plena validade para todos os fins de direito.

11.3. O agente de contratação poderá suspender a sessão pública para análise de propostas, exame de documentos, realização de diligências, saneamento de falhas formais, consulta a cadastros oficiais, manifestação de setor técnico ou prática de quaisquer atos necessários à regular instrução do certame, devendo a ocorrência ser motivada e registrada em ata.

11.4. Sempre que houver suspensão da sessão pública, será lançado aviso no próprio sistema eletrônico, com a indicação, sempre que possível, do motivo da suspensão, bem como da data e do horário previstos para o prosseguimento do certame.

11.5. Não sendo possível, no momento da suspensão, fixar desde logo a data e o horário de reabertura da sessão, será consignado no sistema eletrônico que a retomada será posteriormente comunicada no mesmo ambiente.

11.6. Em qualquer hipótese em que a data e o horário de retomada não tenham sido informados no ato da suspensão, a comunicação posterior do reinício dos trabalhos deverá ser realizada no sistema eletrônico com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a ocorrência constar da respectiva ata.

11.7. A presente sistemática observa, como parâmetro procedimental, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como o entendimento do Tribunal de Contas da União (ex.: Acórdão nº 3.486/2014-Plenário, etc.), no sentido de que a reabertura da sessão pública deve ser previamente comunicada no sistema eletrônico, com indicação de data e hora, em prestígio aos princípios da publicidade, da transparência, da razoabilidade e da segurança jurídica.

11.8. Eventual alteração da data ou do horário anteriormente informados para o prosseguimento do certame deverá ser comunicada tempestivamente no sistema eletrônico, com novo registro em ata.

11.9. A retomada da sessão pública ocorrerá no mesmo ambiente eletrônico em que se processa a licitação, na data e no horário previamente divulgados, para a prática dos atos subsequentes do certame.

11.10. Todas as ocorrências relativas à suspensão, à reabertura, às diligências, aos saneamentos e às demais intercorrências verificadas na sessão pública integrarão a ata e os autos do processo licitatório.

11.11. Quando houver solicitação, no sistema eletrônico, para apresentação de documentos complementares necessários à análise da proposta ajustada ou ao esclarecimento de documentos anteriormente apresentados, o prazo para envio será de, no mínimo 2 (duas) horas, contado da convocação realizada pelo Agente de Contratação no sistema eletrônico.

11.12. Quando houver solicitação, no sistema eletrônico, para apresentação dos documentos de habilitação do licitante vencedor, o prazo para envio será, no mínimo, de 2 (duas) horas, contado da convocação lançada no sistema.

11.13. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período:

11.13.1. mediante solicitação do licitante, apresentada com justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

11.13.2. de ofício, pelo agente de contratação, quando constatado que o prazo inicialmente concedido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

11.14. Caso o licitante convocado não atenda às exigências de habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observando, para cada nova convocação de proposta ajustada e documentos pertinentes, o prazo mínimo de 2 (duas) horas, contado da solicitação no sistema, admitida prorrogação por igual período nas hipóteses previstas neste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso administrativo contra os atos previstos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as regras específicas decorrentes da inversão das fases.

12.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo de 10 (dez) minutos, em campo próprio da plataforma eletrônica, após a divulgação do ato de habilitação ou inabilitação e após o julgamento das propostas, conforme o ato contra o qual o licitante pretenda insurgir-se, sob pena de preclusão quanto à respectiva matéria.

12.3. Em razão da inversão das fases, após a divulgação do resultado da habilitação antecedente será assegurado aos licitantes prazo específico, previamente informado no sistema, para manifestação da intenção de recorrer das decisões de habilitação ou inabilitação.

12.3.1. A manifestação da intenção prevista no item anterior não implicará apresentação imediata das razões recursais, que serão apresentadas em momento único, após o julgamento, na forma do art. 165, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.4. Após o julgamento das propostas será igualmente assegurada manifestação imediata da intenção de recorrer contra os atos relativos ao julgamento, classificação ou desclassificação, bem como contra eventual ato posterior de habilitação ou inabilitação cuja oportunidade de manifestação ainda não tenha ocorrido.

12.5. O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, observado o marco previsto no art. 165, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo as matérias decorrentes da habilitação antecedente e do julgamento ser apresentadas em fase recursal única.

12.6. Os demais licitantes serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso.

12.7. Será assegurado aos interessados acesso aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, ressalvadas as informações legalmente protegidas.

12.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso, com sua motivação, à autoridade superior, que decidirá no prazo legal.

12.9. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

12.10. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até decisão final da autoridade competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, podendo ser prorrogado mediante anuência e conveniência administrativa, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 13.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o Contratante, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15.4. Nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar garantia contratual no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato:

15.4.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

15.4.2. Seguro-garantia;

15.4.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.4.4. O prazo de vigência da apólice será de igual ao prazo estabelecido no contrato principal nos termos do artigo 97, inciso I da Lei nº 14.133/21.

15.4.5. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

15.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

16. DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, o Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

16.2. Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

16.3. Da rescisão do contrato

16.3.1. As hipóteses de rescisão do ajuste, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas no instrumento de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/21.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A subcontratação parcial dos serviços será admitida, limitada até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Contratante. A Contratada deverá apresentar solicitação formal contendo a descrição dos serviços a serem subcontratados, acompanhada da documentação comprobatória da qualificação técnica e da regularidade fiscal da subcontratada, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto contratual.

17.3. A responsabilidade pela execução integral das obras e serviços, incluindo aqueles subcontratados, será exclusiva da Contratada principal, não havendo qualquer vínculo contratual direto entre a Contratante e as subcontratadas. As faturas emitidas por eventuais subcontratadas deverão sempre estar em nome da Contratada principal.

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja necessidade devidamente justificada.

18.2. Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18.3. O prazo de execução da prestação do serviço será, conforme estabelecido no Cronograma Físico Financeiro.

19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, identificada na planilha orçamentária de referência, independentemente da data de apresentação da proposta ou de assinatura do contrato, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da(s) contratada(s), os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.3. O reajuste será aplicado exclusivamente às parcelas do contrato cujas obrigações sejam executadas após a ocorrência da anualidade, não incidindo sobre valores já pagos ou sobre serviços já concluídos.

19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.5. Na hipótese de atraso na divulgação do índice de reajuste, o contratante poderá efetuar o pagamento utilizando a última variação oficialmente conhecida, ficando a diferença correspondente sujeita a compensação após a divulgação do índice definitivo.

19.6. Quando ocorrer a situação prevista no item anterior, a contratada deverá apresentar memória de cálculo detalhada do reajuste aplicado, para fins de conferência pela Administração.

19.7. Nas aferições finais, será obrigatoriamente utilizado o índice definitivo publicado, sendo realizados os ajustes necessários para compensação de eventuais diferenças.

19.8. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou deixe de ser divulgado, será adotado, em sua substituição, o índice oficial que vier a ser definido pela legislação vigente.

19.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes poderão definir outro índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do objeto contratado, mediante formalização por termo aditivo ao contrato.

19.10. O reajuste de preços será formalizado por apostilamento, nos termos da legislação aplicável, dispensada a celebração de termo aditivo.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de referência e na minuta do Contrato, bem como neste Edital e seus Anexos e na proposta apresentada.

21. DO PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal / fatura devidamente atestada e será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a CONTRATADA estiver com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais devidamente validadas juntamente com as guias de recolhimento quitadas com INSS e FGTS do mês anterior em até 20 (Vinte) dias úteis.

21.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar a emissão da ordem bancária em favor da contratada.

21.3. Atualização Monetária

21.3.1. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente desde o término do prazo para pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

21.4. Verificação das Condições de Habilitação

21.4.1. Antes de cada pagamento, a Administração verificará a manutenção das condições de habilitação fiscal e trabalhista exigidas na licitação.

21.4.2. Constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo apresentar defesa ou comprovar a regularização.

21.4.3. Persistindo a irregularidade, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive instaurar processo de rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.4.4. Havendo efetiva execução do objeto contratual, os pagamentos poderão ser realizados até eventual decisão administrativa definitiva sobre a rescisão.

21.5. Forma de Pagamento

21.5.1. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em conta corrente indicada pela contratada no processo de contratação.

21.6. Retenções e Glosas

21.6.1. Poderão ser efetuadas retenções ou glosas proporcionais no pagamento quando constatado que a contratada:

- não produziu os resultados acordados;
- deixou de executar total ou parcialmente as atividades contratadas;
- executou os serviços com qualidade inferior à exigida;
- deixou de utilizar os recursos necessários à execução contratual.

21.6.2. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

21.6.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional não estarão sujeitas às retenções relativas aos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprovem sua condição mediante documentação oficial.

21.7. Cessão de Crédito

21.7.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes do contrato em favor de instituição financeira, observados os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53/2020.

21.7.2. As cessões de crédito não abrangidas pela referida normativa dependerão de prévia autorização da Administração, mediante formalização por termo aditivo.

21.7.3. O pagamento à instituição cessionária ficará condicionado à comprovação de sua regularidade fiscal e à inexistência de impedimento para contratar com o Poder Público.

21.7.4. A cessão de crédito não altera a responsabilidade da contratada pela execução do objeto contratual.

21.7.5. O valor pago à instituição cessionária corresponderá exclusivamente ao crédito decorrente da execução contratual, permanecendo aplicáveis todas as cláusulas contratuais, inclusive as relativas a glosas, multas e demais penalidades.

22. DA FISCALIZAÇÃO

22.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133/21, conforme detalhado no Projeto Básico.

22.1.1. O representante da Contratante deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da prestação do serviço.

22.1.2. A fiscalização decorrente desta contratação, será realizada pelos seguintes servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRUTURANTES**, designados como responsáveis pelo contrato: FISCAL DE CONTRATO: **AIRTON GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR** Engenheiro Civil, matrícula nº **50191**, CPF 005.XXX.XXX-75.

GESTOR DO CONTRATO: **JHEFFERSON GABRIEL DO NASCIMENTO DIONISIO**, matrícula nº **50179**, CPF: 069.XXX.XXX-60, ou pelos respectivos substitutos designados. Fica permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da Contratada e nem confere à Contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

22.3. A Contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

22.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da Contratante encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

23. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no contrato, anexos deste edital.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:

24.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 24.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 24.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 24.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 24.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 24.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 24.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 24.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.3.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 23 supramencionada, as seguintes sanções:
- 24.3.1.** Advertência;
- 24.3.2.** Multa;
- 24.3.3.** Impedimento de licitar e contratar;
- 24.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 24.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 24.4.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 24.4.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 24.4.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 24.4.3.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 24.4.4.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.5.** A sanção prevista na cláusula 24.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 24.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 24.6.** A sanção prevista na cláusula 24.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 24.1.1 a 24.1.12, deste edital.
- 24.7.** A sanção prevista na cláusula 24.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2 a 24.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 24.8.** A sanção prevista na cláusula 24.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.8 a 24.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 24.1.2 a 24.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 24.3.2 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 24.9.** As sanções previstas nas cláusulas 24.3.1, 24.3.3 e 24.3.4., poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 24.3.2.
- 24.10.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

24.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

24.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Município, da União e PNCP.

24.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa e especificar as provas que pretenda produzir.

24.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

24.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

24.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

24.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o Edital e seus Anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em contrário.

25.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

25.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.8. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na íntegra, no campo “ARQUIVOS” do referido Processo, na PLATAFORMA BLL.

25.16. Os casos omissos serão dirimidos pelo agente de contratação com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

25.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Juazeiro, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

Juazeiro/BA, 02 de setembro de 2026.

BISMARCK MARQUES CAVALCANTI
Secretário de Obras Estruturantes
Matrícula nº 25756



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA
PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE NO BAIRRO ANGARI,
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**

JUAZEIRO/BA 18 DE MAIO DE 2026

Página 1 de 34

www.juazeiro.ba.gov.br





1. QUADRO DE PARAMETRIZAÇÃO DA DEMANDA

	8.963/2026
UNIDADE REQUISITANTE:	SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES
EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2024):	BISMARCK CAVALCANTI, LARISSA KELLY, ALINE ROBERTA, CLAYTON ANDRÉ E LAYSE MASCARENHAS
OBJETO RESUMIDO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE NO BAIRRO ANGARI, JUAZEIRO/BA
NATUREZA DO OBJETO:	OBRA COMUM DE ENGENHARIA
MODALIDADE DA LICITAÇÃO:	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO:	MEDIÇÃO POR UNIDADE QUANTITATIVA DE MEDIDA
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	PAGAMENTO DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE EXECUTADOS, MEDIDOS E ATESTADOS PELA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
FORMA DE EXECUÇÃO:	EXECUÇÃO INDIRETA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO:	R\$ 1.857.585,50
FONTE DE RECURSOS:	CONVÊNIO Nº 43/2026 (PROCESSO SEI Nº 03573922025001354041) E CONTRAPARTIDA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO
PRAZO DE EXECUÇÃO:	ATÉ 10 (DEZ) MESES, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:	12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO
ORDEM PROCEDIMENTAL:	HABILITAÇÃO PRECEDENTE AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
PARCELAMENTO:	NÃO
PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:	VEDADA





2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção do Mercado do Peixe, localizado na Avenida Carmela Dutra, Bairro Angari, Município de Juazeiro/BA, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e serviços necessários à completa execução do empreendimento.

A contratação contempla a execução integral da edificação, incluindo infraestrutura, supraestrutura, instalações hidrossanitárias, elétricas, pluvial, acessibilidade, urbanização complementar e demais elementos necessários ao pleno funcionamento do equipamento público.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de equipamento público, adequado, destinado à organização, valorização e fortalecimento da comercialização de pescado no Município de Juazeiro/BA, promovendo melhores condições sanitárias, operacionais, urbanísticas e socioeconômicas para a atividade pesqueira local. O empreendimento será implantado na Avenida Carmela Dutra, no Bairro Angari, área historicamente reconhecida como espaço tradicional de atuação da comunidade pesqueira e comercialização informal de pescado, possuindo relevante importância cultural, econômica e social para o município.

Atualmente, a atividade é desenvolvida em condições precárias de infraestrutura, sem ambiente próprio e adequado para manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos, situação que compromete a segurança alimentar, as condições de higiene e salubridade, a qualidade do atendimento à população e as condições de trabalho dos pescadores e comerciantes locais. Além disso, a ausência de estrutura organizada contribui





para a desordem urbana, o manejo inadequado de resíduos e a degradação da paisagem da orla fluvial, limitando o potencial turístico e econômico da região.

A implantação do Mercado Municipal do Peixe permitirá a estruturação adequada da cadeia de comercialização do pescado, proporcionando melhoria das condições sanitárias, fortalecimento da atividade econômica tradicional, valorização da cultura local e incremento da atividade turística, além de contribuir para a geração de emprego e renda, organização do espaço urbano e requalificação da orla do Rio São Francisco. A proposta também possibilitará melhores condições de controle sanitário, manejo ambientalmente adequado de resíduos e maior integração entre o equipamento público e o espaço urbano, promovendo benefícios diretos à população e aos trabalhadores da atividade pesqueira.

A contratação visa à implantação de infraestrutura pública adequada para organização da cadeia produtiva do pescado, promovendo condições sanitárias adequadas, ordenamento urbano, valorização econômica da atividade pesqueira e requalificação da orla do Rio São Francisco, em consonância com os princípios da eficiência, interesse público e desenvolvimento urbano sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DADOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Classificação da obra e forma de seleção do fornecedor.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia civil, nos termos do art. 6º, incisos XII e XXI, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante concorrência eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado supera o limite previsto no art. 75, inciso I, da referida Lei.





A presente contratação guarda compatibilidade com os instrumentos de planejamento institucional e orçamentário da Administração Pública Municipal, em observância aos princípios do planejamento, eficiência, interesse público, economicidade e governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUANT.	R\$ TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE NO BAIRRO ANGARI, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA	BAIRRO ANGARI, MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA	1,00	R\$ 1.857.585,50

Observações Técnicas:

- Em caso de dúvidas quanto à localização, recomenda-se a consulta da respectiva Plantas de Situação, nas quais constam as coordenadas geográficas e a posição exata.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do art. 48, da Lei 14.133/2021, ressaltando, que não se enquadram em nenhuma das vedações previstas nos incisos I a VI, e Parágrafo Único, do referido artigo;

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e da Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Considerando tratar-se de obra de engenharia civil, cujas especificações técnicas, quantitativos, metodologia executiva e parâmetros construtivos encontram-se adequadamente definidos nos documentos técnicos da contratação, mostra-se juridicamente adequada a adoção da concorrência eletrônica com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





Fica vedada a participação de consórcios, em razão da natureza do objeto, da ausência de complexidade extraordinária, da ampla disponibilidade de empresas aptas à execução no mercado e da desnecessidade de reunião empresarial para a adequada execução contratual, preservando-se a competitividade, a eficiência administrativa e a adequada gestão do contrato.

4.1. Da Modalidade de Licitação

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, nos termos dos arts. 28, inciso II, e 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra comum de engenharia.

4.2. Do Critério de Julgamento

O critério de julgamento será o de menor preço global, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a adequada definição das especificações técnicas, quantitativos, planilha orçamentária e demais elementos da contratação.

4.3. Da Habilitação Precedente ao Julgamento das Propostas

Nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração adotará a análise da documentação de habilitação previamente ao julgamento das propostas, em razão da complexidade do objeto, da necessidade de comprovação prévia da capacidade técnica, operacional e econômico-financeira dos licitantes e da busca pela redução dos riscos de inexecução contratual.

4.4. Do Regime de Execução

O regime de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, inciso XXVIII, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.





Nesse regime, os serviços serão remunerados de acordo com os quantitativos efetivamente executados, medidos e atestados pela fiscalização, observados os preços unitários contratados e os documentos técnicos da contratação.

4.5. Do Critério de Medição e das Condições de Pagamento

O critério de medição adotado será o de unidade quantitativa de medida, mediante aferição dos quantitativos efetivamente executados, observados os projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos da contratação.

Os pagamentos serão realizados com base nos quantitativos efetivamente executados, medidos e atestados pela fiscalização contratual, observados os preços unitários contratados e as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Do Convênio e da Fonte de Recursos

A presente contratação será executada por meio do Convênio nº 43/2026 (Processo SEI nº 03573922025001354041), celebrado entre o Município de Juazeiro/BA, na condição de conveniente, e a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, na condição de concedente, no âmbito do Programa “I.P.A. Produção – Infraestrutura Pública”, com recursos oriundos das fontes FUNCEP (17610128000000000000) e FUNCEP – Exercício Anterior (27610328000000000000).

O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.857.585,50 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo composto por R\$ 1.671.826,95 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco





centavos), correspondentes aos recursos da concedente, e R\$ 185.758,55 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), correspondentes à contrapartida financeira do Município de Juazeiro/BA.

A presente contratação deverá manter compatibilidade com o Convênio nº 43/2026, observando as condições, valores, metas, aprovações, especificações técnicas e demais parâmetros estabelecidos no instrumento de transferência e nos documentos técnicos aprovados pela concedente.

4.7. Da gestão de riscos

A gestão de riscos da presente contratação observará as diretrizes, medidas de tratamento, responsáveis, mecanismos de monitoramento e demais disposições constantes do Mapa de Riscos anexo a este processo.

O Mapa de Riscos contempla a identificação, análise, avaliação e tratamento dos eventos capazes de impactar o planejamento da contratação, a seleção do contratado, a execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração.

Durante a execução contratual, os riscos identificados serão monitorados pela gestão e fiscalização do contrato, podendo ser adotadas medidas preventivas, mitigadoras ou corretivas, sempre que identificadas circunstâncias supervenientes capazes de impactar a execução do objeto, observadas as disposições legais, contratuais e os documentos que instruem a contratação.

A contratada deverá colaborar com a Administração na prevenção, mitigação e tratamento dos riscos relacionados à execução contratual,





observando as disposições do contrato, dos documentos técnicos da contratação e as orientações formalmente expedidas pela fiscalização..

4.8. Da Participação de ME e EPP

A participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será regida pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, bem como pelos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 que tratam do tratamento diferenciado e simplificado para essas empresas. Serão observados os benefícios previstos em lei, tais como a preferência de contratação em caso de empate ficto, a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista posterior à habilitação, e a exigência de subcontratação de ME/EPP, quando aplicável e previsto no edital.

A Administração buscará fomentar a participação dessas empresas, visando o desenvolvimento econômico local e a ampliação da competitividade no certame, sem prejuízo da busca pela proposta mais vantajosa e da garantia da qualidade dos serviços.

4.9. Da Participação de Consórcios

A participação de empresas em consórcio fica vedada, considerando que, embora a contratação envolva obra com relevante grau de coordenação técnica, as exigências de qualificação técnica, operacional e econômico-financeira podem ser plenamente atendidas por empresas individualmente constituídas e regularmente atuantes no mercado da construção civil.

A complexidade inerente ao objeto justifica a adoção de mecanismos destinados ao reforço da segurança da contratação, como a habilitação precedente, mas não evidencia a necessidade de conjugação empresarial por meio de consórcios para sua adequada execução.





Além disso, a execução por empresa única favorece a centralização das responsabilidades, simplifica a fiscalização contratual e reduz riscos decorrentes da atuação conjunta de múltiplos contratados.

4.10. Da Participação de Empresas Estrangeiras

A participação de empresas estrangeiras será admitida, desde que atendam às exigências de habilitação previstas na legislação brasileira e no edital, conforme o Art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Para tanto, as empresas estrangeiras deverão apresentar os documentos exigidos para habilitação, com as traduções juramentadas para o português, quando for o caso; ter procurador com poderes para receber citação e responder administrativa e judicialmente no Brasil; comprovar que possuem sede ou representação legal no País, ou que se comprometem a constituí-las antes da celebração do contrato; e cumprir todas as demais condições estabelecidas no edital e na legislação pátria.

4.11. Da Subcontratação

É vedada a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A subcontratação parcial dos serviços será admitida, limitada até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Contratante. A Contratada deverá apresentar solicitação formal contendo a descrição dos serviços a serem subcontratados, acompanhada da documentação comprobatória da qualificação técnica e da regularidade fiscal da subcontratada, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto contratual.

A responsabilidade pela execução integral das obras e serviços, incluindo aqueles subcontratados, será exclusiva da Contratada principal, não





havendo qualquer vínculo contratual direto entre a Contratante e as subcontratadas. As faturas emitidas por eventuais subcontratadas deverão sempre estar em nome da Contratada principal.

4.12. Do Não Parcelamento do Objeto

O objeto da presente contratação não será parcelado, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, c/c art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que os serviços que compõem a execução da obra constituem solução técnica única, integrada e funcionalmente interdependente, demandando compatibilidade técnica, padronização construtiva, coordenação executiva centralizada e responsabilidade técnica única.

O parcelamento do objeto tende a comprometer a adequada integração das etapas executivas, o sequenciamento construtivo, o controle tecnológico, a qualidade final da obra e a eficiência da execução contratual, além de ampliar riscos de incompatibilidades técnicas, retrabalhos, atrasos, sobreposição de responsabilidades e elevação dos custos operacionais e indiretos da contratação, com potencial prejuízo à economicidade e à vantajosidade da contratação.

A execução unificada mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar maior eficiência operacional, racionalização de recursos, otimização da mobilização de equipes, equipamentos e logística, bem como maior efetividade na fiscalização e no cumprimento do cronograma de execução.

A decisão administrativa encontra-se devidamente motivada nos estudos e documentos técnicos constantes do processo administrativo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle acerca da necessidade de demonstração da viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto.





4.13. Prazo

O prazo máximo para execução da obra objeto deste Termo de Referência será de até 10 (dez) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, abrangendo o prazo de execução, recebimento provisório e definitivo, procedimentos de medição, fiscalização, liquidação e demais atos necessários ao regular encerramento contratual, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e interesse da Administração.

4.14. Reajustamento

O reajustamento dos preços contratuais observará o disposto no art. 6º, inciso LVIII, e no art. 92, §3º, da Lei nº 14.133/2021, sendo admitido após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado da contratação.

Para fins de reajustamento, será adotado o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, divulgado pela Fundação Getulio Vargas – FGV, por refletir adequadamente a variação dos custos inerentes à execução de obras de engenharia, observada a legislação aplicável.

5. JUSTIFICATIVA PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A definição da modalidade, Concorrência, na forma eletrônica, está conforme previsto nos arts. 28, inciso II, e 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia. Na Concorrência, a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos pelo edital.

Os principais elementos que justificam a escolha podem ser resumidos da seguinte maneira:





5.1. Ampla participação de concorrentes: a Concorrência proporciona a oportunidade para que um número significativo de empresas interessadas participe do processo licitatório, garantindo uma competição saudável e maximizando as opções disponíveis para a Administração Pública.

5.2. Estímulo à eficiência: ao permitir que diversas empresas concorram entre si, a Concorrência incentiva a busca pela eficiência na prestação de serviços e na oferta de produtos, levando a uma melhoria na qualidade e na produtividade dos contratados.

5.3. Transparência e isonomia: a Concorrência é um procedimento licitatório que se caracteriza pela publicidade e pela igualdade de condições entre os participantes. Isso garante a transparência do processo e assegura que todos os concorrentes sejam tratados de forma justa e equitativa.

5.4. Melhoria dos resultados: a competição entre os licitantes tende a gerar propostas mais inovadoras, criativas e economicamente vantajosas para a Administração Pública, contribuindo para a melhoria dos resultados das contratações e para a satisfação dos interesses públicos.

5.5. Redução de custos: a Concorrência possibilita a obtenção de preços mais competitivos e a negociação de condições mais favoráveis para a contratação de bens e serviços, o que pode resultar em economia de recursos públicos e na maximização do valor obtido com os investimentos realizados.

A licitação será realizada na forma eletrônica, conforme o Art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, visto que é a escolha mais adequada para contratação de empresa de engenharia especializada para a execução de obras de construção do Mercado do Peixe, pois oferece:

I - Transparência Ampliada: A plataforma eletrônica registra todas as etapas do processo, desde a publicação do edital até a homologação, garantindo publicidade e controle social efetivos.





II - Competitividade Aumentada: Facilita a participação de um maior número de licitantes, inclusive de outras localidades, ampliando o universo de fornecedores e estimulando a concorrência por meio de lances em tempo real.

III - Economicidade: A disputa de lances em ambiente eletrônico tende a gerar propostas mais vantajosas para a Administração, resultando em economia de recursos públicos.

IV - Segurança Jurídica: O sistema eletrônico oferece mecanismos de segurança que minimizam fraudes e conluios, além de registrar de forma imutável todas as ações dos participantes.

V - Praticidade e Agilidade: O processo eletrônico otimiza o tempo de tramitação, reduzindo a burocracia e os custos operacionais tanto para a Administração quanto para os licitantes.

6. FORMA E CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da inversão de fases:

6.1.1 A presente licitação será realizada com INVERSÃO DE FASES, permitida no art. 17, §1º da NLLC, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste termo.

6.1.2 A inversão de fases, com a habilitação antecedendo a fase de apresentação de propostas e lances, é adotada conforme o art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21, e se justifica pelos seguintes benefícios, que visam a uma seleção mais eficiente e qualificada:

a. Ao adotar a inversão de fases, não há prejuízos quanto à igualdade de condições ou à competitividade, uma vez que o Termo de Referência estabelece critérios objetivos de habilitação, e os valores previstos de implantação são evidenciados por planilhas de composição de custos. Ou seja, a contratada não será onerada com preços acima do praticado no





mercado, obtendo preços justos com maior garantia de viabilidade de execução.

b. A antecipação da habilitação contribui para um ambiente de maior transparência, permitindo que todas as empresas possam competir em condições iguais desde o início. Essa transparência favorece também que todos os participantes estejam cientes dos critérios e requisitos necessários, evitando surpresas na fase de apresentação de propostas.

c. Outra vantagem é a seleção mais criteriosa desde o início, pois o processo seletivo concentra-se na escolha de empresas mais qualificadas. Aquelas que possuem comprovada capacidade técnica e operacional são incentivadas a participar, resultando em uma concorrência de maior qualidade, ou seja, afastando eventuais 'aventureiros' que participam apenas da fase de lances.

d. Nota-se que, tomando por base o objeto que se pretende contratar, de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção do Mercado do Peixe, no município de Juazeiro-BA, o qual requer a escolha de empresas qualificadas desde o início, mediante experiência devidamente comprovada, que contribui para a segurança e eficiência dos serviços, evitando interrupções indesejadas e qualquer tipo de riscos inesperados que venham a comprometer a solidez do equipamento. Ao evitar a participação de empresas não qualificadas, contribui ainda para o atendimento às reais demandas e exigências da municipalidade, evitando subestimações que poderiam comprometer a qualidade do serviço a ser executado e do equipamento a ser construído.

e. A fase de habilitação antecederá, excepcionalmente, a fase de apresentação das propostas e lances, tendo em vista que trará como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos





parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto.

f. Assim, a disputa ocorrerá após a análise de habilitação dos licitantes, sendo a melhor oferta o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a Administração.

g. Outro fator importante é que devido o valor da licitação ser consideravelmente elevado, espera-se com a inversão de fases podermos avaliar tecnicamente com a devida cautela os critérios de capacidade de execução de serviços das licitantes, uma vez que são serviços que requerem qualificação e expertise por parte das empresas participantes.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada de engenharia para execução da construção do Mercado Municipal do Peixe, conforme projetos, memoriais, planilhas, especificações técnicas e demais documentos integrantes da contratação.

A execução compreenderá todos os serviços, materiais, equipamentos e etapas necessários à plena funcionalidade, segurança e acessibilidade do equipamento público, incluindo:

- a) serviços preliminares, compreendendo implantação do canteiro de obras, sinalização de segurança, locação da obra, limpeza da área e demais serviços auxiliares necessários à execução;
- b) serviços de terraplanagem, regularização e compactação do solo, visando à adequada implantação da edificação;





- c) execução da infraestrutura e superestrutura, incluindo fundações, radier, lajes em concreto, estrutura metálica e cobertura com telhamento termoacústico;
- d) pavimentação em piso intertravado, contemplando área construída aproximada de 750,00 m² e aproximadamente 500,00 m² de pavimentação, garantindo durabilidade, resistência e segurança aos usuários;
- e) execução de paisagismo e jardinagem, incluindo preparo do solo, plantio de grama, arbustos e demais elementos necessários à qualificação urbanística e ambiental do espaço;
- f) implantação de elementos de acessibilidade, incluindo rampas, piso tátil e plataforma elevatória, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- g) instalação de sinalização indicativa, informativa e de advertência, conforme projeto e especificações técnicas.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especificações do projeto, legislação vigente e orientações da fiscalização da Administração Municipal, visando à entrega de equipamento público funcional, seguro, acessível e adequado às necessidades da população de Juazeiro/BA.

8. GARANTIA DA PROPOSTA

- a) Será exigida garantia da proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação;
- b) A garantia da proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, se for o caso;





c) Se recusando o licitante vencedor em assinar o contrato ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, implicará na execução do valor integral da garantia de proposta;

d) A garantia da proposta poderá ser prestada nas modalidades que trata o § 1º do artigo 96 da Lei nº 14.133/21;

e) Nos termos do artigo 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, como condição para assinatura do contrato, o licitante deverá apresentar garantia contratual no valor referente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

f) Seguro-garantia;

g) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

h) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

i) Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei nº 14.133/21.

9. DIRETRIZES

9.1 Legislação, Normas e diretrizes aplicáveis

A presente contratação reger-se-á pelas disposições deste Termo de Referência, do Edital, do Contrato, do Convênio nº 43/2026 e respectivos anexos, observando-se, no que couber, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Estadual nº 14.634/2023, o Decreto Estadual nº 20.630/2021, o Decreto Estadual nº 9.266/2004, o Decreto Municipal nº 056/2024, a Resolução TCE/BA nº 144/2013, as normas da ABNT, as Normas Regulamentadoras aplicáveis e as demais normas legais, técnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.





A contratada observar integralmente as condições, especificações, aprovações, orientações e condicionantes estabelecidas no Convênio nº 43/2026, nos documentos técnicos aprovados pela Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR e nas determinações dos órgãos competentes.

Na execução contratual deverão ser observados os princípios e diretrizes previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como eventuais normas supervenientes aplicáveis, preservados a legalidade, a segurança jurídica, o equilíbrio contratual e o interesse público.

9.2 Elaboração da Proposta

O proponente deverá elaborar sua proposta de preços, e qualificação técnica, em estrita conformidade com as exigências constantes deste Termo de Referência e seus anexos. A proposta deverá ser clara, objetiva e detalhada, permitindo a análise e o julgamento pela Comissão de Licitação.

a) A proposta de preços deverá conter uma planilha orçamentária detalhada, com todos os itens que compõem o objeto da contratação, elaborada a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado (como o SINAPI-BA), incluindo quantitativos, preços unitários e totais. Deverá apresentar também o detalhamento do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), conforme modelo a ser disponibilizado pela Administração, com a composição de todos os custos indiretos, despesas administrativas, tributos, impostos, taxas e lucro. Por fim, um cronograma físico-financeiro, apresentando a previsão de execução das etapas da obra e o desembolso financeiro correspondente, em conformidade com o modelo da Administração.

b) No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, incluindo





custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, fardamento, transporte, ferramentas, utensílios, equipamentos, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com a execução dos serviços correspondentes a implantação do equipamento público.

9.3 Prazos de Execução

A Contratada terá prazo máximo de **03 (Três) dias**, a partir da emissão da Ordem de Serviço, para iniciar as atividades no local, conforme especificado neste Termo de Referência. O cronograma físico-financeiro a ser apresentado na proposta deverá detalhar as etapas de execução, com marcos e prazos intermediários, garantindo a conclusão da obra no prazo máximo de 10 (dez) meses.

9.4 Local de Execução dos Serviços

Os serviços objeto da presente contratação serão executados na **Avenida Carmela Dutra**, bairro Angari, no município de Juazeiro, em área destinada à implantação do Mercado do Peixe, localizada em região tradicionalmente vinculada às atividades pesqueiras e comerciais do município.

Área: 1.749,44 m²

Coordenadas UTM: 335897.49 m E | 8959180.79 m S | Zona 24S – SIRGAS 2000

9.5 Responsabilidades das Partes

As responsabilidades da Contratante (Administração Pública) e da Contratada (empresa vencedora da licitação) serão delineadas da seguinte forma:





Da Contratante:

A Contratante será responsável por fornecer os projetos, especificações e demais informações técnicas necessárias para a execução da obra, bem como por realizar a fiscalização das obras e serviços, por meio de servidores ou comissão designada. Caberá à Contratante efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as medições e os prazos estabelecidos, dirimir dúvidas e orientá-la em casos omissos, e garantir as condições de acesso aos locais de execução dos serviços.

Da Contratada:

A Contratada, por sua vez, deverá executar as obras e serviços em estrita conformidade com os projetos, especificações, normas técnicas e legislação aplicável. Assumirá a responsabilidade técnica e legal pela execução dos serviços, incluindo a segurança do trabalho, a gestão ambiental e a qualidade dos materiais e da mão de obra. Será sua obrigação mobilizar e desmobilizar os recursos humanos, materiais e equipamentos necessários para a execução da obra, manter a equipe técnica mínima exigida e um preposto responsável no local da obra, e garantir a limpeza e a organização do canteiro de obras e do entorno. Por fim, a Contratada responderá por quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público/privado decorrentes da execução dos serviços.

9.6 Dos Valores dos Serviços

A estimativa de preços da contratação será compatível com o levantamento dos elementos presentes nas peças técnicas – como evidenciado na seção acima – e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência





publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração.

O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública. O Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe (ORSE), por exemplo, configura-se como outra tabela de referência de preços usualmente utilizada nesses casos, sendo seu uso permitido também na Lei 14.133/21 no seu artigo 23, parágrafo 2.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, foram elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultou no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação concernente ao processo licitatório.

Dessa maneira, o serviço foi estimado em R\$ 1.857.585,50 (um milhão e oitocentos e cinquenta sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) para um período de 10 (dez) meses.

10. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica





Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz





Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sob pena de desclassificação.

10.0 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;





Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.0 Qualificação Econômico-financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples, expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à abertura da sessão;

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante, devendo ser anexado a certidão de regularidade perante o conselho, bem como, a respectiva carteira profissional de contador, sob pena de





desclassificação, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Comprovação de Disponibilidade Financeira Líquida (DFL)

A disponibilidade financeira líquida extraída dos documentos fiscais registrados pela empresa mede o valor até o qual a licitante possui capacidade de contratar e deverá ser igual ou superior ao orçamento oficial elaborado pela PMJ para os serviços objeto da presente licitação, caso contrário, a licitante será inabilitada. Será calculada pela seguinte fórmula:

$$DFL = (10 \times PL) - VA$$

Onde:





DFL = Disponibilidade Financeira Líquida;

PL = Patrimônio Líquido;

VA = Somatório dos valores residuais dos contratos obrigatoriamente em execução ora a cargo da licitante, calculado a partir dos saldos contratuais. Os dados contratuais relevantes serão obtidos por meio “RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR” e deverão ser documentalmente comprovados para efeito de aceitação da proposta.

Deverão ser preenchidos e apresentados planilhas “RELAÇÃO DOS CONTRATOS DA EMPRESA EM EXECUÇÃO E A INICIAR” e “DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA” e deverão ser documentalmente comprovados para efeito de aceitação, podendo a administração solicitar diligências para atestação das informações solicitadas.

Declaração do fornecedor, acompanhada da relação de compromissos assumidos, dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao CAPITAL SOCIAL do interessado, observados os seguintes requisitos:

A exigência de apresentação da declaração da relação de compromissos assumidos dos contratos vigentes em relação ao CAPITAL SOCIAL do licitante, tem como fundamento a avaliação da capacidade econômica e da sustentabilidade financeira do fornecedor para a execução do objeto contratual.

Essa medida visa assegurar que o licitante possua capacidade operacional compatível com os compromissos já assumidos, mitigando riscos de inadimplemento contratual decorrente de sobrecarga de contratos ou fragilidade patrimonial.

A exigência considera os seguintes aspectos:

1) A exigência considera os seguintes aspectos: Princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11 da Lei nº 14.133/2021),





que inclui não apenas o menor preço, mas também a idoneidade do licitante para cumprir o contrato com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

2) Gestão de riscos na contratação pública, conforme orientações do TCU e das boas práticas de governança, que recomendam avaliação prévia da solidez econômico-financeira dos licitantes, especialmente quando a execução contratual se estende por longos períodos ou requer estrutura robusta de pessoal, equipamentos e insumos;

3) Transparência e controle, ao exigir compatibilidade entre os contratos vigentes com novos contratos, constitui uma métrica objetiva de proporcionalidade e equilíbrio financeiro, buscando evitar a contratação de empresas subdimensionadas em relação à quantidade de contratos assumidos, o que pode comprometer a prestação do serviço.

12.0 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica dos licitantes será exigida para assegurar a contratação com a qualidade e eficiência requeridas.

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil;





A licitante deverá obrigatoriamente apresentar relação dos serviços executados por profissionais de nível superior vinculado permanentemente à empresa e constante do seu Registro/Certidão de inscrição no CREA/CAU, em nome do profissional, como Responsável Técnico (Cargo-Função), comprovados mediante CAT - atestados de capacidade técnica devidamente registrado no respectivo Conselho, obedecendo aos serviços, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Item
Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. Enchimento em eps, H=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4 cm.
Estrutura metálica p/ cobertura c/vigas-treliça pratt e terças em udc 127, 2 águas, sem lanternin, vãos 10,01 a 20,0m, pintada 1 d oxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - executada
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. Af_05/2020.
Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.

A comprovação do vínculo profissional dos membros da equipe técnica deverá ser realizada por meio da apresentação de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato social, registro do profissional na certidão da empresa junto ao CREA/CAU ou, ainda, por contrato de prestação de serviços firmado com data anterior à abertura dos envelopes da licitação.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma acima deverá(ão) participar efetivamente da execução da obra ou serviço objeto do contrato. Será admitida a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde





que previamente aprovada pela Administração, mantendo-se a responsabilidade técnica conforme exigido.

É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

A qualificação do(s) membro(s) da equipe técnica será feita com apresentação do CURRICULUM VITAE de cada um, acompanhado da declaração individual autorizando a empresa a incluí-lo na equipe, firmada com data posterior à publicação do edital e comprovação de regularidade junto ao CREA, para os profissionais inscritos neste órgão;

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

13.00 Da Documentação para Qualificação Técnico-Operacional

Para efeito de comprovação da qualificação técnica, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação, conforme o disposto no Art. 67 da Lei nº 14.133/2021:

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar, na data fixada para entrega dos documentos de habilitação, atestados de capacidade técnica que comprovem a execução de atividades compatíveis com o objeto da licitação, em termos de características, quantidades e prazos, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente identificadas.

Cada atestado deverá estar acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (ou Registro de Responsabilidade Técnica –





RRT, quando aplicável), emitida por profissional legalmente habilitado e registrada junto ao CREA ou CAU;

Em atendimento ao artigo 67 II da Lei 14.133/21, a certidão de acervo técnico-operacional (CAO) prevê a relação das anotações de responsabilidade técnica (ART's) recolhidas pelos profissionais de determinada empresa, comprovando assim seus atributos operacionais para fins de licitação e contratos.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, ART, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

Certidões ou atestados, emitidos pelo CREA/CAU, que demonstrem capacidade técnico profissional e técnico operacional na execução de serviços similares de complexidade e operacional equivalente ou superior a 50% dos quantitativos da Tabela A.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

TABELA A - QUANTITATIVOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL			
ITEM	UNI D	QTD TOTAL	50% DA QTD
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS	M²	365	182,50





H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4 CM.			
ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M²	358,4	179,20
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M²	483	241,50
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	424	212

- Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, conforme modelo constante no anexo.

- As licitantes poderão realizar visita, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita, sendo, neste caso, necessário apresentar, em substituição ao Atestado de Visita,





declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.

14.0 ESPECIFICAÇÕES DA OBRA

A construção do Mercado Municipal (Mercado do Peixe) deverá seguir rigorosamente os requisitos técnicos, padrões de qualidade e normas aplicáveis, garantindo a funcionalidade, durabilidade e segurança das instalações.

As obras deverão ser executadas de acordo com os projetos a serem fornecidos pela Secretaria de Obras de Juazeiro - SOEST, observar as normas técnicas da ABNT, especificações do SINAPI, normas de segurança do trabalho, legislação ambiental aplicável e demais normas técnicas pertinentes à execução da obra.

14.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);





Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

14.2. Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022); Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

14.3. Gestor do Contrato





O gestor administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

O gestor é o coordenador geral do contrato. Ele atua como o canal de comunicação formal entre a Administração Pública e a empresa contratada, cuidando do equilíbrio econômico-financeiro e das decisões burocráticas.

- **Coordenação e Comando:** Coordenar a execução do contrato, servindo de elo principal entre a contratada e os fiscais.
- **Controle de Prazos e Valores:** Acompanhar o cronograma de execução físico-financeira e gerenciar a vigência do contrato para evitar interrupções.
- **Termos Aditivos e Reajustes:** Analisar e manifestar-se sobre pedidos de reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro ou alterações contratuais (aditivos).
- **Aplicação de Sanções:** Instaurar processos para apuração de descumprimento contratual e propor a aplicação de penalidades/multas à contratada, com base nos relatórios do fiscal.
- **Recebimento Definitivo:** Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do objeto, após a validação do fiscal.
- **Pagamentos:** Autorizar e encaminhar a documentação para o setor financeiro efetuar os pagamentos, após atestar que as obrigações foram cumpridas.





O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);





O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.4. Desempenho, Gestão e Projetos Gerais

- **ABNT NBR 5626:** Sistemas prediais de água fria e água quente — Projeto, execução, operação e manutenção (Fundamental para os pontos de lavagem e higiene do pescado).
- **ABNT NBR 14518:** Sistemas de ventilação para cozinhas profissionais (Aplicável às áreas de boxes de fritura, restaurantes e praça de alimentação da orla).

14.5. Acessibilidade e Urbanismo de Equipamentos Públicos

- **ABNT NBR 9050:** Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (Obrigatória para garantia de rotas acessíveis, sanitários PCD e balcões de atendimento).
- **ABNT NBR 16537:** Acessibilidade — Sinalização tátil no piso — Diretrizes para aplicação (Instalação de piso podotátil nas calçadas e áreas comuns).

14.6. Infraestrutura Urbana, Pavimentação do Entorno e Drenagem





- **ABNT NBR 9781:** Peças de concreto para pavimentação — Especificação (Baliza a qualidade dos blocos intertravados/briquetes para o calçamento e estacionamento).
- **ABNT NBR 15955:** Pavimentação intertravada com peças de concreto — Execução.
- **ABNT NBR 17152:** Drenagem urbana — Diretrizes para projeto (Aplicável caso a obra interfira no sistema de microdrenagem da avenida da orla).
- **ABNT NBR 14644:** Sinalização vertical viária — Placas — Requisitos e métodos de ensaio (Sinalização do estacionamento e áreas de carga e descarga).
- **ABNT NBR 8160:** Sistemas prediais de esgoto sanitário — Projeto e execução (Crucial para o dimensionamento rigoroso de caixas de gordura e caixas retentoras de escamas/sólidos antes do descarte na rede pública).
- **ABNT NBR 10844:** Instalações prediais de águas pluviais.
- **ABNT NBR 5410:** Instalações elétricas de baixa tensão (Dimensionamento para os sistemas de refrigeração, balcões frios e iluminação geral).
- **ABNT NBR 10151:** Acústica — Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade (Obrigatória para o controle de ruídos e poluição sonora durante a fase de fundação e edificação, devido à proximidade com o comércio e hotéis da orla).
- **ABNT NBR 9077:** Saídas de emergência em edifícios.
- **ABNT NBR 10898:** Sistema de iluminação de emergência.

14 Especificações Gerais





A especificação dos serviços para execução do objeto estão presentes no anexo – Memorial Descritivo.

16.0 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTRUTIVAS

16.1 DA CONTRATADA:

Local da Prestação dos Serviços ou Obras:

A CONTRATADA fica obrigada a providenciar escritório, canteiro de obras e depósito, com instalações adequadas para armazenamento de materiais, ferramentas, equipamentos e veículos de sua propriedade a serem utilizados nos serviços, instalado no Município de Juazeiro/BA.

A CONTRATADA deverá dispor das seguintes instalações:

Almoxarifado coberto, piso cimentado com área adequada às atividades desenvolvidas pela CONTRATADA. Deverá dispor, também, de prateleiras para armazenagem de materiais e equipamentos.

Organizar de forma adequada o layout do almoxarifado, visando à manutenção e a preservação dos materiais, sob a sua responsabilidade, bem como mantê-los sob condições ideais de utilização, gerenciando todo o processo de armazenagem, arrumação, localização e segurança dos materiais estocados.

Efetuar a conservação dos materiais de acordo com as características individuais de cada um deles, mantendo-os aptos a utilização imediata quando requeridos.

Assumir a responsabilidade pela detenção, posse do material sempre condicionado à sua conferência física no ato do recebimento; checklist quantitativo e qualitativo dos itens quando de sua entrada; codificação; e possuir registro de entradas e saldos dos materiais.

Das equipes:





O número de pessoas da equipe administrativa ficará a critério exclusivo da empresa CONTRATADA, porém, deverá estar dimensionada e capacitada para fazer frente aos trabalhos administrativos inerentes ao contrato de prestação de serviços em questão, envolvendo controle, arquivo e/o armazenamento de ordens de serviço, diários de obra, materiais, equipamentos, além da gestão do pessoal próprio.

Os recursos materiais e humanos alocados pela CONTRATADA deverão estar em regime de dedicação exclusiva à PREFEITURA, não sendo permitida a sua utilização para qualquer outro fim.

A CONTRATADA obriga-se a utilizar somente de pessoal habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo dispor também de um Engenheiro habilitado pelo CREA, como responsável técnico pela CONTRATADA.

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o treinamento e qualificação técnica, operacional e administrativa de seus funcionários, devendo obedecer às leis e normas regulamentadoras, inclusive a parte referente à segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá manter seu corpo funcional devidamente uniformizado com crachá de identificação, além de garantir a apresentação de seus funcionários em boas condições de asseio.

A CONTRATADA deverá dispor, de todo ferramental, equipamentos e veículos necessários para a execução das obras e serviços.

Na execução de qualquer atividade solicitada pela PREFEITURA, a CONTRATADA deve observar rigorosamente todas as exigências legais federais, estaduais e regionais, relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho.

17.0 DOS MATERIAIS:





Cabe a CONTRATADA:

Manter local apropriado e seguro para a guarda dos materiais, assumindo integral responsabilidade por quaisquer perdas, extravios, roubos, furtos ou avarias que ocorram durante o seu manuseio, transporte ou armazenamento.

19.0 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DESMOBILIZAÇÃO

- **Desmobilização do Canteiro:** Desmontar e remover todas as instalações provisórias (como barracões, depósitos e banheiros químicos), bem como retirar do local ferramentas, maquinários, fôrmas e andaimes de sua propriedade.
- **Limpeza e Destinação de Resíduos:** Executar a limpeza total e fina da edificação e do terreno, providenciando a remoção e a destinação legal de todo o lixo, entulho e resíduos remanescentes da obra.
- **Restituição da Área:** Descontaminar eventuais áreas de solo afetadas por vazamentos de óleos ou lubrificantes ocorridos durante a obra e restaurar o terreno e as áreas utilizadas ao seu estado original de conservação.

20. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

Os itens abaixo serão de obrigação da CONTRATADA:

Execução da placa da obra de acordo com o padrão fornecido pela SOEST/Prefeitura Municipal de Juazeiro/Ba;





Instalação, manutenção e demolição dos canteiros da obra, bem como a garantia da segurança permanente da área da obra;

Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes no que diz respeito a higiene e a segurança do trabalho;

Fornecimento de todos as ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);

Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;

Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;

Elaboração e apresentação do Plano de Ataque dos Serviços, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras;

19.01 EQUIPE TÉCNICA

A empresa CONTRATADA deverá apresentar, antes do início das obras, uma relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada contendo, necessariamente, a função e quantidade, conforme listado no **item 8.1** deste termo de referência.

Deverá também declarar, sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência do item 8.1, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante.

19.02 PLANO DE ATAQUE DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras contendo no mínimo:





- Localização e organização dos canteiros de obra;
- Frentes de serviços;
- Sequência executiva;
- Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

Após a assinatura do contrato e a partir da emissão da ordem de serviço a CONTRATADA deverá iniciar em até 03 (três) dias a execução dos serviços contratados, ficando obrigada a manter mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias em quantidade suficiente para execução de todos os serviços contratados.

19.03 OBRIGAÇÕES DE EXECUÇÃO DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA ou, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação.

A CONTRATADA apresentará, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA, quitada, em nome da empresa e do responsável técnico pelo Contrato nele indicado.

A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento dos locais onde serão realizados os serviços.

Somente com a prévia autorização da PMJ, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.





A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.

A CONTRATADA será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-transporte; O vale-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de uniformes completos para seus empregados para uso durante a execução dos serviços, sendo os mesmos de primeira qualidade e em quantidade suficiente, os quais deverão ser trocados a cada 06 (seis) meses, resguardado à CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de apresentação a exemplo de rasgos, manchas em excesso, descoramentos, etc.;

A CONTRATADA deverá apresentar layout do modelo de fardamento dos funcionários da obra à comissão de fiscalização da SOEST, em papel A3 colorido, para prévia aprovação da comissão de fiscalização do modelo proposto.

A CONTRATADA deverá garantir que todos os funcionários da obra estejam devidamente trajados conforme fardamento aprovado pela comissão de fiscalização e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários durante a execução da obra.

A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de proteção individual e coletivo — EPI's e EPC's em conformidade com a NR-06.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e





prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação:

Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE. Esses ensaios ficarão a cargo da CONTRATADA, não sendo objeto de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes;

Todos os desenhos e elementos de projeto serão fornecidos com a ressalva de que, na constatação de qualquer lapso ou insuficiência de detalhes, não servirá de pretexto para que a mesma se desobrigue da responsabilidade pela completa e perfeita execução dos serviços contratados e pelo preço proposto. Eventuais modificações nesses elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escritos do CONTRATANTE e, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua exequibilidade técnico financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após a FISCALIZAÇÃO, responsável pela obra, registrá-la no Livro de Ocorrência da Obra;





A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra;

Ocorrendo o previsto no item anterior acima, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização;

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a critério do CONTRATANTE, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o desenvolvimento das obras e serviços, de acordo com o artigo 124, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações;

Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando -se a manter no local das obras:

Um Livro de ordem, com folhas numeradas;

Registro de autorização (ordem de início dos serviços).

Os documentos relacionados acima constituirão o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após a conclusão da mesma;

No Livro de ordem da Obra serão lançadas, pela CONTRATADA, todas as ocorrências da obra, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, etc., de modo a haver um completo registro de execução da obra, seguindo as orientações do CREA. À FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE compete visitar as ocorrências registradas, emitir pareceres, determinar providências, autorizar serviços, etc.;





A CONTRATADA deverá apresentar, ao final da obra, relatório sucinto com fotos sobre a execução da obra, à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que os encaminhará ao agente fiscalizador com parecer conclusivo;

A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional com curso superior na área civil e, registrado no CREA, devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;

A CONTRATADA manterá, em tempo integral no canteiro de obras, um preposto responsável pelos serviços, devidamente credenciado, com curso superior na área civil e registrado no CREA, devidamente habilitado, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos, o qual, ao notar alguma irregularidade, deverá se reportar, quando necessário, ao agente fiscalizador do contrato, tomando, ainda, as providências pertinentes que a ocasião exigir, e que substituirá o responsável técnico na sua ausência;

Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, capacidade técnica e idoneidade moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;

A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão-de-obra necessários à perfeita execução destes, por cujos encargos responderão unilateralmente, em toda a sua plenitude;

A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações;

A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos equipamentos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus;





Os equipamentos e os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à FISCALIZAÇÃO determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais;

A execução e operação das obras e serviços provisórios e definitivos, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares;

Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras e serviços localizados no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressaltando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;

Cabe à CONTRATADA e correrão por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada à execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.;

Correrá por conta da CONTRATADA ou de seu segurado, a reparação de danos causados a terceiro, em decorrência das obras e serviços, ressalvadas as despesas necessárias às desapropriações (se houver) e as correspondentes aos danos e perdas resultantes de atos do CONTRATANTE ou de seus prepostos;

Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras e serviços provisórios ou





definitivos, até a ocupação e recebimento definitivo das obras e serviços, pelo CONTRATANTE;

Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, o escritório de obras, os entulhos e as obras provisórias, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato;

Os materiais, objetos ou quaisquer descobertas no local das obras e serviços, que possam apresentar interesse científico, mineralógico ou arqueológico deverão ser alvo de imediata comunicação à FISCALIZAÇÃO, para as providências de ordem legal;

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestrita mente;

Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.

Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando todos aqueles que julgarem de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes;

Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT;

Executar os serviços dentro do prazo contratado;

Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente;





Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto;

Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados;

As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual;

Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;

Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação;

Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;

Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais,





reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE;

A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado;

A CONTRATADA deverá apresentar ao final da obra o projeto AS BUILT do empreendimento, indicando os ajustes de projeto e o cadastro das infraestruturas executadas como construídas.

Apresentar o registro profissional do Conselho de Classe (ART/RRT e outros), dos serviços, para cada um dos profissionais envolvidos na obra.

19.04 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência;





Proporcionar todas as condições necessárias para que o(s) licitante(s) vencedor(es) possa(m) cumprir o objeto desta licitação;

Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-la em casos omissos;

Nomear Gestores para executar a FISCALIZAÇÃO do Contrato, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, informando à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas;

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada restringem a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto contratado;

Efetuar o pagamento mensal nas condições pactuadas;

Atestar a execução do contrato;

Cumprir as demais obrigações contidas no edital.

22. FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos à mais ampla e irrestrita FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados;

A execução dos serviços será fiscalizada pela **Secretaria de Obras Estruturantes - SOEST**, visando a garantia do processo de qualidade dos materiais, cabendo a abordagem e discussão junto a CONTRATADA das atividades empregadas na verificação dos requisitos de qualidade, que pode ser através de inspeções, amostragens, ensaios de laboratório e campo, assim como a aceitação dos serviços e materiais.

O gestor do contrato, será o servidor Jhefferson Gabriel do Nascimento Dionisio, matrícula nº 50179, CPF 069.756.295-60, com atribuições





administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Airton Gonçalves dos Santos Junior, Engenheiro Civil, matrícula nº 50191, CPF: 005.949.875-75, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021;

A fiscalização da PMJ poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviço, cuja mão de obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta Prefeitura.

O fiscal do contrato será responsável pelo cumprimento de toda legislação existente e pertinente à execução do contrato decorrente deste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em





execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

O CONTRATANTE far-se-á representar no local das obras e serviços por seu Agente Fiscalizador designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes;

O CONTRATANTE, sem prejuízo das suas atribuições de FISCALIZAÇÃO, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo das obras e serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos;

À FISCALIZAÇÃO compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato;

A FISCALIZAÇÃO lançará no livro de ordem da obra todas as observações dignas de registro para controle da obra, devidamente assinadas pelo preposto da CONTRATADA;

Toda troca de informações e correspondências entre a CONTRATADA e CONTRATANTE, bem como todas as instruções da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no livro de ordem. Todos os expedientes escritos da CONTRATADA, após seu registro, serão encaminhados ao CONTRATANTE, para decisão, acompanhados de parecer da FISCALIZAÇÃO;

Compete à FISCALIZAÇÃO ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos;





A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará a CONTRATADA a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à FISCALIZAÇÃO a decisão sobre as ocorrências;

A FISCALIZAÇÃO, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da CONTRATADA, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas;

Compete à FISCALIZAÇÃO, em conjunto com as demais áreas do CONTRATANTE, resolver as dúvidas e as questões expostas pela CONTRATADA, dando-lhes soluções rápidas e adequadas;

Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela FISCALIZAÇÃO ou pela própria CONTRATADA, obrigando-a, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos;

A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da FISCALIZAÇÃO importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que a CONTRATADA tenha dado causa, por ação ou omissão;

A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo à CONTRATADA, ressalvado o disposto no Edital e neste Caderno de Encargos, todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação;

A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao CONTRATANTE formalizar a sua suspensão;

No prazo de observação das obras e serviços, a CONTRATADA deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos,





consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela FISCALIZAÇÃO, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

23. RESPONSABILIDADES

As despesas decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive as relativas aos empregados de subempreiteiras e/ou SUBCONTRATADAS, não cobertas por seguro, correrão por conta da CONTRATADA;

Correrão por conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA as consequências de:

Sua negligência, imperícia e/ou omissão;

Infiltração de qualquer espécie ou natureza;

Ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros em tudo que se referir à obra;

Acidente de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra ou em decorrência dela.

Ocorrendo incêndio ou qualquer sinistro na obra, de modo a atingir trabalhos a cargo da CONTRATADA, terá esta, independentemente da cobertura do seguro, um prazo máximo de 24 horas, a partir da notificação do CONTRATANTE, para dar início à reparação ou reconstrução das partes atingidas;

A CONTRATADA obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os trabalhos executados, materiais e equipamentos, cabendo-lhe toda a responsabilidade, por quaisquer perdas e danos que eventualmente venham a ocorrer;

Nos termos do que estabelece o art. 122 da lei 14.133/21, com suas alterações, admitir-se-á a subcontratação dos serviços, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE;





A CONTRATADA submeterá à apreciação da CONTRATANTE a proposta de subcontratação, com a descrição dos serviços e comprovação do respectivo limite fixado. Para tanto deverá submeter à apreciação do CONTRATANTE a(s) empresa(s) que executará(ão) os serviços, a(s) qual(ais) deverá(ão) fazer prova de regularidade de débitos com os respectivos órgãos competentes, mediante apresentação das respectivas Certidões Negativas de Débito, e da inexistência de impedimento da subcontratada em participação de licitações;

À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pela execução das obras e serviços. Igual responsabilidade também lhe caberá pelos serviços executados por terceiros sob sua administração, não havendo, desta forma, qualquer vínculo contratual entre o CONTRATANTE e eventuais SUBCONTRATADAS;

As faturas emitidas por eventuais SUBCONTRATADAS deverão sempre estar em nome da CONTRATADA, ficando expressamente vedada a emissão diretamente contra o CONTRATANTE.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

24.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

- I – Advertência;
- II – multa;
- III – impedimento de licitar e contratar;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





24.3. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da conduta, os danos eventualmente causados à Administração, a reincidência, a vantagem auferida e as circunstâncias do caso concreto.

24.4. A multa poderá ser aplicada em percentual de até **10% (dez por cento)** sobre o valor atualizado do contrato, observada a gravidade da infração e mediante regular processo administrativo.

24.5. Em caso de atraso injustificado no início dos serviços, no cumprimento das etapas previstas no cronograma físico-financeiro ou na conclusão do objeto, poderá ser aplicada multa proporcional ao atraso e ao prejuízo causado, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis.

24.6. Na hipótese de execução de serviços em desconformidade com os projetos, memoriais, especificações técnicas, normas aplicáveis ou determinações da fiscalização, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando caracterizado descumprimento contratual.

24.7. A aplicação das sanções não afasta o dever de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

24.8. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.9. As multas e demais prejuízos eventualmente causados à Administração poderão ser descontados dos créditos devidos à contratada, da garantia contratual, quando houver, ou cobrados pelos meios legalmente admitidos.

24.10. A aplicação de sanções não impede a adoção de outras medidas administrativas e contratuais cabíveis, inclusive a extinção contratual, quando configurada hipótese legal ou contratual para tanto.





24.11. Havendo indícios da prática de ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013, os elementos pertinentes poderão ser encaminhados à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

25. DO REAJUSTE

Considerando o artigo 6, LVIII, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o edital deve prever o critério de reajuste contratual, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção, bem como o Art. 2º do Decreto Federal 1.054/1994, deve ser adotado a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV para reajuste do referido objeto por tal ser o que melhor reflete a variação efetiva de custo de produção para objeto licitado.

26. MEDIÇÃO E PAGAMENTOS

a) As medições dos serviços serão realizadas em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias, observados o regime de execução adotado, o critério de medição definido para a contratação, os documentos técnicos pertinentes e o atesto da fiscalização contratual.

b) Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

Unidade Orçamentária: 08.08.000 - SECRETARIA DE PROJETOS E OBRAS ESTRATÉGICAS

Projeto/Atividade: 2173

Elemento de despesa: 44905100 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1500 / 1701

Todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas de boletim de medição, relatório fotográfico, cronograma e memorial de cálculo, contendo todas as etapas do processo executivo.





Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal / fatura devidamente atestada e será efetuado na forma prevista neste instrumento convocatório, se a CONTRATADA estiver com as Certidões Municipais, Estaduais e Federais devidamente validadas juntamente com as guias de recolhimento quitadas com INSS e FGTS do mês anterior em mãos até 20 (Vinte) dias úteis.



Documento assinado digitalmente

LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

Data: 15/06/2026 10:06:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

Arquiteta

Sec. de Obras Estruturantes – Juazeiro/BA

Matrícula nº 44426

RRT nº 16648760

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação

Juazeiro/BA, 27 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

BISMARCK MARQUES CAVALCANTI

Data: 15/06/2026 09:48:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BISMARCK MARQUES CAVALCANTI

Secretário de Obras Estruturantes

Sec. de Obras Estruturantes – Juazeiro/BA

Matrícula nº 25756

Página 60 de 34



ANEXO II



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12-25 (DES.)	BAIRRO ANGARI		JUAZEIRO/BA	25,45%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.			EXECUÇÃO DA OBRA					-	1.857.585,50	
1.1.			CANTEIRO					-	72.348,60	
1.1.0.0.1.	ORSE	51	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	10,00	384,37	BDI 1	482,19	4.821,90	RA
1.1.0.0.2.	ORSE	56	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	15.928,30	BDI 1	19.982,05	19.982,05	RA
1.1.0.0.3.	ORSE	11703	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICI NA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2	35,00	203,55	BDI 1	255,35	8.937,25	RA
1.1.0.0.4.	ORSE	6096	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	UN	1,00	601,71	BDI 1	754,85	754,85	RA
1.1.0.0.5.	ORSE	11138	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW - REV 01	UN	1,00	3.170,84	BDI 1	3.977,82	3.977,82	RA
1.1.0.0.6.	ORSE	62	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38, 72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1,00	12.593,01	BDI 1	15.797,93	15.797,93	RA
1.1.0.0.7.	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	160,00	90,06	BDI 1	112,98	18.076,80	RA
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	38.348,10	
1.2.0.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M2	385,00	66,37	BDI 1	83,26	32.055,10	RA
1.2.0.0.2.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2.100,00	0,71	BDI 1	0,89	1.869,00	RA
1.2.0.0.3.	SINAPI	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	210,00	9,11	BDI 1	11,43	2.400,30	RA
1.2.0.0.4.	ORSE	2496	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS	M2	1.715,00	0,94	BDI 1	1,18	2.023,70	RA
1.3.			ESTRUTURAL					-	504.610,45	
1.3.1.			INFRAESTRUTURA					-	212.798,66	
1.3.1.0.1.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1.325,00	13,54	BDI 1	16,99	22.511,75	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	514,00	11,94	BDI 1	14,98	7.699,72	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	487,00	10,07	BDI 1	12,63	6.150,81	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	104921	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31,00	9,37	BDI 1	11,75	364,25	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		OBJETO CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (DES.)	ENDEREÇO DA OBRA BAIRRO ANGARI	MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO/BA	BDI 1 25,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.3.1.0.5.	SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	556,00	16,42	BDI 1	20,60	11.453,60	RA
1.3.1.0.6.	Composição	01	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	25,00	835,81	BDI 1	1.048,52	26.213,00	RA
1.3.1.0.7.	Composição	02	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	23,00	809,66	BDI 1	1.015,72	23.361,56	RA
1.3.1.0.8.	ORSE	7583	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	203,00	73,61	BDI 1	92,34	18.745,02	RA
1.3.1.0.9.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	93,50	106,55	BDI 1	133,67	12.498,15	RA
1.3.1.0.10.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	148,50	100,88	BDI 1	126,55	18.792,68	RA
1.3.1.0.11.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	12,50	110,90	BDI 1	139,12	1.739,00	RA
1.3.1.0.12.	SINAPI	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	385,00	0,75	BDI 1	0,94	361,90	RA
1.3.1.0.13.	SINAPI	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	385,00	2,43	BDI 1	3,05	1.174,25	RA
1.3.1.0.14.	SINAPI	97092	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1.320,00	12,01	BDI 1	15,07	19.892,40	RA
1.3.1.0.15.	SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	46,20	721,91	BDI 1	905,64	41.840,57	RA
1.3.2.			SUPERESTRUTURA					-	291.811,79	
1.3.2.1.			CONCRETO ARMADO					-	194.637,46	
1.3.2.1.1.	SINAPI	92770	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93,00	10,92	BDI 1	13,70	1.274,10	RA
1.3.2.1.2.	SINAPI	92773	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,00	7,80	BDI 1	9,79	587,40	RA
1.3.2.1.3.	SINAPI	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,00	13,03	BDI 1	16,35	261,60	RA
1.3.2.1.4.	SINAPI	92919	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69,00	11,21	BDI 1	14,06	970,14	RA

RECURSO

↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12-25 (DES.)	BAIRRO ANGARI		JUAZEIRO/BA	25,45%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.3.2.1.5.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,00	16,57	BDI 1	20,79	166,32	RA
1.3.2.1.6.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,00	12,46	BDI 1	15,63	46,89	RA
1.3.2.1.7.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	99,00	11,47	BDI 1	14,39	1.424,61	RA
1.3.2.1.8.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	533,00	10,11	BDI 1	12,68	6.758,44	RA
1.3.2.1.9.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	520,00	8,41	BDI 1	10,55	5.486,00	RA
1.3.2.1.10.	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	137,00	8,09	BDI 1	10,15	1.390,55	RA
1.3.2.1.11.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	360,00	13,59	BDI 1	17,05	6.138,00	RA
1.3.2.1.12.	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	11,50	750,91	BDI 1	942,02	10.833,23	RA
1.3.2.1.13.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	36,50	774,13	BDI 1	971,15	35.446,98	RA
1.3.2.1.14.	SINAPI	103686	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	1,50	825,55	BDI 1	1.035,65	1.553,48	RA
1.3.2.1.15.	ORSE	7823	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4 CM.	M2	365,00	224,11	BDI 1	281,15	102.619,75	RA
1.3.2.1.16.	ORSE	7521	FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 01 USO, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	33,00	159,34	BDI 1	199,89	6.596,37	RA
1.3.2.1.17.	ORSE	7468	FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	70,00	69,78	BDI 1	87,54	6.127,80	RA
1.3.2.1.18.	ORSE	7414	FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	60,00	74,62	BDI 1	93,61	5.616,60	RA
1.3.2.1.19.	ORSE	121	FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022	M2	12,00	88,96	BDI 1	111,60	1.339,20	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO		
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12-25 (DES.)	BAIRRO ANGARI	JUAZEIRO/BA	25,45%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.3.2.2.			PILARES E VIGAS METÁLICAS					-	97.174,33	
1.3.2.2.1.	Composição	03	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	244,00	19,91	BDI 1	24,98	6.095,12	RA
1.3.2.2.2.	ORSE-I	13091	PERFIL AÇO LAMINADO, I - W250 X 38,5 KG/M ASTM A 572 GRAU 50	KG	4.706,00	10,00	BDI 1	12,55	59.060,30	RA
1.3.2.2.3.	ORSE-I	13128	PERFIL AÇO, LAMINADO H - W150 X 22,5 KG/M ASTM A 572 GRAU 50	KG	1.837,00	13,89	BDI 1	17,43	32.018,91	RA
1.4.			COBERTURA					-	180.210,10	
1.4.0.0.1.	ORSE	12509	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMAL TE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	358,40	202,82	BDI 1	254,44	91.191,30	RA
1.4.0.0.2.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	424,00	167,36	BDI 1	209,95	89.018,80	RA
1.5.			PAREDES E PAINÉIS					-	179.064,39	
1.5.0.0.1.	SINAPI	103364	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	792,00	55,81	BDI 1	70,01	55.447,92	RA
1.5.0.0.2.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	483,00	150,33	BDI 1	188,59	91.088,97	RA
1.5.0.0.3.	SINAPI	102257	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	50,00	408,66	BDI 1	512,66	25.633,00	RA
1.5.0.0.4.	SINAPI	105024	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	90,00	55,36	BDI 1	69,45	6.250,50	RA
1.5.0.0.5.	SINAPI	105027	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	20,00	25,67	BDI 1	32,20	644,00	RA
1.6.			ESQUADRIAS					-	77.729,13	
1.6.0.0.1.	ORSE	12710	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	M2	47,00	358,54	BDI 1	449,79	21.140,13	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00	1.157,07	BDI 1	1.451,54	5.806,16	RA
1.6.0.0.3.	SINAPI	100681	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2,00	1.207,73	BDI 1	1.515,10	3.030,20	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		OBJETO CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (DES.)	ENDEREÇO DA OBRA BAIRRO ANGARI	MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO/BA	BDI 1 25,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.6.0.0.4.	SINAPI	100689	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	15,00	1.275,88	BDI 1	1.600,59	24.008,85	RA
1.6.0.0.5.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00	1.308,40	BDI 1	1.641,39	6.565,56	RA
1.6.0.0.6.	ORSE	7640	GRADIL COM PORTÃO DE CORRER E/OU ABRIR, EM CANTONEIRA "L" DE 2 X 5/16" DOBRADA (MONTANTE), TRÊS BARRAS CHATAS 1 X 5/16" (HORIZONTAL) E BARRAS QUADRADAS 3 /4" (VERTICAL)	M2	14,70	546,70	BDI 1	685,84	10.081,85	RA
1.6.0.0.7.	ORSE	11942	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, 1F+1M	M2	11,50	324,58	BDI 1	407,19	4.682,69	RA
1.6.0.0.8.	ORSE	13591	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MAXIM-AR COM POLICARBONATO. INCLUSIVE BAT ENTE E FERRAGENS	M2	2,25	855,12	BDI 1	1.072,75	2.413,69	RA
1.7.			VIDROS					-	17.411,08	
1.7.0.0.1.	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	13,75	467,89	BDI 1	586,97	8.070,84	RA
1.7.0.0.2.	ORSE	9718	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	13,00	572,72	BDI 1	718,48	9.340,24	RA
1.8.			IMPERMEABILIZAÇÕES					-	25.989,45	
1.8.0.0.1.	ORSE	2341	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATÓRIOS	M2	110,00	59,23	BDI 1	74,30	8.173,00	RA
1.8.0.0.2.	ORSE	4953	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	205,00	31,22	BDI 1	39,17	8.029,85	RA
1.8.0.0.3.	ORSE	9360	IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR	M2	180,00	43,34	BDI 1	54,37	9.786,60	RA
1.9.			REVESTIMENTOS					-	251.007,32	
1.9.1.			ARGAMASSADOS					-	71.010,72	
1.9.1.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.584,00	5,29	BDI 1	6,64	10.517,76	RA
1.9.1.0.2.	SINAPI	87549	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.584,00	30,44	BDI 1	38,19	60.492,96	RA
1.9.2.			FORRO					-	7.629,30	

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		OBJETO CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (DES.)	ENDEREÇO DA OBRA BAIRRO ANGARI		MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO/BA	BDI 1 25,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.9.2.0.1.	ORSE	11492	FORRO DE GESSO ACARTONADO, COR BRANCA, PLACA 1243 X 618MM, MARCA GYPSUM, MODE LO FGE OU SIMILAR, INSTALADO	M2	105,00	57,92	BDI 1	72,66	7.629,30	RA
1.9.3.			PAREDE					-	32.477,12	
1.9.3.0.1.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	416,00	62,23	BDI 1	78,07	32.477,12	RA
1.9.4.			PISO					-	139.890,18	
1.9.4.0.1.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	57,50	493,27	BDI 1	618,81	35.581,58	RA
1.9.4.0.2.	SINAPI	87305	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	35,00	731,41	BDI 1	917,55	32.114,25	RA
1.9.4.0.3.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	429,00	110,33	BDI 1	138,41	59.377,89	RA
1.9.4.0.4.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	214,00	47,74	BDI 1	59,89	12.816,46	RA
1.10.			PINTURA					-	53.342,50	
1.10.1.			PAREDES E TETO					-	35.420,20	
1.10.1.0.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	376,00	18,34	BDI 1	23,01	8.651,76	RA
1.10.1.0.2.	ORSE	2289	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M2	105,00	25,41	BDI 1	31,88	3.347,40	RA
1.10.1.0.3.	ORSE	8146	PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 01	M2	376,00	49,65	BDI 1	62,29	23.421,04	RA
1.10.2.			COBERTURA E PILARES METÁLICOS					-	17.922,30	
1.10.2.0.1.	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	330,00	43,29	BDI 1	54,31	17.922,30	RA
1.11.			BANCADAS					-	23.438,69	
1.11.0.0.1.	ORSE	10759	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	33,60	556,06	BDI 1	697,58	23.438,69	RA
1.12.			LOUÇAS E METAIS					-	13.742,32	

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO		
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
SALVADOR	12-25 (DES.)	BAIRRO ANGARI		JUAZEIRO/BA	25,45%	0,00%
						BDI 3
						0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.12.0.0.1.	ORSE-I	10060	CUBA DE AÇO INOX RETANGULAR, 34X56X17CM, ALTO BRILHO, INCLUSIVE VALVULA 3 1/2 ", P/PIA DE COZINHA, REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR	UN	16,00	429,00	BDI 1	538,18	8.610,88	RA
1.12.0.0.2.	ORSE-I	718	CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA (DECA - REF. L-37 OU SIMILAR)	UN	16,00	73,83	BDI 1	92,62	1.481,92	RA
1.12.0.0.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	363,64	BDI 1	456,19	3.649,52	RA
1.13.			PAVIMENTAÇÃO					-	69.674,05	
1.13.0.0.1.	SINAPI	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	530,00	93,81	BDI 1	117,68	62.370,40	RA
1.13.0.0.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	145,00	40,15	BDI 1	50,37	7.303,65	RA
1.14.			CUSTOS COMPLEMENTARES					-	116.406,59	
1.14.0.0.1.	SINAPI	99842	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	72,12	565,64	BDI 1	709,60	51.176,35	RA
1.14.0.0.2.	ORSE	13303	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, CABINADA, MODELO UNILATERAL (UN140/1 ENTRADA) /OPOSTO (OP140/2 ENTRADA) DIM. CABINE 900X1400X2000MM, AÇO CARBONO PINTADO, F ECHAMENTO ALUMINIO COMP.(ACM) 02 PARADAS PERC.3M CX.CORRIDA ALVENARIA, DA APT US OU SIMILAR	VB	1,00	51.997,00	BDI 1	65.230,24	65.230,24	RA
1.15.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					-	31.538,92	
1.15.1.			ESGOTO					-	25.790,71	
1.15.1.0.1.	ORSE	4883	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	6,00	691,02	BDI 1	866,88	5.201,28	RA
1.15.1.0.2.	ORSE	8075	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	6,00	144,74	BDI 1	181,58	1.089,48	RA
1.15.1.0.3.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	46,98	BDI 1	58,94	1.178,80	RA
1.15.1.0.4.	ORSE	4280	CAIXA SIFONADA EM PVC, 100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELH A	UN	1,00	37,16	BDI 1	46,62	46,62	RA
1.15.1.0.5.	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	96,74	BDI 1	121,36	121,36	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12-25 (DES.)	BAIRRO ANGARI		JUAZEIRO/BA	25,45%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE										↓
1.857.585,50										
1.15.1.0.6.	SINAPI	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	18,42	BDI 1	23,11	46,22	RA
1.15.1.0.7.	SINAPI	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	19,51	BDI 1	24,48	391,68	RA
1.15.1.0.8.	ORSE-I	2623	SIFAO PARA PIA DE COZINHA EM PVC, FLEXÍVEL, 1 1/2" X 50 MM, ACABAMENTO BRANCO	UN	16,00	15,57	BDI 1	19,53	312,48	RA
1.15.1.0.9.	ORSE	3679	VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VP2 OU SIMILAR	UN	16,00	33,35	BDI 1	41,84	669,44	RA
1.15.1.0.10.	ORSE	3681	VÁLVULA EM PVC PARA TANQUE DE LAVAR, 1 1/4", ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VT2 OU SIMILAR	UN	16,00	16,09	BDI 1	20,18	322,88	RA
1.15.1.0.11.	ORSE	1212	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	56,00	5,61	BDI 1	7,04	394,24	RA
1.15.1.0.12.	ORSE-I	5170	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO DE PVC JE, D= 75MM	UN	17,00	2,66	BDI 1	3,34	56,78	RA
1.15.1.0.13.	ORSE	3404	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	118,00	4,22	BDI 1	5,29	624,22	RA
1.15.1.0.14.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	10,65	BDI 1	13,36	106,88	RA
1.15.1.0.15.	ORSE	1543	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM - REV 01_10/2022	UN	1,00	23,32	BDI 1	29,25	29,25	RA
1.15.1.0.16.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	40,20	BDI 1	50,43	252,15	RA
1.15.1.0.17.	SINAPI	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	37,25	BDI 1	46,73	46,73	RA
1.15.1.0.18.	SINAPI	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	22,35	BDI 1	28,04	56,08	RA
1.15.1.0.19.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28,00	12,91	BDI 1	16,20	453,60	RA
1.15.1.0.20.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	27,53	BDI 1	34,54	207,24	RA
1.15.1.0.21.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	22,89	BDI 1	28,72	57,44	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		OBJETO CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (DES.)	ENDEREÇO DA OBRA BAIRRO ANGARI	MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO/BA	BDI 1 25,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.15.1.0.22.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20,00	15,45	BDI 1	19,38	387,60	RA
1.15.1.0.23.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	10,51	BDI 1	13,18	144,98	RA
1.15.1.0.24.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	26,78	BDI 1	33,60	436,80	RA
1.15.1.0.25.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00	14,80	BDI 1	18,57	631,38	RA
1.15.1.0.26.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	10,31	BDI 1	12,93	103,44	RA
1.15.1.0.27.	ORSE	1672	JOELHO DE 90° COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	16,00	16,34	BDI 1	20,50	328,00	RA
1.15.1.0.28.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	48,82	BDI 1	61,24	183,72	RA
1.15.1.0.29.	ORSE	1562	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50M M	UN	7,00	48,06	BDI 1	60,29	422,03	RA
1.15.1.0.30.	SINAPI	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	38,97	BDI 1	48,89	48,89	RA
1.15.1.0.31.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	14,90	BDI 1	18,69	224,28	RA
1.15.1.0.32.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	9,11	BDI 1	11,43	182,88	RA
1.15.1.0.33.	ORSE	1525	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	M	94,00	24,52	BDI 1	30,76	2.891,44	RA
1.15.1.0.34.	ORSE	1526	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	M	45,00	37,16	BDI 1	46,62	2.097,90	RA
1.15.1.0.35.	ORSE	1527	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	M	65,00	41,20	BDI 1	51,69	3.359,85	RA
1.15.1.0.36.	ORSE	1524	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	M	53,00	17,45	BDI 1	21,89	1.160,17	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		OBJETO CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (DES.)	ENDEREÇO DA OBRA BAIRRO ANGARI	MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO/BA	BDI 1 25,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.15.1.0.37.	ORSE	1609	TÊ 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	2,00	12,66	BDI 1	15,88	31,76	RA
1.15.1.0.38.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	41,64	BDI 1	52,24	417,92	RA
1.15.1.0.39.	SINAPI	104344	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	39,08	BDI 1	49,03	49,03	RA
1.15.1.0.40.	SINAPI	104346	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	43,11	BDI 1	54,08	54,08	RA
1.15.1.0.41.	ORSE	1586	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022	UN	1,00	44,22	BDI 1	55,47	55,47	RA
1.15.1.0.42.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	23,62	BDI 1	29,63	88,89	RA
1.15.1.0.43.	ORSE	1595	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	12,00	23,45	BDI 1	29,42	353,04	RA
1.15.1.0.44.	ORSE	1586	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022	UN	7,00	44,22	BDI 1	55,47	388,29	RA
1.15.1.0.45.	ORSE	1584	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	UN	1,00	26,88	BDI 1	33,72	33,72	RA
1.15.1.0.46.	ORSE	1582	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	2,00	20,05	BDI 1	25,15	50,30	RA
1.15.2.			VENTILAÇÃO					-	5.748,21	
1.15.2.0.1.	ORSE	1212	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	7,00	5,61	BDI 1	7,04	49,28	RA
1.15.2.0.2.	ORSE-I	5170	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO DE PVC JE, D= 75MM	UN	13,00	2,66	BDI 1	3,34	43,42	RA
1.15.2.0.3.	ORSE	3404	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	178,00	4,22	BDI 1	5,29	941,62	RA
1.15.2.0.4.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15,00	9,96	BDI 1	12,49	187,35	RA
1.15.2.0.5.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	47,00	9,31	BDI 1	11,68	548,96	RA
1.15.2.0.6.	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	19,93	BDI 1	25,00	25,00	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		OBJETO CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (DES.)	ENDEREÇO DA OBRA BAIRRO ANGARI		MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO/BA	BDI 1 25,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.15.2.0.7.	SINAPI	104350	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	28,36	BDI 1	35,58	71,16	RA
1.15.2.0.8.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	11,00	18,39	BDI 1	23,07	253,77	RA
1.15.2.0.9.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	18,39	BDI 1	23,07	92,28	RA
1.15.2.0.10.	ORSE	1560	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV.01 - 10/2022	UN	2,00	36,68	BDI 1	46,02	92,04	RA
1.15.2.0.11.	ORSE	1563	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75M M	UN	1,00	54,96	BDI 1	68,95	68,95	RA
1.15.2.0.12.	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	5,39	BDI 1	6,76	54,08	RA
1.15.2.0.13.	SINAPI	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	13,38	BDI 1	16,79	33,58	RA
1.15.2.0.14.	ORSE	1582	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	1,00	20,05	BDI 1	25,15	25,15	RA
1.15.2.0.15.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	104,00	12,36	BDI 1	15,51	1.613,04	RA
1.15.2.0.16.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12,00	21,39	BDI 1	26,83	321,96	RA
1.15.2.0.17.	SINAPI	104352	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	37,79	BDI 1	47,41	284,46	RA
1.15.2.0.18.	SINAPI	89825	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	37,00	16,29	BDI 1	20,44	756,28	RA
1.15.2.0.19.	SINAPI	89829	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	34,32	BDI 1	43,05	86,10	RA
1.15.2.0.20.	ORSE	1586	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022	UN	2,00	44,22	BDI 1	55,47	110,94	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		OBJETO CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (DES.)	ENDEREÇO DA OBRA BAIRRO ANGARI	MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO/BA	BDI 1 25,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.15.2.0.21.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	9,99	BDI 1	12,53	62,65	RA
1.15.2.0.22.	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	20,84	BDI 1	26,14	26,14	RA
1.16.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					-	47.324,02	
1.16.1.			ALIMENTAÇÃO					-	3.612,07	
1.16.1.0.1.	ORSE	6086	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURO/FACHADA EXISTENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INCLUSIVE HIDRÔMETRO - REV 03_10/2022	UN	1,00	490,25	BDI 1	615,02	615,02	RA
1.16.1.0.2.	SINAPI	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	8,85	BDI 1	11,10	111,00	RA
1.16.1.0.3.	SINAPI	89418	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,43	BDI 1	18,10	36,20	RA
1.16.1.0.4.	ORSE	1027	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 20 MM (1/2")	M	29,00	13,04	BDI 1	16,36	474,44	RA
1.16.1.0.5.	SINAPI	103047	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	21,69	BDI 1	27,21	81,63	RA
1.16.1.0.6.	ORSE	1047	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20 MM X 1/2"	UN	2,00	15,74	BDI 1	19,75	39,50	RA
1.16.1.0.7.	SINAPI	94795	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	34,03	BDI 1	42,69	85,38	RA
1.16.1.0.8.	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	10,38	BDI 1	13,02	13,02	RA
1.16.1.0.9.	SINAPI-I	34636	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	4,00	429,63	BDI 1	538,97	2.155,88	RA
1.16.2.			DISTRIBUIÇÃO					-	15.331,93	
1.16.2.0.1.	SINAPI	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	65,90	BDI 1	82,67	413,35	RA
1.16.2.0.2.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22,00	42,63	BDI 1	53,48	1.176,56	RA
1.16.2.0.3.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	26,39	BDI 1	33,11	132,44	RA
1.16.2.0.4.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	54,10	BDI 1	67,87	135,74	RA
1.16.2.0.5.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	52,67	BDI 1	66,07	330,35	RA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12-25 (DES.)	BAIRRO ANGARI		JUAZEIRO/BA	25,45%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE										1.857.585,50
1.16.2.0.6.	ORSE-I	3581	VÁLVULA PRESSMATIC PARA MICTÓRIO	UN	8,00	163,15	BDI 1	204,67	1.637,36	RA
1.16.2.0.7.	SINAPI	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	39,86	BDI 1	50,00	600,00	RA
1.16.2.0.8.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	10,26	BDI 1	12,87	193,05	RA
1.16.2.0.9.	SINAPI	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	44,00	6,17	BDI 1	7,74	340,56	RA
1.16.2.0.10.	SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	8,12	BDI 1	10,19	101,90	RA
1.16.2.0.11.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	10,95	BDI 1	13,74	467,16	RA
1.16.2.0.12.	SINAPI	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	15,83	BDI 1	19,86	119,16	RA
1.16.2.0.13.	SINAPI	103982	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	22,81	BDI 1	28,62	400,68	RA
1.16.2.0.14.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	26,58	BDI 1	33,34	366,74	RA
1.16.2.0.15.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	8,91	BDI 1	11,18	44,72	RA
1.16.2.0.16.	SINAPI	103980	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	17,29	BDI 1	21,69	43,38	RA
1.16.2.0.17.	SINAPI	103956	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	13,79	BDI 1	17,30	103,80	RA
1.16.2.0.18.	SINAPI	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	12,64	BDI 1	15,86	47,58	RA
1.16.2.0.19.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	6,59	BDI 1	8,27	41,35	RA
1.16.2.0.20.	SINAPI	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,95	BDI 1	11,23	22,46	RA

RECURSO

↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12-25 (DES.)	BAIRRO ANGARI		JUAZEIRO/BA	25,45%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE										1.857.585,50
1.16.2.0.21.	SINAPI	103988	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	12,42	BDI 1	15,58	140,22	RA
1.16.2.0.22.	SINAPI	103995	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	14,72	BDI 1	18,47	110,82	RA
1.16.2.0.23.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	96,22	BDI 1	120,71	241,42	RA
1.16.2.0.24.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	12,27	BDI 1	15,39	523,26	RA
1.16.2.0.25.	SINAPI	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	17,00	BDI 1	21,33	21,33	RA
1.16.2.0.26.	SINAPI	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	24,59	BDI 1	30,85	308,50	RA
1.16.2.0.27.	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	28,93	BDI 1	36,29	217,74	RA
1.16.2.0.28.	SINAPI	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	18,43	BDI 1	23,12	23,12	RA
1.16.2.0.29.	ORSE	3147	TÊ DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 25MM	UN	4,00	26,23	BDI 1	32,91	131,64	RA
1.16.2.0.30.	SINAPI	104012	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	22,78	BDI 1	28,58	28,58	RA
1.16.2.0.31.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	154,00	12,39	BDI 1	15,54	2.393,16	RA
1.16.2.0.32.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,00	18,56	BDI 1	23,28	302,64	RA
1.16.2.0.33.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	61,00	25,20	BDI 1	31,61	1.928,21	RA
1.16.2.0.34.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21,00	28,82	BDI 1	36,15	759,15	RA
1.16.2.0.35.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	15,68	BDI 1	19,67	354,06	RA
1.16.2.0.36.	ORSE-I	4745	JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO, C/REDUÇÃO, D= 25MM X 1/2"	UN	28,00	5,38	BDI 1	6,75	189,00	RA
1.16.2.0.37.	SINAPI	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00	13,76	BDI 1	17,26	310,68	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12-25 (DES.)	BAIRRO ANGARI		JUAZEIRO/BA	25,45%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.16.2.0.38.	SINAPI	104009	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	12,97	BDI 1	16,27	48,81	RA
1.16.2.0.39.	SINAPI	104014	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	10,50	BDI 1	13,17	118,53	RA
1.16.2.0.40.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	12,14	BDI 1	15,23	45,69	RA
1.16.2.0.41.	ORSE	1048	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 25 MM X 3/4" - REV 01_10/2022	UN	7,00	16,95	BDI 1	21,26	148,82	RA
1.16.2.0.42.	ORSE	1050	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 40 MM X 1 1/4" REV.01 - 10/2022	UN	5,00	29,09	BDI 1	36,49	182,45	RA
1.16.2.0.43.	ORSE	1051	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 50 MM X 1 1/2" REV. 01 - 10/2022	UN	2,00	34,18	BDI 1	42,88	85,76	RA
1.16.3.			APARELHOS					-	28.380,02	
1.16.3.0.1.	ORSE	13440	CHUVEIRO REDONDO EM ALUMÍNIO 10", LAMINADO POLIDO, PROLAZER OU SIMILAR, C/ RE GISTRO DE PRESSÃO CROMADO	UN	2,00	224,06	BDI 1	281,08	562,16	RA
1.16.3.0.2.	ORSE	8211	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	13,00	411,29	BDI 1	515,96	6.707,48	RA
1.16.3.0.3.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	824,05	BDI 1	1.033,77	8.270,16	RA
1.16.3.0.4.	ORSE	8236	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153, LINHA MISTY, FABRIMAR OU SIMILAR	UN	2,00	67,59	BDI 1	84,79	169,58	RA
1.16.3.0.5.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00	134,99	BDI 1	169,34	2.709,44	RA
1.16.3.0.6.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	79,04	BDI 1	99,16	1.487,40	RA
1.16.3.0.7.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	533,66	BDI 1	669,48	8.033,76	RA
1.16.3.0.8.	ORSE	2056	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UN	12,00	29,23	BDI 1	36,67	440,04	RA
1.17.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	128.949,07	
1.17.1.			PADRÃO DE ENERGIA					-	2.513,03	
1.17.1.0.1.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	2.003,21	BDI 1	2.513,03	2.513,03	RA
1.17.2.			QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO					-	5.929,54	

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		OBJETO CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (DES.)	ENDEREÇO DA OBRA BAIRRO ANGARI	MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO/BA	BDI 1 25,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50	
1.17.2.0.1.	ORSE	3291	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1,00	285,96	BDI 1	358,74	358,74	RA
1.17.2.0.2.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	100,00	10,90	BDI 1	13,67	1.367,00	RA
1.17.2.0.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	11,30	BDI 1	14,18	56,72	RA
1.17.2.0.4.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	19,00	12,21	BDI 1	15,32	291,08	RA
1.17.2.0.5.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	13,16	BDI 1	16,51	49,53	RA
1.17.2.0.6.	SINAPI	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	73,48	BDI 1	92,18	184,36	RA
1.17.2.0.7.	SINAPI	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	77,94	BDI 1	97,78	195,56	RA
1.17.2.0.8.	ORSE	13150	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	UN	4,00	76,36	BDI 1	95,79	383,16	RA
1.17.2.0.9.	SINAPI	97711	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	182,46	BDI 1	228,90	457,80	RA
1.17.2.0.10.	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00	21,77	BDI 1	27,31	546,20	RA
1.17.2.0.11.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	954,72	BDI 1	1.197,70	1.197,70	RA
1.17.2.0.12.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	594,06	BDI 1	745,25	745,25	RA
1.17.2.0.13.	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	2,00	38,44	BDI 1	48,22	96,44	RA
1.17.3.			GERADOR DE ENERGIA					-	61.031,67	
1.17.3.0.1.	SINAPI	101560	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	150,00	10,90	BDI 1	13,67	2.050,50	RA
1.17.3.0.2.	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30,00	21,77	BDI 1	27,31	819,30	RA
1.17.3.0.3.	ORSE	2475	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR YG125TRE A0010 E A0020 12,5 KVA TRIFÁSICO - RA DIADOR E PARTIDA ELÉTRICA	UN	2,00	17.113,90	BDI 1	21.469,39	42.938,78	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12-25 (DES.)	BAIRRO ANGARI		JUAZEIRO/BA	25,45%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE										1.857.585,50
1.17.3.0.4.	ORSE	10796	QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA P/ GRUPO DE GERADORES ATÉ 50 KVA	UN	1,00	12.134,79	BDI 1	15.223,09	15.223,09	RA
1.17.4.			BOXES E DEPENDÊNCIAS					-	59.474,83	
1.17.4.0.1.	SINAPI-I	39128	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	130,00	2,03	BDI 1	2,55	331,50	RA
1.17.4.0.2.	SINAPI-I	39129	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	45,00	2,18	BDI 1	2,73	122,85	RA
1.17.4.0.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.500,00	3,15	BDI 1	3,95	5.925,00	RA
1.17.4.0.4.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.800,00	4,59	BDI 1	5,76	10.368,00	RA
1.17.4.0.5.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00	7,10	BDI 1	8,91	2.138,40	RA
1.17.4.0.6.	ORSE	8896	CAIXA DE PASSAGEM PVC 15X15X8CM P/ELETRICA, TIPO AQUATIC OU SIMILAR	UN	3,00	51,11	BDI 1	64,12	192,36	RA
1.17.4.0.7.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	181,38	BDI 1	227,54	227,54	RA
1.17.4.0.8.	SINAPI	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00	15,94	BDI 1	20,00	840,00	RA
1.17.4.0.9.	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	33,10	BDI 1	41,52	539,76	RA
1.17.4.0.10.	SINAPI	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	46,00	11,83	BDI 1	14,84	682,64	RA
1.17.4.0.11.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	18,82	BDI 1	23,61	661,08	RA
1.17.4.0.12.	SINAPI	95815	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,00	33,22	BDI 1	41,67	41,67	RA
1.17.4.0.13.	SINAPI	104405	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00	43,95	BDI 1	55,14	275,70	RA
1.17.4.0.14.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	550,00	18,48	BDI 1	23,18	12.749,00	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

SECRETARIA		RESPONSÁVEL		OBJETO			
SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	ENDEREÇO DA OBRA		MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
SALVADOR	12-25 (DES.)	BAIRRO ANGARI		JUAZEIRO/BA	25,45%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE										1.857.585,50
1.17.4.0.15.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	21,10	BDI 1	26,47	2.647,00	RA
1.17.4.0.16.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	130,00	11,12	BDI 1	13,95	1.813,50	RA
1.17.4.0.17.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	14,80	BDI 1	18,57	928,50	RA
1.17.4.0.18.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24,00	28,17	BDI 1	35,34	848,16	RA
1.17.4.0.19.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3,00	42,61	BDI 1	53,45	160,35	RA
1.17.4.0.20.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	57,06	BDI 1	71,58	501,06	RA
1.17.4.0.21.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	34,39	BDI 1	43,14	86,28	RA
1.17.4.0.22.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2,00	83,16	BDI 1	104,32	208,64	RA
1.17.4.0.23.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	85,00	27,66	BDI 1	34,70	2.949,50	RA
1.17.4.0.24.	ORSE-I	1347	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 4 X 40W/TUBULAR LED 18W A 20W	UN	40,00	103,60	BDI 1	129,97	5.198,80	RA
1.17.4.0.25.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10,00	16,62	BDI 1	20,85	208,50	RA
1.17.4.0.26.	ORSE	13928	LUMINÁRIA SPOT TIPO CROSS ARTICULÁVEL, EM ALUMÍNIO BRANCO, 24", IRC>80, POTÊN CIA 5W, IP41, 2700K, 500LM, INCLUSIVE LÂMPADA LED MR16, 6,5W, BRANCA	UN	6,00	89,34	BDI 1	112,08	672,48	RA
1.17.4.0.27.	ORSE	10351	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W	UN	5,00	63,11	BDI 1	79,17	395,85	RA
1.17.4.0.28.	SINAPI	90447	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	390,00	8,91	BDI 1	11,18	4.360,20	RA
1.17.4.0.29.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	44,24	BDI 1	55,50	111,00	RA
1.17.4.0.30.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	45,86	BDI 1	57,53	57,53	RA
1.17.4.0.31.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	29,41	BDI 1	36,89	1.475,60	RA

RECURSO
↓

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		OBJETO CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (DES.)	ENDEREÇO DA OBRA BAIRRO ANGARI	MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO/BA	BDI 1 25,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE										1.857.585,50
1.17.4.0.32.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	45,05	BDI 1	56,52	339,12	RA
1.17.4.0.33.	SINAPI	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	31,03	BDI 1	38,93	77,86	RA
1.17.4.0.34.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20,00	53,38	BDI 1	66,97	1.339,40	RA
1.18.			INSTALAÇÕES PLUVIAIS					-	2.391,29	
1.18.0.0.1.	ORSE	8075	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	1,00	144,74	BDI 1	181,58	181,58	RA
1.18.0.0.2.	ORSE	1212	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	9,00	5,61	BDI 1	7,04	63,36	RA
1.18.0.0.3.	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	40,20	BDI 1	50,43	151,29	RA
1.18.0.0.4.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	41,64	BDI 1	52,24	52,24	RA
1.18.0.0.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38,00	37,66	BDI 1	47,24	1.795,12	RA
1.18.0.0.6.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	17,06	BDI 1	21,40	42,80	RA
1.18.0.0.7.	ORSE	4283	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	2,00	41,81	BDI 1	52,45	104,90	RA
1.19.			INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO					-	10.377,32	
1.19.0.0.1.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14,00	16,62	BDI 1	20,85	291,90	RA
1.19.0.0.2.	SINAPI-I	20977	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	14,00	336,82	BDI 1	422,54	5.915,56	RA
1.19.0.0.3.	ORSE-I	938	EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), CAPACIDADE 6 KG, ABC	UN	4,00	687,00	BDI 1	861,84	3.447,36	RA
1.19.0.0.4.	ORSE	12884	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIV A DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	10,00	23,88	BDI 1	29,96	299,60	RA
1.19.0.0.5.	ORSE	13827	PLACA INDICATIVA DE "SAÍDA" EM PVC, DIM.: 20 X 30 CM	UN	10,00	33,71	BDI 1	42,29	422,90	RA
1.20.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	13.682,11	
1.20.1.			LIMPEZA					-	2.308,81	
1.20.1.0.1.	ORSE	2450	LIMPEZA GERAL	M2	699,64	2,63	BDI 1	3,30	2.308,81	RA
1.20.2.			PAISAGISMO					-	11.373,30	
1.20.2.0.1.	ORSE	12135	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	250,00	31,64	BDI 1	39,69	9.922,50	RA
1.20.2.0.2.	ORSE	2397	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UN	30,00	38,55	BDI 1	48,36	1.450,80	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

SECRETARIA SECRETARIA DE OBRAS ESTRUTURANTES		RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA		OBJETO CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE		
LOCALIDADE SINAPI SALVADOR	DATA BASE 12-25 (DES.)	ENDEREÇO DA OBRA BAIRRO ANGARI	MUNICÍPIO / UF JUAZEIRO/BA	BDI 1 25,45%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE									1.857.585,50

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Documento assinado digitalmente
LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 09/06/2026 15:28:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JUAZEIRO/BA
Local
quarta-feira, 25 de março de 2026
Data

Responsável Técnico
Nome: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
CREA/CAU: A64203-7
ART/RRT: Nº 16577611

← RECURSO

ANEXO III



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

CANTEIRO DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022				10,00						M2	10,00	
1.1.1.0.2.	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS								1,00		UN	1,00	
1.1.1.0.3.	BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO				35,00						M2	35,00	
1.1.1.0.4.	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022								1,00		UN	1,00	
1.1.1.0.5.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW - REV 01								1,00		UN	1,00	
1.1.1.0.6.	BARRACÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38, 72 M2) COM MATERIAIS NOVOS								1,00		UN	1,00	
1.1.1.0.7.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024				160,00						M2	160,00	

SERVIÇOS PRELIMINARES

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.2.0.0.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024				385,00						M2	385,00	
1.2.0.0.2.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024				2.100,00						M2	2.100,00	



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.2.0.0.3.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020					210,00					M3	210,00	
1.2.0.0.4.	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS					1.715,00					M2	1.715,00	
INFRAESTRUTURA													
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (KG)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.3.1.0.1.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024						1.325,00				KG	1.325,00	
1.3.1.0.2.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024						514,00				KG	514,00	
1.3.1.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024						487,00				KG	487,00	
1.3.1.0.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024						31,00				KG	31,00	
1.3.1.0.5.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024						556,00				KG	556,00	
1.3.1.0.6.	CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO					25,00					M3	25,00	
1.3.1.0.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO					23,00					M3	23,00	
1.3.1.0.8.	FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO				203,00						M2	203,00	
1.3.1.0.9.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024				93,50						M2	93,50	



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.3.1.0.10.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024					148,50					M3	148,50	
1.3.1.0.11.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024					12,50					M3	12,50	
1.3.1.0.12.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021				385,00						M2	385,00	
1.3.1.0.13.	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021				385,00						M2	385,00	
1.3.1.0.14.	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021						1.320,00				KG	1.320,00	
1.3.1.0.15.	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021					46,20					M3	46,20	
CONCRETO ARMADO													
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (KG)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.3.2.1.1.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						93,00				KG	93,00	
1.3.2.1.2.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						60,00				KG	60,00	
1.3.2.1.3.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						16,00				KG	16,00	
1.3.2.1.4.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						69,00				KG	69,00	



RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

[illegible]



ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.5.0.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 12/2021				792,00						M2	792,00	



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.5.0.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020				483,00						M2	483,00	
1.5.0.0.3.	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025				50,00						M2	50,00	
1.5.0.0.4.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	90,00									M	90,00	
1.5.0.0.5.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	20,00									M	20,00	
ESQUADRIAS													
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.6.0.0.1.	PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22				47,00						M2	47,00	
1.6.0.0.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025								4,00		UN	4,00	
-	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025								2,00		UN	2,00	
1.6.0.0.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025								15,00		UN	15,00	



RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.6.0.0.4.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025								4,00		UN	4,00	
1.6.0.0.5.	GRADIL COM PORTÃO DE CORRER E/OU ABRIR, EM CANTONEIRA "L" DE 2 X 5/16" DOBRAD A (MONTANTE), TRÊS BARRAS CHATAS 1 X 5/16" (HORIZONTAL) E BARRAS QUADRADAS 3 /4" (VERTICAL)				16,46						M2	16,46	
1.6.0.0.6.	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, 1F+1M				11,50						M2	11,50	
1.6.0.0.7.	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MAXIM-AR COM POLICARBONATO. INCLUSIVE BAT ENTE E FERRAGENS				2,25						M2	2,25	

ESQUADRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.7.0.0.1.	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025				13,75						M2	13,75	
1.7.0.0.2.	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO				13,00						M2	13,00	

IMPERMEABILIZAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.8.0.0.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGO FLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATÓRIOS				110,00						M2	110,00	
1.8.0.0.2.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO				205,00						M2	205,00	
1.8.0.0.3.	IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR				180,00						M2	180,00	



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

ARGAMASSADOS													
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.9.1.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022				1.584,00						M2	1.334,48	
1.9.1.0.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024				1.584,00						M2	580,44	
FORRO													
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.9.2.0.1.	FORRO DE GESSO ACARTONADO, COR BRANCA, PLACA 1243 X 618MM, MARCA GYPSUM, MODE LO FGE OU SIMILAR, INSTALADO				105,00						M2	105,00	
PAREDE													
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.9.3.0.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE				416,00						M2	416,00	
PISO													
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.9.4.0.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021					57,500					M3	57,50	
1.9.4.0.2.	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019					35,000					M3	35,00	



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.9.4.0.3.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022				429,00						M2	429,00	
1.9.4.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE				214,00						M2	214,00	

COBERTURA E PILARES METÁLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.10.2.0.1.	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE				330,00						M2	330,00	

BANCADAS

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.11.0.0.1.	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM				33,60						M2	33,60	

LOUÇAS E METAIS

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.12.0.0.1.	CUBA DE AÇO INOX RETANGULAR, 34X56X17CM, ALTO BRILHO, INCLUSIVE VALVULA 3 1/2 ", P/PIA DE COZINHA, REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR								16,00		UN	16,00	
1.12.0.0.2.	CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA (DECA - REF. L-37 OU SIMILAR)								16,00		UN	16,00	
1.12.0.0.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								8,00		UN	8,00	

PAVIMENTAÇÃO



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.13.0.0.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022				530,00						M2	530,00	
1.13.0.0.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	145,00									M	145,00	
CUSTOS COMPLEMENTARES													
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	MÊS	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.14.0.0.1.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	72,12									M	72,12	
1.14.0.0.2.	PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, CABINADA, MODELO UNILATERAL (UN140/1 ENTRADA) /OPOSTO (OP140/2 ENTRADA) DIM. CABINE 900X1400X2000MM, AÇO CARBONO PINTADO, F ECHAMENTO ALUMINIO COMP.(ACM) 02 PARADAS PERC.3M CX.CORRIDA ALVENARIA, DA APT US OU SIMILAR								1,00		UN	1,00	
ESGOTO													
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.15.1.0.1.	CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M								6,00		UN	6,00	
1.15.1.0.2.	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M								6,00		UN	6,00	
1.15.1.0.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								20,00		UN	20,00	
1.15.1.0.4.	CAIXA SIFONADA EM PVC, 100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELHA								1,00		UN	1,00	



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.15.1.0.5.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								1,00		UN	1,00	
1.15.1.0.6.	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								2,00		UN	2,00	
1.15.1.0.7.	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								16,00		UN	16,00	
1.15.1.0.8.	SIFAO PARA PIA DE COZINHA EM PVC, FLEXÍVEL, 1 1/2" X 50 MM, ACABAMENTO BRANCO								16,00		UN	16,00	
1.15.1.0.9.	VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VP2 OU SIMILAR								16,00		UN	16,00	
1.15.1.0.10.	VÁLVULA EM PVC PARA TANQUE DE LAVAR, 1 1/4", ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VT2 OU SIMILAR								16,00		UN	16,00	
1.15.1.0.11.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM								56,00		UN	56,00	
1.15.1.0.12.	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO DE PVC JE, D= 75MM								17,00		UN	17,00	
1.15.1.0.13.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM								118,00		UN	118,00	
1.15.1.0.14.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								8,00		UN	8,00	
1.15.1.0.15.	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM - REV 01_10/2022								1,00		UN	1,00	
1.15.1.0.16.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								5,00		UN	5,00	
1.15.1.0.17.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								1,00		UN	1,00	



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.15.1.0.18.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								2,00		UN	2,00	
1.15.1.0.19.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								28,00		UN	28,00	
1.15.1.0.20.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								6,00		UN	6,00	
1.15.1.0.21.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								2,00		UN	2,00	
1.15.1.0.22.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								20,00		UN	20,00	
1.15.1.0.23.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								11,00		UN	11,00	
1.15.1.0.24.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								13,00		UN	13,00	
1.15.1.0.25.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								34,00		UN	34,00	
1.15.1.0.26.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								8,00		UN	8,00	
1.15.1.0.27.	JOELHO DE 90° COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM								16,00		UN	16,00	



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.15.1.0.28.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								3,00		UN	3,00	
1.15.1.0.29.	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50M M								7,00		UN	7,00	
1.15.1.0.30.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								1,00		UN	1,00	
1.15.1.0.31.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								12,00		UN	12,00	
1.15.1.0.32.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								16,00		UN	16,00	
1.15.1.0.33.	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	94,00									M	94,00	
1.15.1.0.34.	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	45,00									M	45,00	
1.15.1.0.35.	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	65,00									M	65,00	
1.15.1.0.36.	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	53,00									M	53,00	
1.15.1.0.37.	TÊ 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM								2,00		UN	2,00	
1.15.1.0.38.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								8,00		UN	8,00	
1.15.1.0.39.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								1,00		UN	1,00	



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.15.1.0.40.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								1,00		UN	1,00	
1.15.1.0.41.	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022								1,00		UN	1,00	
1.15.1.0.42.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								3,00		UN	3,00	
1.15.1.0.43.	VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM								12,00		UN	12,00	
1.15.1.0.44.	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022								7,00		UN	7,00	
1.15.1.0.45.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM								1,00		UN	1,00	
1.15.1.0.46.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM								2,00		UN	2,00	

VENTILAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.15.2.0.1.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM								7,00		UN	7,00	
1.15.2.0.2.	ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO DE PVC JE, D= 75MM								13,00		UN	13,00	
1.15.2.0.3.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM								178,00		UN	178,00	
1.15.2.0.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								15,00		UN	15,00	
1.15.2.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								47,00		UN	47,00	
1.15.2.0.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								1,00		UN	1,00	



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.15.2.0.7.	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								2,00		UN	2,00	
1.15.2.0.8.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								11,00		UN	11,00	
1.15.2.0.9.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								4,00		UN	4,00	
1.15.2.0.10.	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV.01 - 10/2022								2,00		UN	2,00	
1.15.2.0.11.	JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75M M								1,00		UN	1,00	
1.15.2.0.12.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								8,00		UN	8,00	
1.15.2.0.13.	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								2,00		UN	2,00	
1.15.2.0.14.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM								1,00		UN	1,00	
1.15.2.0.15.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	104,00									M	104,00	
1.15.2.0.16.	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	12,00									M	12,00	
1.15.2.0.17.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								6,00		UN	6,00	
1.15.2.0.18.	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								37,00		UN	37,00	



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.15.2.0.19.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								2,00		UN	2,00	
1.15.2.0.20.	TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022								2,00		UN	2,00	
1.15.2.0.21.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								5,00		UN	5,00	
1.15.2.0.22.	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022								1,00		UN	1,00	

ALIMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.16.1.0.1.	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURO/FACHADA EXISTENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO - REV 03_10/2022								1,00		UN	1,00	
1.16.1.0.2.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								10,00		UN	10,00	
1.16.1.0.3.	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								2,00		UN	2,00	
1.16.1.0.4.	TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 20 MM (1/2")	29,00									M	29,00	
1.16.1.0.5.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021								3,00		UN	3,00	
1.16.1.0.6.	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20 MM X 1/2"								2,00		UN	2,00	
1.16.1.0.7.	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021								2,00		UN	2,00	



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.16.1.0.8.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								1,00		UN	1,00	
1.16.1.0.9.	CAIXA D'ÁGUA / RESERVATÓRIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA								4,00		UN	4,00	
DISTRIBUIÇÃO													
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.16.2.0.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021								5,00		UN	5,00	
1.16.2.0.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021								22,00		UN	22,00	
1.16.2.0.3.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021								4,00		UN	4,00	
1.16.2.0.4.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021								2,00		UN	2,00	
1.16.2.0.5.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021								5,00		UN	5,00	
1.16.2.0.6.	VÁLVULA PRESSMATIC PARA MICTÓRIO								8,00		UN	8,00	
1.16.2.0.7.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								12,00		UN	12,00	
1.16.2.0.8.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								15,00		UN	15,00	
1.16.2.0.9.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								44,00		UN	44,00	
1.16.2.0.10.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								10,00		UN	10,00	
1.16.2.0.11.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								34,00		UN	34,00	



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.16.2.0.12.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								6,00		UN	6,00	
1.16.2.0.13.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								14,00		UN	14,00	
1.16.2.0.14.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								11,00		UN	11,00	
1.16.2.0.15.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								4,00		UN	4,00	
1.16.2.0.16.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								2,00		UN	2,00	
1.16.2.0.17.	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								6,00		UN	6,00	
1.16.2.0.18.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								3,00		UN	3,00	
1.16.2.0.19.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								5,00		UN	5,00	
1.16.2.0.20.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								2,00		UN	2,00	
1.16.2.0.21.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								9,00		UN	9,00	
1.16.2.0.22.	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								6,00		UN	6,00	

[illegible]



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.16.2.0.34.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	21,00									M	21,00	
1.16.2.0.35.	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								18,00		UN	18,00	
1.16.2.0.36.	JOELHO 90° PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ BUCHA LATAO, C/REDUÇÃO, D= 25MM X 1/2"								28,00		UN	28,00	
1.16.2.0.37.	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								18,00		UN	18,00	
1.16.2.0.38.	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								3,00		UN	3,00	
1.16.2.0.39.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								9,00		UN	9,00	
1.16.2.0.40.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								3,00		UN	3,00	
1.16.2.0.41.	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 25 MM X 3/4" - REV 01_10/2022								7,00		UN	7,00	
1.16.2.0.42.	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 40 MM X 1 1/4" REV.01 - 10/2022								5,00		UN	5,00	
1.16.2.0.43.	ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 50 MM X 1 1/2" REV. 01 - 10/2022								2,00		UN	2,00	
APARELHOS													
ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.16.3.0.1.	CHUVEIRO REDONDO EM ALUMÍNIO 10", LAMINADO POLIDO, PROLAZER OU SIMILAR, C/ RE GISTRO DE PRESSÃO CROMADO								2,00		UN	2,00	
1.16.3.0.2.	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR								13,00		UN	13,00	



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.16.3.0.3.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								8,00		UN	8,00	
1.16.3.0.4.	TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153, LINHA MISTY, FABRIMAR OU SIMILAR								2,00		UN	2,00	
1.16.3.0.5.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								16,00		UN	16,00	
1.16.3.0.6.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								15,00		UN	15,00	
1.16.3.0.7.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020								12,00		UN	12,00	
1.16.3.0.8.	ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR								12,00		UN	12,00	

PADRÃO DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.17.1.0.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025								1,00		UN	1,00	

QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.17.2.0.1.	ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA								1,00		UN	1,00	
1.17.2.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	100,00									M		
1.17.2.0.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025								4,00		UN		
1.17.2.0.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025								19,00		UN		
1.17.2.0.5.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025								3,00		UN		



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.17.2.0.6.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025								2,00		UN		
1.17.2.0.7.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025								2,00		UN		
1.17.2.0.8.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V								4,00		UN		
1.17.2.0.9.	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025								2,00		UN		
1.17.2.0.10.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	20,00									M	20,00	
1.17.2.0.11.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025								1,00		UN	1,00	
1.17.2.0.12.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025								1,00		UN	1,00	
1.17.2.0.13.	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023								2,00		UN	2,00	

GERADOR DE ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.17.3.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	150,00									M	150,00	
1.17.3.0.2.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	30,00									M	30,00	
1.17.3.0.3.	FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR YG125TRE A0010 E A0020 12,5 KVA TRIFÁSICO - RA DIADOR E PARTIDA ELÉTRICA								2,00		UN	2,00	
1.17.3.0.4.	QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA P/ GRUPO DE GERADORES ATÉ 50 KVA								1,00		UN	1,00	



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

BOXES E DEPENDÊNCIAS

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.17.4.0.1.	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO								130,00		UN	130,00	
1.17.4.0.2.	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO								45,00		UN	45,00	
1.17.4.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.500,00									M	1.500,00	
1.17.4.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.800,00									M	1.800,00	
1.17.4.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	240,00									M	240,00	
1.17.4.0.6.	CAIXA DE PASSAGEM PVC 15X15X8CM P/ELETRICA, TIPO AQUATIC OU SIMILAR								3,00		UN	3,00	
1.17.4.0.7.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020								1,00		UN	1,00	
1.17.4.0.8.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								42,00		UN	42,00	
1.17.4.0.9.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								13,00		UN	13,00	
1.17.4.0.10.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								46,00		UN	46,00	
1.17.4.0.11.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								28,00		UN	28,00	



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.17.4.0.12.	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022								1,00		UN	1,00	
1.17.4.0.13.	CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022								5,00		UN	5,00	
1.17.4.0.14.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	550,00									M	550,00	
1.17.4.0.15.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	100,00									M	100,00	
1.17.4.0.16.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	130,00									M	130,00	
1.17.4.0.17.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	50,00									M	50,00	
1.17.4.0.18.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								24,00		UN	24,00	
1.17.4.0.19.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								3,00		UN	3,00	
1.17.4.0.20.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								7,00		UN	7,00	
1.17.4.0.21.	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								2,00		UN	2,00	
1.17.4.0.22.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024								2,00		UN	2,00	
1.17.4.0.23.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024								85,00		UN	85,00	
1.17.4.0.24.	LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 4 X 40W/TUBULAR LED 18W A 20W								40,00		UN	40,00	



P R E F E I T U R A
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.17.4.0.25.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024								10,00		UN	10,00	
1.17.4.0.26.	LUMINÁRIA SPOT TIPO CROSS ARTICULÁVEL, EM ALUMÍNIO BRANCO, 24°, IRC>80, POTÊN CIA 5W, IP41, 2700K, 500LM, INCLUSIVE LÂMPADA LED MR16, 6,5W, BRANCA								6,00		UN	6,00	
1.17.4.0.27.	LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W								5,00		UN	5,00	
1.17.4.0.28.	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	390,00									M	390,00	
1.17.4.0.29.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								2,00		UN	2,00	
1.17.4.0.30.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								1,00		UN	1,00	
1.17.4.0.31.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								40,00		UN	40,00	
1.17.4.0.32.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								6,00		UN	6,00	
1.17.4.0.33.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								2,00		UN	2,00	
1.17.4.0.34.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023								20,00		UN	20,00	

INSTALAÇÕES PLUVIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.18.0.0.1.	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M								1,00		UN	1,00	
1.18.0.0.2.	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM								9,00		UN	9,00	
1.18.0.0.3.	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								3,00		UN	3,00	



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Obras Estruturantes

MUNICÍPIO: JUAZEIRO

SECRETARIA: SOEST

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

ENDEREÇO DA OBRA: BAIRRO ANGARI

RESPONSÁVEL: LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA - CAU A64203-7

MEMORIAL DE CÁLCULO

1.18.0.0.4.	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								1,00		UN	1,00	
1.18.0.0.5.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	38,00									M	38,00	
1.18.0.0.6.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022								2,00		UN	2,00	
1.18.0.0.7.	RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM								2,00		UN	2,00	

INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.19.0.0.1.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024								14,00		UN	14,00	
1.19.0.0.2.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC								14,00		UN	14,00	
1.19.0.0.3.	EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), CAPACIDADE 6 KG, ABC								4,00		UN	4,00	
1.19.0.0.4.	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIV A DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2								10,00		UN	10,00	
1.19.0.0.5.	PLACA INDICATIVA DE "SAÍDA" EM PVC, DIM.: 20 X 30 CM								10,00		UN	10,00	

LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.20.1.0.1.	LIMPEZA GERAL				699,64						M2	699,64	

PAISAGISMO

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS/ELEMENTOS/AMBIENTES	EXT. (M)	LARG. (M)	ALT. (M)	ÁREA (M2)	VOL. (M3)	MASSA (TO)	DMT (KM)	QTD (UN)	DENSIDADE / TAXA	UN	TOTAL	OBSERVAÇÕES
1.20.2.0.1.	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO				250,00						M2	250,00	
1.20.2.0.2.	FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS								30,00		UN	30,00	

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo

#PUBLICO

PROponente Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

Apelido Empreendimento
CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	EXECUÇÃO DA OBRA	1.857.585,50	% Período:	10,77%	8,77%	13,85%	16,89%	13,78%	11,31%	5,64%	7,76%	8,97%	2,26%		
1.1.	CANTEIRO	72.348,60	% Período:	100,00%											
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	38.348,10	% Período:	70,00%	30,00%										
1.3.	ESTRUTURAL	504.610,45	% Período:	20,00%	30,00%	30,00%	20,00%								
1.4.	COBERTURA	180.210,10	% Período:				30,00%	40,00%	30,00%						
1.5.	PAREDES E PAINÉIS	179.064,39	% Período:			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
1.6.	ESQUADRIAS	77.729,13	% Período:							20,00%	40,00%	40,00%			
1.7.	VIDROS	17.411,08	% Período:									50,00%	50,00%		
1.8.	IMPERMEABILIZAÇÕES	25.989,45	% Período:			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
1.9.	REVESTIMENTOS	251.007,32	% Período:					10,00%	20,00%	30,00%	20,00%	20,00%			
1.10.	PINTURA	53.342,50	% Período:								50,00%	50,00%			
1.11.	BANCADAS	23.438,69	% Período:								50,00%	50,00%			
1.12.	LOUÇAS E METAIS	13.742,32	% Período:									50,00%	50,00%		
1.13.	PAVIMENTAÇÃO	69.674,05	% Período:							20,00%	35,00%	45,00%			
1.14.	CUSTOS COMPLEMENTARES	116.406,59	% Período:			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
1.15.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	31.538,92	% Período:			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
1.16.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	47.324,02	% Período:			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
1.17.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	128.949,07	% Período:			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
1.18.	INSTALAÇÕES PLUVIAIS	2.391,29	% Período:										100,00%		
1.19.	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	10.377,32	% Período:										100,00%		
1.20.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	13.682,11	% Período:										100,00%		
Total: R\$ 1.857.585,50			%:	10,77%	8,77%	13,85%	16,89%	13,78%	11,31%	5,64%	7,76%	8,97%	2,26%		
Período:	Repassa:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Contrapartida:			200.114,36	162.887,57	257.237,62	313.766,85	255.966,50	210.118,99	104.782,83	144.069,63	166.613,73	42.027,42		
	Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Investimento:			200.114,36	162.887,57	257.237,62	313.766,85	255.966,50	210.118,99	104.782,83	144.069,63	166.613,73	42.027,42		
Acumulado:	%:			10,77%	19,54%	33,39%	50,28%	64,06%	75,37%	81,01%	88,77%	97,74%	100,00%		
	Repassa:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Contrapartida:			200.114,36	363.001,93	620.239,55	934.006,40	1.189.972,90	1.400.091,89	1.504.874,72	1.648.944,35	1.815.558,08	1.857.585,50		



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo

#PUBLICO

PROPONENTE TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

APELIDO EMPREENDIMENTO

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
			Investimento:	200.114,36	363.001,93	620.239,55	934.006,40	1.189.972,90	1.400.091,89	1.504.874,72	1.648.944,35	1.815.558,08	1.857.585,50		

JUAZEII

Local

#####

Data

Responsável Técnico

Nome: ANTONIO DE SOUZA ESTRELA JUNIOR

CREA/CAU: 3000189101BA

ART/RRT: Nº BA20261453188

Documento assinado digitalmente

 ANTONIO DE SOUZA ESTRELA JUNIOR

Data: 12/05/2026 11:03:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANEXO V



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROponente / Tomador
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

Apelido do Empreendimento / Descrição do Lote

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,45%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JUAZEIRO/BA

Local

quarta-feira, 29 de abril de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: ANTONIO DE SOUZA ESTRELA JUNIOR

CREA/CAU: 3000189101BA

ART/RRT: Nº BA20261453188

Documento assinado digitalmente



ANTONIO DE SOUZA ESTRELA JUNIOR

Data: 12/05/2026 11:03:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANEXO V



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPOSITOR / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19,44%
BDI COM desoneração	BDI DES	25,45%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JUAZEIRO/BA

Local

quarta-feira, 29 de abril de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: ANTONIO DE SOUZA ESTRELA JUNIOR

CREA/CAU: 3000189101BA

ART/RRT: Nº BA20261453188

Documento assinado digitalmente



ANTONIO DE SOUZA ESTRELA JUNIOR

Data: 12/05/2026 11:03:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ANEXO VI CURVA ABC

DATA: 18/05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO PEIXE

Classe	Corte	Proporção de itens	Proporção de valor
A	80%	14,49%	79,49%
B	95%	16,61%	15,41%
C	100%	68,90%	5,10%

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	TOTAL	%	%AC	CLASSIFICAÇÃO
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA PISO OU COBERTURA, INTEREIXO 38CM, H=16CM, EL. ENCHIMENTO EM EPS H=12CM, INCLUSIVE ESCORAMENTO EM MADEIRA E CAPEAMENTO 4 CM.	M2	365	R\$ 224,11	R\$ 281,15	R\$ 102.619,75	5,52%	5,52%	A
ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	358,4	R\$ 202,82	R\$ 254,44	R\$ 91.191,30	4,91%	10,43%	A
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	483	R\$ 150,33	R\$ 188,59	R\$ 91.088,97	4,90%	15,34%	A
PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA PNE, CABINADA, MODELO UNILATERAL (UN140/1 ENTRADA) /OPOSTO (OP140/2 ENTRADA) DIM. CABINE 900X1400X2000MM, AÇO CARBONO PINTADO, F ECHAMENTO ALUMINIO COMP.(ACM) 02 PARADAS PERC.3M CX.CORRIDA ALVENARIA, DA APT US OU SIMILAR	M2	424	R\$ 167,36	R\$ 209,95	R\$ 89.018,80	4,79%	20,13%	A
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	VB	1	R\$ 51.997,00	R\$ 65.230,24	R\$ 65.230,24	3,51%	23,64%	A
EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	530	R\$ 93,81	R\$ 117,68	R\$ 62.370,40	3,36%	27,00%	A
PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	1584	R\$ 30,44	R\$ 38,19	R\$ 60.492,96	3,26%	30,25%	A
PERFIL AÇO LAMINADO, I - W250 X 38,5 KG/M ASTM A 572 GRAU 50	M2	429	R\$ 110,33	R\$ 138,41	R\$ 59.377,89	3,20%	33,45%	A
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	KG	4706	R\$ 10,00	R\$ 12,55	R\$ 59.060,30	3,18%	36,63%	A
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M2	792	R\$ 55,81	R\$ 70,01	R\$ 55.447,92	2,98%	39,62%	A
FORNECIMENTO DE GRUPO GERADOR YG125TRE A0010 E A0020 12,5 KVA TRIFÁSICO - RA DIADOR E PARTIDA ELÉTRICA CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M	72,12	R\$ 565,64	R\$ 709,60	R\$ 51.176,35	2,75%	42,37%	A
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	UN	2	R\$ 17.113,90	R\$ 21.469,39	R\$ 42.938,78	2,31%	44,68%	A
CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	46,2	R\$ 721,91	R\$ 905,64	R\$ 41.840,57	2,25%	46,93%	A
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M3	57,5	R\$ 493,27	R\$ 618,81	R\$ 35.581,58	1,92%	48,85%	A
ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	M3	36,5	R\$ 774,13	R\$ 971,15	R\$ 35.446,98	1,91%	50,76%	A
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M2	416	R\$ 62,23	R\$ 78,07	R\$ 32.477,12	1,75%	52,51%	A
	M3	35	R\$ 731,41	R\$ 917,55	R\$ 32.114,25	1,73%	54,24%	A
	M2	385	R\$ 66,37	R\$ 83,26	R\$ 32.055,10	1,73%	55,96%	A

PERFIL AÇO, LAMINADO H - W150 X 22,5 KG/M ASTM A 572 GRAU 50	KG	1837	R\$ 13,89	R\$ 17,43	R\$ 32.018,91	1,72%	57,68%	A
CONCRETAGEM DE SAPATA CORRIDA, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	25	R\$ 835,81	R\$ 1.048,52	R\$ 26.213,00	1,41%	59,10%	A
DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	50	R\$ 408,66	R\$ 512,66	R\$ 25.633,00	1,38%	60,48%	A
KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	15	R\$ 1.275,88	R\$ 1.600,59	R\$ 24.008,85	1,29%	61,77%	A
BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM	M2	33,6	R\$ 556,06	R\$ 697,58	R\$ 23.438,69	1,26%	63,03%	A
PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR ACRÍLICO, 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA E 02 DEMÃOS DE TINTA ACRÍLICA CONVENCIONAL - REV 01	M2	376	R\$ 49,65	R\$ 62,29	R\$ 23.421,04	1,26%	64,29%	A
CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	23	R\$ 809,66	R\$ 1.015,72	R\$ 23.361,56	1,26%	65,55%	A
ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1325	R\$ 13,54	R\$ 16,99	R\$ 22.511,75	1,21%	66,76%	A
PORTA DE ENROLAR, EM PERFIL MEIA CANA FECHADO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22	M2	47	R\$ 358,54	R\$ 449,79	R\$ 21.140,13	1,14%	67,90%	A
BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25,41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UN	1	R\$ 15.928,30	R\$ 19.982,05	R\$ 19.982,05	1,08%	68,97%	A
ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-196. AF_09/2021	KG	1320	R\$ 12,01	R\$ 15,07	R\$ 19.892,40	1,07%	70,05%	A
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	148,5	R\$ 100,88	R\$ 126,55	R\$ 18.792,68	1,01%	71,06%	A
FORMA PLANA PARA SAPATAS, EM MADEIRA MACIÇA, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	203	R\$ 73,61	R\$ 92,34	R\$ 18.745,02	1,01%	72,07%	A
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	160	R\$ 90,06	R\$ 112,98	R\$ 18.076,80	0,97%	73,04%	A
PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	330	R\$ 43,29	R\$ 54,31	R\$ 17.922,30	0,96%	74,00%	A
BARRAÇÃO FECHADO PORTE PEQUENO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO E ALMOXARIFADO (S=38, 72 M2) COM MATERIAIS NOVOS	UN	1	R\$ 12.593,01	R\$ 15.797,93	R\$ 15.797,93	0,85%	74,85%	A
QUADRO DE TRANSFERÊNCIA AUTOMÁTICA P/ GRUPO DE GERADORES ATÉ 50 KVA	UN	1	R\$ 12.134,79	R\$ 15.223,09	R\$ 15.223,09	0,82%	75,67%	A
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	214	R\$ 47,74	R\$ 59,89	R\$ 12.816,46	0,69%	76,36%	A
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	550	R\$ 18,48	R\$ 23,18	R\$ 12.749,00	0,69%	77,05%	A
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	93,5	R\$ 106,55	R\$ 133,67	R\$ 12.498,15	0,67%	77,72%	A
ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	556	R\$ 16,42	R\$ 20,60	R\$ 11.453,60	0,62%	78,34%	A
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5	M3	11,5	R\$ 750,91	R\$ 942,02	R\$ 10.833,23	0,58%	78,92%	A
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1584	R\$ 5,29	R\$ 6,64	R\$ 10.517,76	0,57%	79,49%	A
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1800	R\$ 4,59	R\$ 5,76	R\$ 10.368,00	0,56%	80,05%	B
GRADIL COM PORTÃO DE CORRER E/OU ABRIR, EM CANTONEIRA "L" DE 2 X 5/16" DOBRAD A (MONTANTE), TRÊS BARRAS CHATAS 1 X 5/16" (HORIZONTAL) E BARRAS QUADRADAS 3 /4" (VERTICAL)	M2	14,7	R\$ 546,70	R\$ 685,84	R\$ 10.081,85	0,54%	80,59%	B
GRAMA BATATAIS EM PLACAS, FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	250	R\$ 31,64	R\$ 39,69	R\$ 9.922,50	0,53%	81,12%	B
IMPERMEABILIZAÇÃO COM APLICAÇÃO DE ARGAMASSA POLIMÉRICA TIPO DENVERTEC 100 OU SIMILAR	M2	180	R\$ 43,34	R\$ 54,37	R\$ 9.786,60	0,53%	81,65%	B
ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	13	R\$ 572,72	R\$ 718,48	R\$ 9.340,24	0,50%	82,15%	B
BARRAÇÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO	M2	35	R\$ 203,55	R\$ 255,35	R\$ 8.937,25	0,48%	82,63%	B
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	376	R\$ 18,34	R\$ 23,01	R\$ 8.651,76	0,47%	83,10%	B
CUBA DE AÇO INOX RETANGULAR, 34X56X17CM, ALTO BRILHO, INCLUSIVE VALVULA 3 1/2 ", P/PIA DE COZINHA, REF.94024-207, TRAMONTINA OU SIMILAR	UN	16	R\$ 429,00	R\$ 538,18	R\$ 8.610,88	0,46%	83,56%	B
MICETÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	R\$ 824,05	R\$ 1.033,77	R\$ 8.270,16	0,45%	84,01%	B
IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOFLX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATÓRIOS	M2	110	R\$ 59,23	R\$ 74,30	R\$ 8.173,00	0,44%	84,45%	B
INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_11/2025	M2	13,75	R\$ 467,89	R\$ 586,97	R\$ 8.070,84	0,43%	84,88%	B
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	R\$ 533,66	R\$ 669,48	R\$ 8.033,76	0,43%	85,32%	B
IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE E VIGA BALDRAME COM 2 DEMÃOS DE TINTA ASFÁLTICA TIPO NEUTROL DA VEDACIT OU SIMILAR, EXCETO ARGAMASSA IMPERMEABILIZAÇÃO	M2	205	R\$ 31,22	R\$ 39,17	R\$ 8.029,85	0,43%	85,75%	B
ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	514	R\$ 11,94	R\$ 14,98	R\$ 7.699,72	0,41%	86,16%	B

FORRO DE GESSO ACARTONADO, COR BRANCA, PLACA 1243 X 618MM, MARCA GYPSUM, MODE LO FGE OU SIMILAR, INSTALADO	M2	105	R\$ 57,92	R\$ 72,66	R\$ 7.629,30	0,41%	86,57%	B
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	145	R\$ 40,15	R\$ 50,37	R\$ 7.303,65	0,39%	86,97%	B
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	533	R\$ 10,11	R\$ 12,68	R\$ 6.758,44	0,36%	87,33%	B
DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, REF. 1984 C35 DA DECA OU SIMILAR	UN	13	R\$ 411,29	R\$ 515,96	R\$ 6.707,48	0,36%	87,69%	B
FORMA PLANA PARA LAJES, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 01 USO, INCLUSIVE ESC ORAMENTO	M2	33	R\$ 159,34	R\$ 199,89	R\$ 6.596,37	0,36%	88,05%	B
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4	R\$ 1.308,40	R\$ 1.641,39	R\$ 6.565,56	0,35%	88,40%	B
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	90	R\$ 55,36	R\$ 69,45	R\$ 6.250,50	0,34%	88,74%	B
ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	487	R\$ 10,07	R\$ 12,63	R\$ 6.150,81	0,33%	89,07%	B
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	360	R\$ 13,59	R\$ 17,05	R\$ 6.138,00	0,33%	89,40%	B
FORMA PLANA PARA PILARES, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	70	R\$ 69,78	R\$ 87,54	R\$ 6.127,80	0,33%	89,73%	B
SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	244	R\$ 19,91	R\$ 24,98	R\$ 6.095,12	0,33%	90,06%	B
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1500	R\$ 3,15	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00	0,32%	90,38%	B
EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 8 KG, CLASSE BC	UN	14	R\$ 336,82	R\$ 422,54	R\$ 5.915,56	0,32%	90,69%	B
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4	R\$ 1.157,07	R\$ 1.451,54	R\$ 5.806,16	0,31%	91,01%	B
FORMA PLANA PARA VIGAS, EM COMPENSADO RESINADO DE 14MM, 03 USOS, INCLUSIVE ESCORAMENTO	M2	60	R\$ 74,62	R\$ 93,61	R\$ 5.616,60	0,30%	91,31%	B
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	520	R\$ 8,41	R\$ 10,55	R\$ 5.486,00	0,30%	91,60%	B
CAIXA DE INSPEÇÃO 0.60 X 0.60 X 0.60M	UN	6	R\$ 691,02	R\$ 866,88	R\$ 5.201,28	0,28%	91,88%	B
LUMINÁRIA (CALHA) P/ LAMPADA FLUORESCENTE 4 X 40W/TUBULAR LED 18W A 20W	UN	40	R\$ 103,60	R\$ 129,97	R\$ 5.198,80	0,28%	92,16%	B
PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	10	R\$ 384,37	R\$ 482,19	R\$ 4.821,90	0,26%	92,42%	B
JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO VENEZIANA, DE CORRER, 1F+1M	M2	11,5	R\$ 324,58	R\$ 407,19	R\$ 4.682,69	0,25%	92,68%	B
RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	390	R\$ 8,91	R\$ 11,18	R\$ 4.360,20	0,23%	92,91%	B
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA DEMANDA ENTRE 26,6 E 38,1 KW - REV 01	UN	1	R\$ 3.170,84	R\$ 3.977,82	R\$ 3.977,82	0,21%	93,12%	B
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	R\$ 363,64	R\$ 456,19	R\$ 3.649,52	0,20%	93,32%	B
EXTINTOR DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), CAPACIDADE 6 KG, ABC	UN	4	R\$ 687,00	R\$ 861,84	R\$ 3.447,36	0,19%	93,51%	B
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 100 MM	M	65	R\$ 41,20	R\$ 51,69	R\$ 3.359,85	0,18%	93,69%	B
PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS, COM LIXAMENTO, APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR E 02 DEMÃOS DE TINTA PVA LATEX CONVENCIONAL PARA INTERIORES	M2	105	R\$ 25,41	R\$ 31,88	R\$ 3.347,40	0,18%	93,87%	B
KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	R\$ 1.207,73	R\$ 1.515,10	R\$ 3.030,20	0,16%	94,03%	B
LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	85	R\$ 27,66	R\$ 34,70	R\$ 2.949,50	0,16%	94,19%	B
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 50 MM	M	94	R\$ 24,52	R\$ 30,76	R\$ 2.891,44	0,16%	94,35%	B
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	R\$ 134,99	R\$ 169,34	R\$ 2.709,44	0,15%	94,49%	B
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	R\$ 21,10	R\$ 26,47	R\$ 2.647,00	0,14%	94,63%	B
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	R\$ 2.003,21	R\$ 2.513,03	R\$ 2.513,03	0,14%	94,77%	B
JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, TIPO MAXIM-AR COM POLICARBONATO. INCLUSIVE BAT ENTE E FERRAGENS	M2	2,25	R\$ 855,12	R\$ 1.072,75	R\$ 2.413,69	0,13%	94,90%	B
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (ÇAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	210	R\$ 9,11	R\$ 11,43	R\$ 2.400,30	0,13%	95,03%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	154	R\$ 12,39	R\$ 15,54	R\$ 2.393,16	0,13%	95,16%	C
LIMPEZA GERAL	M2	699,64	R\$ 2,63	R\$ 3,30	R\$ 2.308,81	0,12%	95,28%	C
CAIXA D'ÁGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM TAMPA	UN	4	R\$ 429,63	R\$ 538,97	R\$ 2.155,88	0,12%	95,40%	C
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240	R\$ 7,10	R\$ 8,91	R\$ 2.138,40	0,12%	95,51%	C
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 75 MM	M	45	R\$ 37,16	R\$ 46,62	R\$ 2.097,90	0,11%	95,63%	C

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	150	R\$ 10,90	R\$ 13,67	R\$ 2.050,50	0,11%	95,74%	C
REGULARIZAÇÃO MECANIZADA DE ÁREAS	M2	1715	R\$ 0,94	R\$ 1,18	R\$ 2.023,70	0,11%	95,84%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	61	R\$ 25,20	R\$ 31,61	R\$ 1.928,21	0,10%	95,95%	C
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	2100	R\$ 0,71	R\$ 0,89	R\$ 1.869,00	0,10%	96,05%	C
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	130	R\$ 11,12	R\$ 13,95	R\$ 1.813,50	0,10%	96,15%	C
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	38	R\$ 37,66	R\$ 47,24	R\$ 1.795,12	0,10%	96,24%	C
ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	12,5	R\$ 110,90	R\$ 139,12	R\$ 1.739,00	0,09%	96,34%	C
VÁLVULA PRESSMATIC PARA MICTÓRIO	UN	8	R\$ 163,15	R\$ 204,67	R\$ 1.637,36	0,09%	96,43%	C
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	104	R\$ 12,36	R\$ 15,51	R\$ 1.613,04	0,09%	96,51%	C
CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_P5	M3	1,5	R\$ 825,55	R\$ 1.035,65	R\$ 1.553,48	0,08%	96,60%	C
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 79,04	R\$ 99,16	R\$ 1.487,40	0,08%	96,68%	C
CUBA DE EMBUTIR OVAL BRANCA (DECA - REF. L-37 OU SIMILAR)	UN	16	R\$ 73,83	R\$ 92,62	R\$ 1.481,92	0,08%	96,76%	C
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40	R\$ 29,41	R\$ 36,89	R\$ 1.475,60	0,08%	96,83%	C
FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS	UN	30	R\$ 38,55	R\$ 48,36	R\$ 1.450,80	0,08%	96,91%	C
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	99	R\$ 11,47	R\$ 14,39	R\$ 1.424,61	0,08%	96,99%	C
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	137	R\$ 8,09	R\$ 10,15	R\$ 1.390,55	0,07%	97,06%	C
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	100	R\$ 10,90	R\$ 13,67	R\$ 1.367,00	0,07%	97,14%	C
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	20	R\$ 53,38	R\$ 66,97	R\$ 1.339,40	0,07%	97,21%	C
FORMA PLANA PARA ESTRUTURAS, EM COMPENSADO PLASTIFICADO DE 14MM, 03 USOS, INC LUSIVE ESCORAMENTO - REV 02_04/2022	M2	12	R\$ 88,96	R\$ 111,60	R\$ 1.339,20	0,07%	97,28%	C
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	93	R\$ 10,92	R\$ 13,70	R\$ 1.274,10	0,07%	97,35%	C
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R\$ 954,72	R\$ 1.197,70	R\$ 1.197,70	0,06%	97,42%	C
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	R\$ 46,98	R\$ 58,94	R\$ 1.178,80	0,06%	97,48%	C
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	22	R\$ 42,63	R\$ 53,48	R\$ 1.176,56	0,06%	97,54%	C
CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	385	R\$ 2,43	R\$ 3,05	R\$ 1.174,25	0,06%	97,61%	C
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL PONTA E BOLSA P/ ESGOTO PREDIAL, D = 40 MM	M	53	R\$ 17,45	R\$ 21,89	R\$ 1.160,17	0,06%	97,67%	C
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	6	R\$ 144,74	R\$ 181,58	R\$ 1.089,48	0,06%	97,73%	C
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	69	R\$ 11,21	R\$ 14,06	R\$ 970,14	0,05%	97,78%	C
ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	178	R\$ 4,22	R\$ 5,29	R\$ 941,62	0,05%	97,83%	C
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50	R\$ 14,80	R\$ 18,57	R\$ 928,50	0,05%	97,88%	C
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24	R\$ 28,17	R\$ 35,34	R\$ 848,16	0,05%	97,92%	C
CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42	R\$ 15,94	R\$ 20,00	R\$ 840,00	0,05%	97,97%	C
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	30	R\$ 21,77	R\$ 27,31	R\$ 819,30	0,04%	98,01%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	21	R\$ 28,82	R\$ 36,15	R\$ 759,15	0,04%	98,06%	C
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	37	R\$ 16,29	R\$ 20,44	R\$ 756,28	0,04%	98,10%	C
LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM - REV 03_10/2022	UN	1	R\$ 601,71	R\$ 754,85	R\$ 754,85	0,04%	98,14%	C

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R\$ 594,06	R\$ 745,25	R\$ 745,25	0,04%	98,18%	C
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	46	R\$ 11,83	R\$ 14,84	R\$ 682,64	0,04%	98,21%	C
LUMINÁRIA SPOT TIPO CROSS ARTICULÁVEL, EM ALUMÍNIO BRANCO, 24", IRC>80, POTÊN CIA 5W, IP41, 2700K, 500LM, INCLUSIVE LÂMPADA LED MR16, 6,5W, BRANCA	UN	6	R\$ 89,34	R\$ 112,08	R\$ 672,48	0,04%	98,25%	C
VÁLVULA EM PVC PARA PIA DE COZINHA, ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VP2 OU SIMILAR	UN	16	R\$ 33,35	R\$ 41,84	R\$ 669,44	0,04%	98,29%	C
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28	R\$ 18,82	R\$ 23,61	R\$ 661,08	0,04%	98,32%	C
CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	20	R\$ 25,67	R\$ 32,20	R\$ 644,00	0,03%	98,36%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34	R\$ 14,80	R\$ 18,57	R\$ 631,38	0,03%	98,39%	C
ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 50MM	UN	118	R\$ 4,22	R\$ 5,29	R\$ 624,22	0,03%	98,42%	C
LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURO/FACHADA EXISTENTE, COM FORNECIMENTO DE MATERI AL, INCLUSIVE HIDRÔMETRO - REV 03_10/2022	UN	1	R\$ 490,25	R\$ 615,02	R\$ 615,02	0,03%	98,46%	C
ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12	R\$ 39,86	R\$ 50,00	R\$ 600,00	0,03%	98,49%	C
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60	R\$ 7,80	R\$ 9,79	R\$ 587,40	0,03%	98,52%	C
CHUVEIRO REDONDO EM ALUMÍNIO 10", LAMINADO POLIDO, PROLAZER OU SIMILAR, C/ RE GISTRO DE PRESSÃO CROMADO	UN	2	R\$ 224,06	R\$ 281,08	R\$ 562,16	0,03%	98,55%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	47	R\$ 9,31	R\$ 11,68	R\$ 548,96	0,03%	98,58%	C
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	R\$ 21,77	R\$ 27,31	R\$ 546,20	0,03%	98,61%	C
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13	R\$ 33,10	R\$ 41,52	R\$ 539,76	0,03%	98,64%	C
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34	R\$ 12,27	R\$ 15,39	R\$ 523,26	0,03%	98,67%	C
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	R\$ 57,06	R\$ 71,58	R\$ 501,06	0,03%	98,69%	C
TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM P/ ÁGUA, D = 20 MM (1/2")	M	29	R\$ 13,04	R\$ 16,36	R\$ 474,44	0,03%	98,72%	C
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34	R\$ 10,95	R\$ 13,74	R\$ 467,16	0,03%	98,74%	C
DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	R\$ 182,46	R\$ 228,90	R\$ 457,80	0,02%	98,77%	C
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	28	R\$ 12,91	R\$ 16,20	R\$ 453,60	0,02%	98,79%	C
ASSENTO PLÁSTICO, UNIVERSAL, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, PADRÃO POPULAR	UN	12	R\$ 29,23	R\$ 36,67	R\$ 440,04	0,02%	98,82%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13	R\$ 26,78	R\$ 33,60	R\$ 436,80	0,02%	98,84%	C
PLACA INDICATIVA DE "SAÍDA" EM PVC, DIM.: 20 X 30 CM	UN	10	R\$ 33,71	R\$ 42,29	R\$ 422,90	0,02%	98,86%	C
JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 50M M	UN	7	R\$ 48,06	R\$ 60,29	R\$ 422,03	0,02%	98,89%	C
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	R\$ 41,64	R\$ 52,24	R\$ 417,92	0,02%	98,91%	C
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	R\$ 65,90	R\$ 82,67	R\$ 413,35	0,02%	98,93%	C
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14	R\$ 22,81	R\$ 28,62	R\$ 400,68	0,02%	98,95%	C
LUMINÁRIA TIPO ESPETO PARA JARDIM COM LÂMPADA LED 3W	UN	5	R\$ 63,11	R\$ 79,17	R\$ 395,85	0,02%	98,97%	C
ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	56	R\$ 5,61	R\$ 7,04	R\$ 394,24	0,02%	99,00%	C
SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	R\$ 19,51	R\$ 24,48	R\$ 391,68	0,02%	99,02%	C
TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022	UN	7	R\$ 44,22	R\$ 55,47	R\$ 388,29	0,02%	99,04%	C
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	20	R\$ 15,45	R\$ 19,38	R\$ 387,60	0,02%	99,06%	C
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 20KA - 175V	UN	4	R\$ 76,36	R\$ 95,79	R\$ 383,16	0,02%	99,08%	C
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11	R\$ 26,58	R\$ 33,34	R\$ 366,74	0,02%	99,10%	C
ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	31	R\$ 9,37	R\$ 11,75	R\$ 364,25	0,02%	99,12%	C
COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	385	R\$ 0,75	R\$ 0,94	R\$ 361,90	0,02%	99,14%	C
ATERRAMENTO COMPOSTO DE 3 HASTES DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	UN	1	R\$ 285,96	R\$ 358,74	R\$ 358,74	0,02%	99,16%	C

JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R\$ 15,68	R\$ 19,67	R\$ 354,06	0,02%	99,18%	C
VEDAÇÃO PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100MM	UN	12	R\$ 23,45	R\$ 29,42	R\$ 353,04	0,02%	99,19%	C
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	44	R\$ 6,17	R\$ 7,74	R\$ 340,56	0,02%	99,21%	C
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	R\$ 45,05	R\$ 56,52	R\$ 339,12	0,02%	99,23%	C
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO	UN	130	R\$ 2,03	R\$ 2,55	R\$ 331,50	0,02%	99,25%	C
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5	R\$ 52,67	R\$ 66,07	R\$ 330,35	0,02%	99,27%	C
JOELHO DE 90° COM BOLSA PARA ANEL, EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	16	R\$ 16,34	R\$ 20,50	R\$ 328,00	0,02%	99,28%	C
VÁLVULA EM PVC PARA TANQUE DE LAVAR, 1 1/4", ACABAMENTO CROMADO, ASTRA VT2 OU SIMILAR	UN	16	R\$ 16,09	R\$ 20,18	R\$ 322,88	0,02%	99,30%	C
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	12	R\$ 21,39	R\$ 26,83	R\$ 321,96	0,02%	99,32%	C
SIFAO PARA PIA DE COZINHA EM PVC, FLEXÍVEL, 1 1/2" X 50 MM, ACABAMENTO BRANCO	UN	16	R\$ 15,57	R\$ 19,53	R\$ 312,48	0,02%	99,34%	C
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18	R\$ 13,76	R\$ 17,26	R\$ 310,68	0,02%	99,35%	C
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	R\$ 24,59	R\$ 30,85	R\$ 308,50	0,02%	99,37%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13	R\$ 18,56	R\$ 23,28	R\$ 302,64	0,02%	99,39%	C
PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2	UN	10	R\$ 23,88	R\$ 29,96	R\$ 299,60	0,02%	99,40%	C
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14	R\$ 16,62	R\$ 20,85	R\$ 291,90	0,02%	99,42%	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	19	R\$ 12,21	R\$ 15,32	R\$ 291,08	0,02%	99,43%	C
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6	R\$ 37,79	R\$ 47,41	R\$ 284,46	0,02%	99,45%	C
CONDULETE DE PVC, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	R\$ 43,95	R\$ 55,14	R\$ 275,70	0,01%	99,46%	C
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16	R\$ 13,03	R\$ 16,35	R\$ 261,60	0,01%	99,48%	C
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	11	R\$ 18,39	R\$ 23,07	R\$ 253,77	0,01%	99,49%	C
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	R\$ 40,20	R\$ 50,43	R\$ 252,15	0,01%	99,50%	C
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 96,22	R\$ 120,71	R\$ 241,42	0,01%	99,52%	C
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	1	R\$ 181,38	R\$ 227,54	R\$ 227,54	0,01%	99,53%	C
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	R\$ 14,90	R\$ 18,69	R\$ 224,28	0,01%	99,54%	C
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	R\$ 28,93	R\$ 36,29	R\$ 217,74	0,01%	99,55%	C
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	2	R\$ 83,16	R\$ 104,32	R\$ 208,64	0,01%	99,57%	C
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	10	R\$ 16,62	R\$ 20,85	R\$ 208,50	0,01%	99,58%	C
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	R\$ 27,53	R\$ 34,54	R\$ 207,24	0,01%	99,59%	C
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	R\$ 77,94	R\$ 97,78	R\$ 195,56	0,01%	99,60%	C
ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15	R\$ 10,26	R\$ 12,87	R\$ 193,05	0,01%	99,61%	C
CAIXA DE PASSAGEM PVC 15X15X8CM P/ELETRICA, TIPO AQUATIC OU SIMILAR	UN	3	R\$ 51,11	R\$ 64,12	R\$ 192,36	0,01%	99,62%	C
JOELHO 90° PVC RIGIDO SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO, C/REDUÇÃO, D= 25MM X 1/2"	UN	28	R\$ 5,38	R\$ 6,75	R\$ 189,00	0,01%	99,63%	C
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	15	R\$ 9,96	R\$ 12,49	R\$ 187,35	0,01%	99,64%	C
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	R\$ 73,48	R\$ 92,18	R\$ 184,36	0,01%	99,65%	C
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	R\$ 48,82	R\$ 61,24	R\$ 183,72	0,01%	99,66%	C
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16	R\$ 9,11	R\$ 11,43	R\$ 182,88	0,01%	99,67%	C

ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 40 MM X 11/4" REV.01 - 10/2022	UN	5	R\$ 29,09	R\$ 36,49	R\$ 182,45	0,01%	99,68%	C
CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TUBOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,30M	UN	1	R\$ 144,74	R\$ 181,58	R\$ 181,58	0,01%	99,69%	C
TORNEIRA CROMADA PARA TANQUE/JARDIM, 1/2", REF.1153, LINHA MISTY, FABRIMAR OU SIMILAR	UN	2	R\$ 67,59	R\$ 84,79	R\$ 169,58	0,01%	99,70%	C
ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8	R\$ 16,57	R\$ 20,79	R\$ 166,32	0,01%	99,71%	C
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	R\$ 42,61	R\$ 53,45	R\$ 160,35	0,01%	99,72%	C
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	R\$ 40,20	R\$ 50,43	R\$ 151,29	0,01%	99,72%	C
ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 25 MM X 3/4" - REV 01_10/2022	UN	7	R\$ 16,95	R\$ 21,26	R\$ 148,82	0,01%	99,73%	C
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11	R\$ 10,51	R\$ 13,18	R\$ 144,98	0,01%	99,74%	C
LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R\$ 12,42	R\$ 15,58	R\$ 140,22	0,01%	99,75%	C
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 54,10	R\$ 67,87	R\$ 135,74	0,01%	99,75%	C
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	R\$ 26,39	R\$ 33,11	R\$ 132,44	0,01%	99,76%	C
TÊ DE REDUÇÃO 90º DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 40 X 25MM	UN	4	R\$ 26,23	R\$ 32,91	R\$ 131,64	0,01%	99,77%	C
ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E CUNHA DE FIXACAO	UN	45	R\$ 2,18	R\$ 2,73	R\$ 122,85	0,01%	99,77%	C
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 96,74	R\$ 121,36	R\$ 121,36	0,01%	99,78%	C
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	R\$ 15,83	R\$ 19,86	R\$ 119,16	0,01%	99,79%	C
BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9	R\$ 10,50	R\$ 13,17	R\$ 118,53	0,01%	99,79%	C
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	R\$ 8,85	R\$ 11,10	R\$ 111,00	0,01%	99,80%	C
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R\$ 44,24	R\$ 55,50	R\$ 111,00	0,01%	99,81%	C
TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022	UN	2	R\$ 44,22	R\$ 55,47	R\$ 110,94	0,01%	99,81%	C
LULA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	R\$ 14,72	R\$ 18,47	R\$ 110,82	0,01%	99,82%	C
BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	R\$ 10,65	R\$ 13,36	R\$ 106,88	0,01%	99,82%	C
RALO HEMISFÉRICO EM Fº Fº, TIPO ABACAXI Ø 100MM	UN	2	R\$ 41,81	R\$ 52,45	R\$ 104,90	0,01%	99,83%	C
JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6	R\$ 13,79	R\$ 17,30	R\$ 103,80	0,01%	99,83%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	R\$ 10,31	R\$ 12,93	R\$ 103,44	0,01%	99,84%	C
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	R\$ 8,12	R\$ 10,19	R\$ 101,90	0,01%	99,85%	C
QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_09/2023	UN	2	R\$ 38,44	R\$ 48,22	R\$ 96,44	0,01%	99,85%	C
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4	R\$ 18,39	R\$ 23,07	R\$ 92,28	0,00%	99,86%	C
JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV.01 - 10/2022	UN	2	R\$ 36,68	R\$ 46,02	R\$ 92,04	0,00%	99,86%	C
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3	R\$ 23,62	R\$ 29,63	R\$ 88,89	0,00%	99,87%	C
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R\$ 34,39	R\$ 43,14	R\$ 86,28	0,00%	99,87%	C
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 34,32	R\$ 43,05	R\$ 86,10	0,00%	99,88%	C
ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 50 MM X 11/2" REV. 01 - 10/2022	UN	2	R\$ 34,18	R\$ 42,88	R\$ 85,76	0,00%	99,88%	C
TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 34,03	R\$ 42,69	R\$ 85,38	0,00%	99,88%	C
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3	R\$ 21,69	R\$ 27,21	R\$ 81,63	0,00%	99,89%	C
TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R\$ 31,03	R\$ 38,93	R\$ 77,86	0,00%	99,89%	C
JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 28,36	R\$ 35,58	R\$ 71,16	0,00%	99,90%	C
JUNÇÃO SIMPLES EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75M M	UN	1	R\$ 54,96	R\$ 68,95	R\$ 68,95	0,00%	99,90%	C

ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	9	R\$ 5,61	R\$ 7,04	R\$ 63,36	0,00%	99,90%	C
TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5	R\$ 9,99	R\$ 12,53	R\$ 62,65	0,00%	99,91%	C
TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	R\$ 45,86	R\$ 57,53	R\$ 57,53	0,00%	99,91%	C
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 22,89	R\$ 28,72	R\$ 57,44	0,00%	99,91%	C
ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO DE PVC JE, D= 75MM	UN	17	R\$ 2,66	R\$ 3,34	R\$ 56,78	0,00%	99,92%	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	R\$ 11,30	R\$ 14,18	R\$ 56,72	0,00%	99,92%	C
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 22,35	R\$ 28,04	R\$ 56,08	0,00%	99,92%	C
TÊ SANITÁRIO EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM REV. 01 - 10/2022	UN	1	R\$ 44,22	R\$ 55,47	R\$ 55,47	0,00%	99,93%	C
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 43,11	R\$ 54,08	R\$ 54,08	0,00%	99,93%	C
LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8	R\$ 5,39	R\$ 6,76	R\$ 54,08	0,00%	99,93%	C
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 41,64	R\$ 52,24	R\$ 52,24	0,00%	99,93%	C
REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	2	R\$ 20,05	R\$ 25,15	R\$ 50,30	0,00%	99,94%	C
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	R\$ 13,16	R\$ 16,51	R\$ 49,53	0,00%	99,94%	C
ANEL DE BORRACHA PARA TUBO PVC SANITARIO D = 100MM	UN	7	R\$ 5,61	R\$ 7,04	R\$ 49,28	0,00%	99,94%	C
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 39,08	R\$ 49,03	R\$ 49,03	0,00%	99,94%	C
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 38,97	R\$ 48,89	R\$ 48,89	0,00%	99,95%	C
BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	R\$ 12,97	R\$ 16,27	R\$ 48,81	0,00%	99,95%	C
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	R\$ 12,64	R\$ 15,86	R\$ 47,58	0,00%	99,95%	C
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3	R\$ 12,46	R\$ 15,63	R\$ 46,89	0,00%	99,96%	C
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 37,25	R\$ 46,73	R\$ 46,73	0,00%	99,96%	C
CAIXA SIFONADA EM PVC,100X150X50MM, ACABAMENTO BRANCO, C/GRELHA E PORTA GRELH A	UN	1	R\$ 37,16	R\$ 46,62	R\$ 46,62	0,00%	99,96%	C
RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 18,42	R\$ 23,11	R\$ 46,22	0,00%	99,96%	C
BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3	R\$ 12,14	R\$ 15,23	R\$ 45,69	0,00%	99,97%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4	R\$ 8,91	R\$ 11,18	R\$ 44,72	0,00%	99,97%	C
ANEL DE BORRACHA P/ TUBO OU CONEXÃO DE PVC JE, D= 75MM	UN	13	R\$ 2,66	R\$ 3,34	R\$ 43,42	0,00%	99,97%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	R\$ 17,29	R\$ 21,69	R\$ 43,38	0,00%	99,97%	C
LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 17,06	R\$ 21,40	R\$ 42,80	0,00%	99,97%	C
CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1	R\$ 33,22	R\$ 41,67	R\$ 41,67	0,00%	99,98%	C
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5	R\$ 6,59	R\$ 8,27	R\$ 41,35	0,00%	99,98%	C
ADAPTADOR DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRES P/ CAIXA DE ÁGUA DIÂM = 20 MM X 1/2"	UN	2	R\$ 15,74	R\$ 19,75	R\$ 39,50	0,00%	99,98%	C
LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	R\$ 14,43	R\$ 18,10	R\$ 36,20	0,00%	99,98%	C
REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 100 X 75MM	UN	1	R\$ 26,88	R\$ 33,72	R\$ 33,72	0,00%	99,98%	C
LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 13,38	R\$ 16,79	R\$ 33,58	0,00%	99,99%	C
TÊ 90° EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO SECUNDÁRIO, DIÂM = 40MM	UN	2	R\$ 12,66	R\$ 15,88	R\$ 31,76	0,00%	99,99%	C
CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DIÂM = 50MM - REV 01_10/2022	UN	1	R\$ 23,32	R\$ 29,25	R\$ 29,25	0,00%	99,99%	C
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 22,78	R\$ 28,58	R\$ 28,58	0,00%	99,99%	C
TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 20,84	R\$ 26,14	R\$ 26,14	0,00%	99,99%	C

REDUÇÃO EXCÊNTRICA EM PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ESGOTO PRIMÁRIO, DIÂM = 75 X 50MM	UN	1	R\$ 20,05	R\$ 25,15	R\$ 25,15	0,00%	99,99%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 19,93	R\$ 25,00	R\$ 25,00	0,00%	100,00%	C
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 18,43	R\$ 23,12	R\$ 23,12	0,00%	100,00%	C
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	R\$ 8,95	R\$ 11,23	R\$ 22,46	0,00%	100,00%	C
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 17,00	R\$ 21,33	R\$ 21,33	0,00%	100,00%	C
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 10,38	R\$ 13,02	R\$ 13,02	0,00%	100,00%	C
					R\$ 1.857.585,50	100,00%	100,00%	



Documento assinado digitalmente
ANTONIO DE SOUZA ESTRELA JUNIOR
Data: 19/05/2026 09:09:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



ANEXO VII

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261453188

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO DE SOUZA ESTRELA JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0523956282**

Registro: **3000189101BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Juazeiro**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **BA**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

Nº: **01**

CEP: **48903400**

ART Vinculada: **BA20261435628**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 0,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA CARMELA DUTRA

Complemento:

Cidade: **JUAZEIRO**

Data de Início: **29/04/2026**

Previsão de término: **15/05/2026**

Bairro: **ANGARI**

UF: **BA**

Nº: **S/N**

CEP: **48904033**

Coordenadas Geográficas: **09°24'45.00"S, 40°29'40.70"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Juazeiro**

CPF/CNPJ: **13.915.632/0001-27**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	2.100,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.5 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ESGOTO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	48,00	m3
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	358,40	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	6.543,00	m3
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE VEDAÇÃO > #TOS_1.1.8.1 - EM ALVENARIA	1.275,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #TOS_2.9.1.2 - EM SAPATAS ISOLADAS	94,20	m3
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	495,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS_4.2.1.6 - EM PISO INTERTRAVADO (PAVER)	530,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE PEIXE, NO MUNICÍPIO E JUAZEIRO/BA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Cc2B
 Impresso em: 12/05/2026 às 09:10:31 por: , ip: 138.118.234.30





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261453188

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ANTONIO DE SOUZA ESTRELA JUNIOR - CPF: 041.360.765-84

_____, _____ de _____ de _____
Local data

Município de Juazeiro - CNPJ: 13.915.632/0001-27

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39** Registrada em: **11/05/2026** Valor pago: **R\$ 108,39** Nosso Número: **62130051**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7Cc2B
Impresso em: 12/05/2026 às 09:10:31 por: , ip: 138.118.234.30



ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: xxxxxxxxxxxxxx (valor por extenso), nesse valor o percentual de xx % corresponde a insumos e xx % referente a mão de obra.

OBS: Nos termos da cláusula prevista neste instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Administração Pública os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura e do responsável legal da empresa)

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que a
empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para
reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação,
conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS
OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO (artigo 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021)

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____ (CNPJ Nº), sediada no
(a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que
temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, na
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



ANEXO XIII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU
COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO – MENOR PREÇO

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XXX/2026**, promovido pela PREFEITURA DE MUNICIPAL DE JUAZEIRO/BA, marcada para às **xxhxx** horas do dia **xx/xx/2026**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ANEXO XIV

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2026

MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO – MENOR PREÇO

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 2026.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO XV – MINUTA DO CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MENOR PREÇO
(Processo Administrativo nº XXX/2026)

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a
Empresa _____

CONTRATO Nº: ____/2026

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRUTURANTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____ BAIRRO _____, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. _____, neste ato representada pelo **SR. BISMARCK MARQUES CAVALCANTI**, Secretário Municipal de Obras Estruturantes, nomeada pelo Decreto nº 114/2026, publicado no DOM de 10 de abril de 2026, portador(a) da Matrícula Funcional nº 25756, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o (a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO 225/2026**, Tipo **MENOR PREÇO**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o _____, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital da Concorrência, identificado no preâmbulo, à proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

1.3. Tabela da prestação do serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
2				
3				
...				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de ____ (____) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente.

2.2. O prazo para execução da obra objeto deste contrato será de até ____ (____) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, observado o cronograma físico-financeiro constante dos documentos da contratação.

2.3. O prazo de execução poderá ser prorrogado, mediante justificativa técnica e autorização da Administração, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, desde que preservado o equilíbrio contratual e demonstrado o interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 92, IV)

3.1. A referida contratação deverá observar integralmente as condições, especificações técnicas, quantitativos e demais disposições constantes neste Termo de Referência (TR), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Projeto Básico. A execução dos serviços ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com a legislação vigente aplicável às contratações públicas.

3.2. A adoção do regime de empreitada por preço unitário justifica-se pela natureza do objeto, tendo em vista que os quantitativos dos serviços foram estimados com base em projeto e memórias de cálculo, podendo sofrer variações em decorrência das condições executivas da obra, razão pela qual a medição e o pagamento serão realizados conforme as quantidades efetivamente executadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação integral do objeto, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A subcontratação parcial dos serviços será admitida, limitada até 20% (vinte por cento) do valor total contratado, nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021, desde que previamente autorizada pela Contratante. A Contratada deverá apresentar solicitação formal contendo a descrição dos serviços a serem subcontratados, acompanhada da documentação comprobatória da qualificação técnica e da regularidade fiscal da subcontratada, permanecendo integralmente responsável pela execução do objeto contratual.

4.3. A responsabilidade pela execução integral das obras e serviços, incluindo aqueles subcontratados, será exclusiva da Contratada principal, não havendo qualquer vínculo contratual direto entre a Contratante e as subcontratadas. As faturas emitidas por eventuais subcontratadas deverão sempre estar em nome da Contratada principal.

5. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Os serviços deverão ser executados conforme solicitação;

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. PREPOSTO

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

5.6.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da execução até sua conclusão;

5.6.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

5.7. FISCALIZAÇÃO

5.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput);

Fiscalização Técnica

5.7.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.7.1.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.7.1.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.7.1.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

5.7.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

5.7.1.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.7.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022);

5.7.2.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.7.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV);

5.7.3.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

5.7.3.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

5.7.3.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

5.7.3.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

5.7.3.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

5.7.3.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5.7.4. O gestor do contrato, será o servidor _____, CPF _____, MATRÍCULA Nº _____, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

5.7.5. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo Engenheiro Civil _____, MATRÍCULA Nº _____, CPF _____, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021

6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (*valor por extenso*)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1. Não produzir os resultados acordados.

7.1.2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.4. As medições dos serviços serão elaboradas quinzenalmente, com base nos preços unitários, propostos pela empresa vencedora do certame licitatório.

7.1.5. As medições dos serviços serão realizadas em períodos não inferiores a 15 (quinze) dias, observados o regime de execução adotado, o critério de medição definido para a contratação, os documentos técnicos pertinentes e o atesto da fiscalização contratual.

Do recebimento

7.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços medidos/faturados;

7.3. No prazo de até 05 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a(s) contratada(s) deverá(ão) entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

7.4. O recebimento provisório será realizado pelo Fiscal de Contratos, que submeterá à análise da equipe de engenharia municipal, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

7.5. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, a equipe técnica de engenharia irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato;

7.7. A(s) contratada(s) fica(m) obrigada(s) a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas;

7.8. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento dos documentos da(s) contratada(s), a equipe técnica de engenharia deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo;

7.12. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.12.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à(s) contratada(s), por escrito, as respectivas correções;

7.12.2. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.12.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

7.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da(s) contratada(s) pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

7.14. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada;

7.15. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade;

7.16. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso;

7.17. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.18. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga;

7.19. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.20. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.21. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo;

7.22. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.23. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.24. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

7.25. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021);

7.26. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis;

7.27. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

7.28. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

7.29. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.29.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022);

7.29.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.29.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.29.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.30. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

7.31. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

7.32. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

7.33. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.34. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

7.35. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.36. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.37. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.38. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

7.39. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018);

7.40. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

7.41. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

7.42. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

7.43. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.44. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até _____, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte de que trata o art. 141 da Lei 14.133/2021;

7.45. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

Forma de pagamento

7.46. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

7.47. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

7.48. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.48.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

7.48.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.48.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.49. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.50. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.51. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico;

7.52. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante;

7.53. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo;

7.54. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

7.55. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos);

7.56. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado da data-base do orçamento estimado da contratação, identificada na planilha orçamentária de referência, independentemente da data de apresentação da proposta ou de assinatura do contrato, nos termos dos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Considerando o artigo 6, LVIII, da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que o edital deve prever o critério de reajuste contratual, devendo retratar a variação efetiva do custo de produção, bem como o Art. 2º do Decreto Federal 1.054/1994, deve ser adotado a variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV para reajuste do referido objeto por tal ser o que melhor reflete a variação efetiva de custo de produção para objeto licitado.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte de Recurso:

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela(s) contratada(s), de acordo com as disposições deste Termo de Referência, do Projeto Básico, das cláusulas contratuais e dos termos de sua proposta;

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços por meio de servidor ou comissão especialmente designada, registrando em instrumento próprio as ocorrências verificadas, indicando, quando cabível, data, local, descrição da ocorrência e os responsáveis envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências necessárias;

10.1.3. Notificar formalmente a(s) contratada(s) acerca de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção e acompanhando a adoção das medidas necessárias para sua regularização.

10.1.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) pelos serviços devidamente executados e atestados pela fiscalização, no prazo e nas condições estabelecidas no contrato.

10.1.5. Efetuar, quando cabível, as retenções tributárias previstas na legislação vigente sobre o valor das Notas Fiscais ou Faturas apresentadas pela(s) contratada(s).

10.1.6. Abster-se de praticar atos de ingerência na administração da(s) contratada(s), tais como:

10.1.6.1. Exercer poder de mando sobre os empregados da(s) contratada(s), devendo qualquer comunicação ser realizada exclusivamente por intermédio do preposto ou responsável indicado pela empresa;

10.1.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa contratada;

10.1.6.3. Promover ou aceitar desvio de função dos trabalhadores da(s) contratada(s), mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação ou incompatíveis com a função para a qual foram contratados;

10.1.6.4. Considerar os trabalhadores da(s) contratada(s) como servidores ou colaboradores eventuais da Administração, especialmente para fins de concessão de diárias, passagens ou outros benefícios.

10.1.7. Fornecer à contratada todas as informações, documentos e orientações necessários ao adequado desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços executados, após o seu recebimento ou durante a execução contratual, quando aplicável.

10.1.9. Comunicar ao órgão de representação judicial competente eventuais descumprimentos contratuais que demandem a adoção de medidas judiciais cabíveis.

10.1.10. Manter devidamente arquivada toda a documentação relacionada à contratação, incluindo projetos, documentos técnicos, especificações, orçamentos, relatórios de fiscalização, termos de recebimento provisório e definitivo, contratos, aditivos, apostilamentos e notificações expedidas.

10.1.11. Ressalvadas as hipóteses em que o objeto ou parte dele esteja sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. Execução da placa da obra de acordo com o padrão fornecido pela SOEST/Prefeitura Municipal de Juazeiro/Ba;

10.2.2. Instalação, manutenção e demolição dos canteiros da obra, bem como a garantia da segurança permanente da área da obra;

10.2.3. Instalação para os funcionários da obra, conforme as normas vigentes no que diz respeito a higiene e a segurança do trabalho;

10.2.4. Fornecimento de todos as ferramentas, equipamentos, mão-de-obra, uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI);

10.2.5. Despesas com obrigações trabalhistas, fiscais e de acidentes de trabalho;

10.2.6. Indenizações relativas a danos contra terceiros, decorrentes das obras em execução;

10.2.7. Elaboração e apresentação do Plano de Ataque dos Serviços, que deverá ser submetido à aprovação do Executor do Contrato, antes do início das obras;

10.2.8. Equipe técnica:

10.2.8.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, antes do início das obras, uma relação completa da equipe técnica/mão-de-obra a ser utilizada contendo, necessariamente, a função e quantidade, conforme listado no item 8.1 deste termo de referência.

10.2.8.2. Deverá também declarar, sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência do item 8.1, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante.

10.2.9. Plano de ataque dos serviços:

10.2.9.1. A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar o Plano de Ataque dos Serviços conjuntamente com a FISCALIZAÇÃO, antes do início das obras contendo no mínimo:

10.2.9.1.1. Localização e organização dos canteiros de obra;

10.2.9.1.2. Frentes de serviços;

10.2.9.1.3. Sequência executiva;

10.2.9.1.4. Cronograma físico-financeiro adequado ao período de execução.

10.2.9.2. Após a assinatura do contrato e a partir da emissão da ordem de serviço a CONTRATADA deverá iniciar em até 03 (três) dias a execução dos serviços contratados, ficando obrigada a manter mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias em quantidade suficiente para execução de todos os serviços contratados.

10.2.9.3. A CONTRATADA deverá efetuar o registro deste Contrato no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia – CREA/BA ou, correndo as despesas às suas expensas, ficando responsável por eventuais ônus que causar à CONTRATANTE, caso descumpra essa obrigação.

10.2.9.4. A CONTRATADA apresentará, dentro de até 10 (dez) dias úteis, após a data de recebimento da Ordem de Serviço Inicial, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/BA, quitada, em nome da empresa e do responsável técnico pelo Contrato nele indicado.

10.2.9.5. A CONTRATADA é obrigada a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento dos locais onde serão realizados os serviços.

10.2.9.6. Somente com a prévia autorização da PMJ, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA, será admitida a subempreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá subempreitar toda obra.

10.2.9.7. A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo um conjunto completo, contendo projetos, detalhes, especificações técnicas e planilha de quantitativos dos serviços a serem realizados.

10.2.9.8. A CONTRATADA será responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vale-transporte; O vale-refeição; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo governo.

10.2.9.9. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento de uniformes completos para seus empregados para uso durante a execução dos serviços, sendo os mesmos de primeira qualidade e em quantidade suficiente, os quais deverão ser trocados a cada 06 (seis) meses, resguardado à CONTRATANTE exigir, a qualquer momento, a substituição daqueles que não atendam às condições mínimas de apresentação a exemplo de rasgos, manchas em excesso, descoloramentos, etc.;

10.2.9.10. A CONTRATADA deverá apresentar layout do modelo de fardamento dos funcionários da obra à comissão de fiscalização da SOEST, em papel A3 colorido, para prévia aprovação da comissão de fiscalização do modelo proposto.

10.2.9.11. A CONTRATADA deverá garantir que todos os funcionários da obra estejam devidamente trajados conforme fardamento aprovado pela comissão de fiscalização e utilizando os equipamentos de proteção individual e coletivos necessários durante a execução da obra.

10.2.9.12. A CONTRATADA deverá fornecer equipamento de proteção individual e coletivo — EPI's e EPC's em conformidade com a NR-06.

10.2.9.13. A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

10.2.9.14. A CONTRATADA obriga-se a executar as obras e serviços obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, ensaios, testes, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação:

10.2.9.15. Os ensaios e testes previstos pelas Normas Brasileiras e/ou pelas especificações técnicas deverão ser realizados por empresas especializadas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE. Esses ensaios ficarão a cargo da CONTRATADA, não sendo objeto de remuneração específica, estando estes custos incluídos nos preços propostos para o serviço, sendo que a não realização dos ensaios e/ou testes, quando necessários ou solicitados pela FISCALIZAÇÃO, propiciará, além da aplicação das multas, a suspensão da medição dos serviços correspondentes;

10.2.9.16. Todos os desenhos e elementos de projeto serão fornecidos com a ressalva de que, na constatação de qualquer lapso ou insuficiência de detalhes, não servirá de pretexto para que a mesma se desobrigue da responsabilidade pela completa e perfeita execução dos serviços

contratados e pelo preço proposto. Eventuais modificações nesses elementos originais só poderão ser efetuadas com autorização formal e escritos do CONTRATANTE e, devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua exequibilidade técnico financeira e as normas da ABNT. A execução de qualquer modificação somente poderá ser posta em prática após a FISCALIZAÇÃO, responsável pela obra, registrá-la no Livro de Ocorrência da Obra;

10.2.9.17. A CONTRATADA, sem prejuízo das suas responsabilidades, deverá comunicar imediatamente à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução das obras e serviços, como também comunicar qualquer fato que resultar em risco de segurança e estabilidade, ou comprometer a qualidade da obra;

10.2.9.18. Ocorrendo o previsto no item anterior acima, com o objetivo de não causar danos a nenhuma das partes, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE poderá autorizar modificações de caráter urgente, justificando a sua autorização;

10.2.9.19. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a critério do CONTRATANTE, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o desenvolvimento das obras e serviços, de acordo com o artigo 124, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações;

10.2.9.20. Caberá à CONTRATADA todo o planejamento da execução das obras e serviços, nos seus aspectos administrativos e técnicos, conforme programação física especificada da obra, integrante da proposta, obrigando -se a manter no local das obras:

10.2.9.20.1. Um Livro de ordem, com folhas numeradas;

10.2.9.20.2. Registro de autorização (ordem de início dos serviços).

10.2.9.20.3. Os documentos relacionados acima constituirão o processo da obra, que deverá permanecer no canteiro durante toda a sua execução e ser entregue ao CONTRATANTE, após a conclusão da mesma;

10.2.9.21. No Livro de ordem da Obra serão lançadas, pela CONTRATADA, todas as ocorrências da obra, tais como: serviços realizados, entradas e saídas de materiais, anormalidades, chuvas, etc., de modo a haver um completo registro de execução da obra, seguindo as orientações do CREA. À FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE compete visitar as ocorrências registradas, emitir pareceres, determinar providências, autorizar serviços, etc.;

10.2.9.22. A CONTRATADA deverá apresentar, ao final da obra, relatório sucinto com fotos sobre a execução da obra, à FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, que os encaminhará ao agente fiscalizador com parecer conclusivo;

10.2.9.23. A CONTRATADA colocará na direção geral das obras e serviços, na parte que lhe compete, profissional com curso superior na área civil e, registrado no CREA, devidamente habilitado, que será seu responsável, na forma da legislação vigente;

10.2.9.24. A CONTRATADA manterá, em tempo integral no canteiro de obras, um preposto responsável pelos serviços, devidamente credenciado, com curso superior na área civil e registrado no CREA, devidamente habilitado, com o objetivo de garantir o bom andamento dos trabalhos, o qual, ao notar alguma irregularidade, deverá se reportar, quando necessário, ao agente fiscalizador do contrato, tomando, ainda, as providências pertinentes que a ocasião exigir, e que substituirá o responsável técnico na sua ausência;

10.2.9.25. Os encarregados da obra serão pessoas de experiência, capacidade técnica e idoneidade moral e nela deverão permanecer durante as horas de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos a ela pertinentes, sempre que solicitados por representantes do CONTRATANTE;

10.2.9.26. A CONTRATADA manterá no local das obras e serviços, os técnicos e a mão-de-obra necessários à perfeita execução destes, por cujos encargos responderão unilateralmente, em toda a sua plenitude;

10.2.9.27. A CONTRATADA responderá por condições de higiene e saúde de seu pessoal, quanto a alojamentos provisórios, bem como por refeições, quando por ela fornecidas, conforme Portaria nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho e suas modificações;

10.2.9.28. A CONTRATADA fornecerá e utilizará equipamentos adequados à obra, de acordo com o objetivo da mesma. O transporte, a guarda e manutenção dos equipamentos são de sua exclusiva responsabilidade e ônus;

10.2.9.29. Os equipamentos e os materiais estocados e/ou utilizados no canteiro serão considerados como garantia suplementar do cumprimento das obrigações contratuais, cabendo à FISCALIZAÇÃO determinar a remoção de materiais ou equipamentos inservíveis ou que estejam em desacordo com as exigências contratuais;

10.2.9.30. A execução e operação das obras e serviços provisórios e definitivos, transportes de materiais e/ou equipamentos, deverão ser realizadas de modo a não interferir desnecessariamente ou indevidamente, no acesso e/ou uso das vias e bens públicos ou particulares;

10.2.9.31. Cabe à CONTRATADA, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a manutenção e segurança de todas as obras e serviços localizados no canteiro, sob sua responsabilidade, inclusive as executadas por terceiros, desde que concluídas ou paralisadas, correndo assim, à sua conta, as mesmas, ressaltando-se os danos comprovadamente causados pelos ocupantes;

10.2.9.32. Cabe à CONTRATADA e correrão por sua conta, desde o início até o recebimento definitivo da obra a ela homologada, a execução dos procedimentos de fechamento de áreas internas de circulação, quando necessário, visando delimitar a área destinada à execução de obra, bem como todas as instalações provisórias necessárias, tais como luz, água, telefone, etc.;

10.2.9.33. Correrá por conta da CONTRATADA ou de seu seguro, a reparação de danos causados a terceiro, em decorrência das obras e serviços, ressalvadas as despesas necessárias às desapropriações (se houver) e as correspondentes aos danos e perdas resultantes de atos do CONTRATANTE ou de seus prepostos;

10.2.9.34. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas à proteção, sinalização, tapumes e vigilância das obras e serviços provisórios ou definitivos, até a ocupação e recebimento definitivo das obras e serviços, pelo CONTRATANTE;

10.2.9.35. Após a conclusão das obras e serviços a CONTRATADA deverá remover todo equipamento utilizado, o material excedente, o escritório de obras, os entulhos e as obras provisórias, entregando os serviços, o local e as áreas contíguas livres e em condições de limpeza e de uso imediato;

10.2.9.36. Os materiais, objetos ou quaisquer descobertas no local das obras e serviços, que possam apresentar interesse científico, mineralógico ou arqueológico deverão ser alvo de imediata comunicação à FISCALIZAÇÃO, para as providências de ordem legal;

10.2.9.37. A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, orientações e determinações obrigam-se a atender pronta e irrestrita mente;

10.2.9.38. Os casos omissos, quando não solucionados de comum acordo, serão resolvidos pela área competente do CONTRATANTE.

10.2.9.39. Aplicar, nas obras e serviços, materiais de boa qualidade, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de mandar efetuar os ensaios que julgar necessários, rejeitando todos

aqueles que julgarem de má qualidade ou inadequados, debitando à CONTRATADA todas as despesas consequentes;

10.2.9.40. Responsabilizar-se pela perfeita execução dos serviços de acordo com as normas e padrões adotados pelo CONTRATANTE e demais órgãos/entidades competentes e apontados nas especificações técnicas e/ou pela ABNT;

10.2.9.41. Executar os serviços dentro do prazo contratado;

10.2.9.42. Obedecer, rigorosamente, na execução do objeto contratual, às normas disciplinares e de segurança do CONTRATANTE, podendo ser exigido o afastamento daqueles funcionários da CONTRATADA, cuja conduta, a critério do CONTRATANTE, seja considerada inconveniente;

10.2.9.43. Comunicar ao CONTRATANTE as alterações que forem efetuadas em seu contrato social ou estatuto;

10.2.9.44. Não divulgar nem permitir que seu preposto e/ou empregados divulguem dados ou informações a que venham ter acesso, referentes às obras e serviços realizados, salvo se expressamente autorizados pelo CONTRATANTE;

10.2.9.45. Permitir e facilitar ao CONTRATANTE o levantamento físico da força de trabalho da CONTRATADA e de seus subcontratados, pertencendo ao CONTRATANTE, para todos os efeitos, as informações coletadas e os resultados apurados;

10.2.9.46. As obras e/ou serviços porventura com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão voluntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior serão demolidos e refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE e sem implicar alteração do prazo contratual;

10.2.9.47. Assegurar livre acesso e trânsito no canteiro de obras, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;

10.2.9.48. Apresentar, para controle e exame, sempre que o CONTRATANTE o exigir, a Carteira de Trabalho e Previdência Social de seus empregados e os comprovantes do cumprimento das obrigações perante a Previdência Social, inclusive o Certificado de Regularidade de Situação;

10.2.9.49. Além das despesas relativas a salários, encargos sociais, trabalhistas e de Previdência Social, a CONTRATADA arcará, também, com as despesas relativas à assistência médica;

10.2.9.50. Durante e após a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter o CONTRATANTE à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações, sendo a CONTRATADA, em quaisquer circunstâncias, nesse particular considerada como única e exclusiva empregadora e responsável por qualquer ônus que o CONTRATANTE venha a arcar em qualquer época, decorrente de tais ações, reivindicações ou reclamações;

10.2.9.51. Se houver necessidade de ocupação de terrenos fora da área do CONTRATANTE, para instalação de acampamentos, escritórios e/ou depósitos, estes serão alugados pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE;

10.2.9.52. A CONTRATADA deve providenciar a aprovação dos projetos junto às autoridades competentes e concessionárias de serviços públicos, e o licenciamento e outros requisitos para a instalação do canteiro e execução das obras e serviços, bem como, ligações elétricas, hidráulicas, de acordo com o previsto no Edital, e pagamento das taxas, emolumentos e outras despesas necessárias, sem ônus ao CONTRATANTE;

10.2.9.53. A CONTRATADA manterá sempre cobertos por apólices regulares os riscos de acidentes e outros seguros exigidos por lei, bem como promoverá o seguro de danos físicos, sendo beneficiário o CONTRATANTE e/ou quem por ela indicado;

10.2.9.54. A CONTRATADA deverá apresentar ao final da obra o projeto AS BUILT do empreendimento, indicando os ajustes de projeto e o cadastro das infraestruturas executadas como construídas.

10.2.9.55. Apresentar o registro profissional do Conselho de Classe (ART/RRT e outros), dos serviços, para cada um dos profissionais envolvidos na obra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. A contratada deverá prestar garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a _____ (_____ por cento) do valor inicial do contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.2. Na hipótese de utilização de seguro-garantia, a apólice deverá observar o seguinte:

- I - a apólice deverá ser apresentada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação ou da assinatura do contrato, conforme estabelecido pela Administração;
- II - prazo de vigência da apólice deverá ser igual ou superior ao prazo de vigência do contrato, devendo acompanhar eventuais prorrogações contratuais mediante emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- III - o seguro-garantia permanecerá válido mesmo que o contratado não efetue o pagamento do prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo estabelecido no edital ou contrato administrativo, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis.

12.4. A garantia contratual responderá pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive multas, prejuízos, inadimplementos, danos causados à Administração e demais responsabilidades decorrentes da execução contratual.

12.5. A garantia somente será liberada ou restituída após o encerramento da execução contratual, emissão do recebimento definitivo e inexistência de pendências administrativas, técnicas ou financeiras relacionadas ao contrato.

12.6. Para fins de comprovação da garantia, a contratada deverá apresentar a documentação pertinente à modalidade escolhida, contendo identificação do objeto contratado, valor garantido, prazo de vigência e indicação do Município de Juazeiro/BA como beneficiário.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. A Administração pode aplicar à contratada as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

13.2.2. Multa de:

13.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

13.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

13.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

13.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

13.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia de reforço ou por ocasião de prorrogação, observado o máximo de 1,4% (uma vírgula quatro por cento), sem prejuízo à rescisão do contrato decorrido o prazo máximo de 20 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

13.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos;

13.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 do Termo de Referência.

13.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(s) contratada(s) ressarcirem a contratante pelos prejuízos causados.

13.6. As sanções previstas nos subitens do Termo de Referência poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

13.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

13.8.

TABELA 1 - GRAUS DE PENALIDADE	
GRAU	PERCENTUAL APLICADO
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 5%
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 7%
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 10%
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 15%
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato até o limite de 30%

TABELA 2 - INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que possa causar dano físico, lesão corporal ou risco à vida	5
2	Suspender ou interromper serviços contratuais sem justificativa	4
3	Manter empregado sem qualificação para execução dos serviços	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização	2
5	Retirar funcionários do serviço sem autorização da fiscalização	1

13.9. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

13.9.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.9.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.9.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.

13.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

13.11.1. Caso a contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

13.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração do procedimento adequado;

13.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.16. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA DE _____
CONTRATANTE

REPRESENTANTE
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



ANEXO - XVI

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Órgão proponente:** Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA
- **Órgão concedente:** CAR – Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional
- **Objeto:** Construção do Mercado do Peixe do Bairro Angari, Juazeiro/BA
- **Localização:** Avenida Carmela Dutra, Angari, Juazeiro/BA
- **Área do terreno:** 1.749,44 m²
- **Área construída:** 749,97 m²
- **Número de pavimentos:** 02 (dois pavimentos)
- **Uso:** Comercial – Mercado público especializado na comercialização de pescados e produtos associados

2. OBJETIVO DA OBRA

A presente obra tem como objetivo a construção de um Mercado do Peixe que prevê uma estrutura multifuncional que contempla boxes de peixe no térreo e no andar superior com áreas de contemplação e integração, otimizando o uso do solo e oferecendo um novo equipamento público de lazer e consumo.

3. ESCOPO DA OBRA

Os serviços abrangem os seguintes grupos de intervenção, conforme levantamento técnico, projeto arquitetônico e orçamento:

3.1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO

3.1.1 Canteiro

Fechamento do perímetro por tapumes, fixação da placa de obra, execução das ligações provisórias de água e energia, instalação dos barracões de escritório e almoxarifado para gestão e guarda de materiais, finalizando com a estruturação do barracão de apoio para as centrais de carpintaria e armação.

3.1.2 Adm. Local





Engenheiro Civil e encarregado de obra.

3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Execução da limpeza mecanizada da camada vegetal e pequenas árvores com trator de esteiras, seguida pela carga, manobra e descarga do entulho em caminhão basculante para limpeza total da área, realizando-se então a regularização mecanizada do terreno para, por fim, implantar a locação convencional da obra utilizando gabarito de tábuas corridas.

3.3. ESTRUTURAL

3.3.1 Infraestrutura

Realização das escavações manuais e formas para sapatas, blocos e vigas baldrame, seguida pela montagem das armações em aço CA-50/60, concretagem desses elementos, compactação mecânica do solo, aplicação de lona plástica e montagem de tela soldada para a execução da concretagem do radier.

3.3.2 Superestrutura

3.3.2.1 Concreto armado

Montagem de fôrmas em compensado e armaduras em aço CA-50/60 para pilares, vigas e escadas, instalação de lajes treliçadas com enchimento em EPS, concretagem bombeada de todos os elementos estruturais, incluindo o capeamento das lajes e a execução das escadas.

3.3.2.2 Pilares e Vigas Metálicas

Execução da estrutura metálica mediante o fornecimento e montagem de perfis laminados em aço ASTM A 572 (tipos 'I' e 'H'), devidamente unidos através de processo de soldagem realizado por mão de obra qualificada.

3.4. COBERTURA

Montagem de estrutura metálica para cobertura com vigas-treliça tipo Pratt e terças em perfil UDC, aplicação de pintura protetiva em óxido de ferro e esmalte epóxi branco, içamento e instalação de Telhamento metálico termoacústico de 30 mm.





3.5. PAREDES E PAINÉIS

Execução de alvenaria de vedação com blocos cerâmicos furados e maciços, assentamento com argamassa preparada em betoneira, moldagem in loco de vergas e instalação de contravergas pré-moldadas, montagem de divisórias sanitárias em painel de granilite com argamassa colante AC III-E.

3.6. ESQUADRIAS

Instalação de portas de enrolar em aço galvanizado, montagem de kits de portas de madeira (frisadas e para pintura) com ferragens e batentes, execução de gradil com portão em perfis metálicos, assentamento de janelas de alumínio tipo veneziana e maxim-ar com policarbonato.

3.7. ESQUADRIAS

Instalação de vidro temperado de 8 mm encaixado em perfil U, fixação de espelho de cristal de 4 mm com moldura de alumínio.

3.8. IMPERMEABILIZAÇÕES

Aplicação de impermeabilização flexível de base acrílica em lajes aparentes, pintura de alicerces e vigas baldrame com tinta asfáltica em duas demãos, execução de isolamento com argamassa polimérica.

3.9. REVESTIMENTOS

3.9.1 Argamassados

Aplicação de chapisco em alvenarias e estruturas com argamassa traço 1:3, execução de emboço técnico com taliscas em ambientes internos, utilizando preparo mecânico da argamassa.

3.9.2 Forro

Instalação de forro de gesso acartonado na cor branca, utilizando placas de 1243 x 618 mm fixadas sob estrutura de suporte.

3.9.3 Parede





Execução de revestimento cerâmico em paredes internas com placas esmaltadas de 33 x 45 cm, aplicadas em toda a altura do pé-direito.

3.9.4 Piso

Lançamento de concreto magro para lastro com preparo mecânico, execução de contrapiso em argamassa traço 1:5, aplicação de piso em granilite com polimento e selagem, assentamento de revestimento cerâmico 45 x 45 cm em ambientes internos.

3.10. PINTURA

3.10.1 Parede e Teto

Execução de emassamento com massa látex em duas demãos e lixamento manual, aplicação de selador acrílico e pintura com tinta PVA em paredes e tetos internos, finalização com aplicação de massa acrílica e duas demãos de tinta acrílica convencional.

3.10.2 Cobertura e Pilares Metálicos

Aplicação de pintura epoxídica de acabamento em duas demãos, executada por pulverização em fábrica sobre perfis metálicos.

3.11. BANCADAS

Instalação de bancada em granito cinza andorinha com espessura de 2 cm, incluindo nivelamento e fixação técnica.

3.12. LOUÇAS E METAIS

Instalação de cuba de aço inox retangular com válvula para pia de cozinha, assentamento de cuba de embutir oval em louça branca, fixação de barra de apoio reta em aço inox polido de 80 cm.

3.13. PAVIMENTAÇÃO

Execução de pavimento em piso intertravado com bloco retangular na cor natural, assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto com peças pré-fabricadas de concreto.

3.14. CUSTOS COMPLEMENTARES





Execução de guarda-corpo em aço galvanizado com altura de 1,10 m, composto por montantes tubulares, travessas horizontais e elementos verticais, incluindo fornecimento, fabricação e instalação conforme especificações do projeto. Fornecimento e instalação de plataforma elevatória cabinada para pessoas com necessidades especiais (PNE), com duas paradas, incluindo todos os componentes, acessórios, montagem e funcionamento completo, conforme projeto e normas técnicas aplicáveis.

3.15. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

3.15.1 Esgoto

Tubulações e conexões em PVC para esgoto primário e secundário, incluindo a instalação de caixas de inspeção e de passagem em alvenaria, caixas sifonadas com grelha, ralo sifonado, além do fornecimento e montagem de sifões, válvulas e vedações para bacias sanitárias.

3.15.2 Ventilação

Tubulações e conexões em PVC (DN 50mm a 100mm), incluindo joelhos, junções, Tês e terminais de ventilação, com a utilização de anéis de borracha e juntas elásticas para vedação técnica.

3.16. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

3.16.1 Alimentação

Execução de ligação predial de água em muro ou fachada, incluindo o fornecimento de hidrômetro. Instalação de rede de distribuição com tubos e conexões em PVC soldável (DN 20 mm), registros de esfera e torneira de boia, além do fornecimento e montagem de reservatório de polietileno com capacidade de 1.000 litros.

3.16.2 Distribuição

Execução de instalações hidráulicas de água fria com rede de distribuição em PVC soldável (DN 25 mm a 50 mm), incluindo a montagem de registros de gaveta em latão, registros de esfera e de pressão com acabamento cromado. Instalação de válvula pressmatic para mictório, engates flexíveis e conexões diversas (joelhos, tês e buchas de redução), além da fixação de adaptadores com flanges para reservatórios.





3.16.3 Aparelhos

Fornecimento e instalação de aparelhos sanitários e metais, incluindo chuveiro redondo em alumínio 10" com registro de pressão cromado, ducha higiênica, mictório sifonado em louça branca e vaso sanitário com caixa acoplada. Montagem de torneiras cromadas para lavatório (mesa), pia de cozinha (tubo móvel de parede) e tanque/jardim, instalação de assento plástico branco universal.

3.17. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

3.17.1 Padrão de Energia

Execução de entrada de energia elétrica aérea e trifásica, com instalação de caixa de embutir, cabo de 10 mm² e disjuntor DIN 50A.

3.17.2 Quadro Geral de Baixa Tensão

Execução elétrica com instalação de sistema de aterramento composto por hastes de cobre e cordoalha. Montagem de quadros de distribuição em chapa de aço galvanizado (até 40 circuitos), incluindo barramento trifásico, disjuntores monopolares e tripolares tipo DIN, dispositivos de proteção contra surtos (DPS) e interruptores diferenciais residuais (DR). A rede será composta por cabos de cobre isolados e eletrodutos flexíveis em PEAD instalados em forro.

3.17.3 Gerador de Energia

Fornecimento e instalação de grupo gerador trifásico de 12,5 kVA, equipado com radiador e partida elétrica, incluindo quadro de transferência automática (QTA) para grupos de até 50 kVA. A infraestrutura será complementada com cabos de cobre flexíveis isolados de 10 mm² para rede aérea e eletrodutos flexíveis corrugados em PEAD (DN 40 mm) instalados em forro.

3.17.4 Boxes e Dependências

Execução de instalações elétricas de baixa tensão com rede de distribuição em cabos de cobre flexíveis e isolados (1,5 mm² a 4 mm²). Fornecimento e instalação de luminárias (plafon, arandela, spot articulado, espeto para jardim e luminária de emergência), tomadas de embutir (10A e 20A) e interruptores (simples e paralelos). A





infraestrutura inclui eletrodutos flexíveis e rígidos, caixas de passagem, caixas octogonais e condutores em PVC.

3.18. INSTALAÇÕES PLUVIAIS

Execução de instalações de águas pluviais com tubulações e conexões em PVC (DN 100 mm), incluindo juntas elásticas e anéis de borracha para vedação. A infraestrutura contempla a montagem de caixas de passagem em alvenaria de tijolos maciços e instalação de ralo hemisférico (tipo abacaxi) em ferro fundido para captação em coberturas/lajes.

3.19. INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO

Execução de sistema de proteção e segurança contra incêndio, incluindo o fornecimento e instalação de extintores de pó químico seco (PQS) de 8 kg e extintores de dióxido de carbono (CO₂) de 6 kg. O item contempla a sinalização de emergência com placas fotoluminescentes em PVC e a instalação de luminárias de emergência autônomas com 30 lâmpadas LED.

3.20. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

3.20.1 Limpeza

Execução de limpeza geral da obra, com a remoção de entulhos e restos de materiais em todas as áreas. O serviço contempla a higienização técnica de pisos, revestimentos, vidros, louças e metais, garantindo a entrega da edificação em perfeitas condições de uso.

3.20.2 Paisagismo

Execução de serviços de paisagismo, compreendendo o fornecimento e plantio de grama batatais em placas e de arbustos ornamentais, garantindo o acabamento estético e a cobertura vegetal das áreas externas projetadas.

4. JUSTIFICATIVA

A construção do Mercado do Peixe centraliza a venda do pescado em um local adequado, garantindo o controle sanitário e a segurança alimentar. Ao substituir pontos de





venda precários por uma estrutura moderna, o projeto facilita a fiscalização e fortalece a economia local, oferecendo um canal de venda direta. Além disso, a integração de boxes no térreo com áreas de lazer no andar superior transforma o mercado em um polo turístico, valorizando a região.

5. VALOR TOTAL DA OBRA

R\$ 1.857.585,50 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 1.671.826,95 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) provenientes dos recursos da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR e R\$ 185.758,55 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) correspondentes à contrapartida financeira do Município de Juazeiro/BA, conforme planilha orçamentária elaborada com base nos custos referenciais do SINAPI (dezembro/2025).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A execução da presente obra obedecerá às normas técnicas da ABNT, às exigências da Vigilância Sanitária e à legislação aplicável, incluindo diretrizes do Ministério da Saúde. O acompanhamento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Obras Estruturantes.

Documento assinado digitalmente
gov.br LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA
Data: 10/06/2026 15:28:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Juazeiro/BA, 09 de junho de 26.

LARISSA KELLY DE ALMEIDA MOURA

Arquiteta

Sec. de Obras Estruturantes – Juazeiro/BA

Matrícula nº 44426

RRT nº 16648760



ANEXO XVII - PROJETOS